

Aditivo enviado 27/10

Extrato - OK

Sistema - OK

MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

Processo DCL Nº 31/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DA UBS DR. HÉLIO ARAÚJO DE MASI, AUTORIZADO PELA 3ª REGIONAL DE SAÚDE.

VOL. II

T
O
M
A
D
A
D
E
P
R
E
C
O

208
81

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11



Í N D I C E

CONTRATO SOCIAL_____	01 a 04
CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ_____	05
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO III_____	06
DECLARAÇÃO ENTREGA DE DOCUMENTOS – ANEXO IV_____	07
DECLARAÇÃO QUANTO AO ARTIGO 7º - ANEXO VI_____	08
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ANEXO VII_____	09
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF_____	10
CERTIDÃO DE REGULARIDADE AOS TRIBUTOS FEDERAIS_____	11
CERTIDÃO DE REGULARIDADE AO TRIBUTO ESTADUAL_____	12
CERTIDÃO DE REGULARIDADE AO TRIBUTO MUNICIPAL_____	13
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS_____	14
DECLARAÇÃO DE DISPENSA A VISITA TÉCNICA – ANEXO XI_____	15
CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA – CREA PR_____	16
CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA – CREA PR_____	17
TERMO DE DISPONIBILIDADE PROFISSIONAL – ANEXO IX_____	18
PROVA DE VÍNCULO PROFISSIONAL_____	19 a 20
ATESTADOS DE CONCLUSÃO / CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO_____	21 a 37
CERTIDAO DE FALÊNCIA E CONCORDATA_____	38
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO – ANEXO VIII_____	39
BALANÇO PATRIMONIAL_____	40 a 45
TERMO DE ENCERRAMENTO_____	46

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Luiz Henrique Zanello Pundek, brasileiro, natural de Curitiba, PR, casado com comunhão universal de bens, advogado, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.591.106-5 I.I.PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 610.383.429-53, residente e domiciliado à Rua Palmeiras, 295, apto 71, Água Verde, CEP 80620-110, Curitiba, PR; e

Gisele Zeve Pundek, brasileira, natural de Curitiba, PR, casada com comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.916.286-3 I.I.PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 836.523.459-91, residente e domiciliada à Rua Chile, 1122, apto 01, bloco 06, Rebouças, CEP 80220-900, Curitiba, PR;

Únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de Construtora Monte Carlo Ltda - EPP, com sede e foro na à Rua Conselheiro Laurindo, 825, conjunto 307, Centro. CEP 80060-100, Curitiba, PR, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41202547012 em sessão de 15/05/1991, e última alteração arquivada em sessão de 19/06/2006, e opçãp pela EPP em 06/12/2007 sob o nº 20075333627, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 82.510.371/0001-88, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula Primeira: Fica modificado o objeto social da empresa.

Cláusula Segunda: Em razão da modificação do objeto social da empresa, a **Cláusula Terceira** do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula Terceira: O objeto social é construção e reforma de edifícios, obras da indústria da construção civil, construção de obras de arte especiais, obras de terraplanagem, construção de rodovias, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.”

Cláusula Terceira: À vista da modificação ora ajustada, **consolida--se o Contrato Social**, com a seguinte redação:

ELIZABETE RAMOS CARDOSO
ESCREVENTE



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials, some with asterisks. A small number '1' is written near the bottom right.



CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA- EPP
C.N.P.J. Nº 82.510.371/0001-88
NIRE 41202547012

Décima Segunda Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

Luiz Henrique Zanello Pundek, brasileiro, natural de Curitiba, PR, casado com comunhão universal de bens, advogado, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.591.106-5 I.I.PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 610.383.429-53, residente e domiciliado à Rua Palmeiras, 295, apto 71, Água Verde, CEP 80620-110, Curitiba, PR; e

Gisele Zeve Pundek, brasileira, natural de Curitiba, PR, casada com comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.916.286-3 I.I.PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 836.523.459-91, residente e domiciliada à Rua Chile, 1122, apto 01, bloco 06, Rebouças, CEP 80220-900, Curitiba, PR;

Únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de **Construtora Monte Carlo Ltda - EPP**, com sede e foro na à Rua Conselheiro Laurindo, 825, conjunto 307, Centro. CEP 80060-100, Curitiba, PR, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202547012 em sessão de 15/05/1991, e última alteração arquivada em sessão de 30/04/2003, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 82.510.371/0001-88 e regida pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome comercial de **Construtora Monte Carlo Ltda - EPP**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem a sua sede à Rua Conselheiro Laurindo, 825, conjunto 307, Centro, CEP 80060-100, Curitiba, PR.

Cláusula Terceira: O objeto social é "construção e reforma de edifícios, obras da indústria da construção civil, construção de obras de arte especiais, obras de terraplanagem, construção de rodovias, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação."

Cláusula Quarta: O capital social no valor de R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais) dividido em 88.200 (oitenta e oito mil e duzentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e assim subscrito:

Sócio	Quotas	Percentual	Valor
Luiz Henrique Zanello Pundek	44.100	50,00%	R\$ 44.100,00.
Gisele Zeve Pundek	44.100	50,00%	R\$ 44.100,00.
Total	88.200	100,00%	R\$ 88.200,00.

ELIZABETE RAMOS DOS SANTOS
FISCALIZANTE



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several initials on the right, some with a circled '2' below them.

212
fr

Décima Segunda Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de maio de 1991 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio **Luiz Henrique Zanello Pundek**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, utilizá-lo em atividades estranhas ao interesse social, para assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



ELIZABETE RAMOS CARDOSO
ESCRIVENTE



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 3.

03

213
fr

Décima Segunda Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: Os administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


Cláusula Décima Quinta: A responsabilidade técnica fica a cargo de um profissional devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro de Curitiba, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Curitiba, 18 de Dezembro de 2007.


LUIZ HENRIQUE ZANELLO PUNDEK
RG 3.591.106-5 I.I. PR


GISELE ZEVE PUNDEK
4.916.286-3 I.I. PR

Testemunhas:


Doris Zanello
RG 309.898-2 I.I. PR


Luiz Aluisio Paixão
RG 1.374.531 I.I. PR




4
04



214
M

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA - EPP			Protocolo: PRC2106037325		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202547012	CNPJ 82.510.371/0001-88	Data de Ato Constitutivo 15/05/1991	Início de Atividade 15/05/1991		
Endereço Completo Rua CONSELHEIRO LAURINDO, Nº 825, CJ. 307, CENTRO - Curitiba/PR - CEP 80060-100					
Objeto Social INSTAÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DA INDÚSTRIA DE ACONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.					
Capital Social R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais)					
Dados do Sócio					
Nome GISELE ZEVE PUNDEK	CPF/CNPJ 836.523.459-91	Participação no capital R\$ 44.100,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome LUIZ HENRIQUE ZANELLO PUNDEK	CPF/CNPJ 610.383.429-53	Participação no capital R\$ 44.100,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome LUIZ HENRIQUE ZANELLO PUNDEK	CPF 610.383.429-53	Término do mandato			
Último Arquivamento			Situação		
Data 11/04/2008	Número 20081411693	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/03/2021, às 16:55:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5H5DTKA9.



PRC2106037325

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below.



Monte Carlo
C o n s t r u t o r a

215
AR

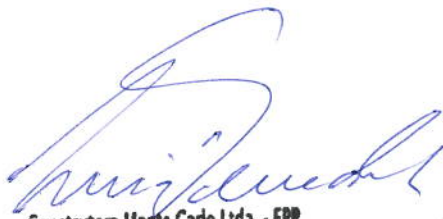
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA – EPP
TOMADA DE PREÇO 03/2021

Jaguariaíva, 26 de março de 2021.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA – EPP não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.


Construtora Monte Carlo Ltda. - EPP
Luiz Henrique Zanello Pundek
CPF 610.383.429-53
Representante Legal

82.510.371/0001-88

CONSTRUTORA
MONTE CARLO LTDA

RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 825 CJ 307
CENTRO - CEP 80.060-100
CURITIBA - PR

06



Monte Carlo
C O N S T R U T O R A

216
off


ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AVC : COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA – EPP
TOMADA DE PREÇO Nº 03 / 2021

Jaguariaíva, 26 de março de 2021.

O signatário da presente, o Sr. Luiz Henrique Zanello Pundek, representante legalmente constituído da proponente Construtora Monte Carlo LTDA EPP, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 22.14 do /edital em referência.



Construtora Monte Carlo Ltda. - EPP
Luiz Henrique Zanello Pundek
CPF 610.383.429-53
Representante Legal

82.510.371/0001-88

CONSTRUTORA
MONTE CARLO LTDA

RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 825 CJ 307
CENTRO - CEP 80.060-100
CURITIBA - PR







Monte Carlo
Construtora

217
off.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C : COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA – EPP
TOMADA DE PREÇO Nº 03 / 2021

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que a empresa CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA – EPP, para atender o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem em seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Jaguariaíva, 26 de março de 2021.

Construtora Monte Carlo Ltda. - EPP
Luiz Henrique Zanillo Pundek
CPF 610.383.429-53
Representante Legal

82.510.371/0001-88

CONSTRUTORA
MONTE CARLO LTDA

RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 825 CJ 307
CENTRO - CEP 80.060-100
CURITIBA - PR

08

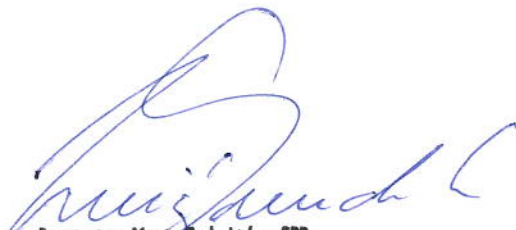
ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C : COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA – EPP
TOMADA DE PREÇO Nº 03 / 2021

CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 82.510.371/0001-88, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Luiz Henrique Zanella Pundek, portador da cédula de identidade nº 3.591.106-5 SSP PR e CPF nº 610.383.429-53, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impeditivos previstos no §4º do artigo 3º da lei complementar nº 123/06.

Jaguariaíva, 26 de março de 2021.


Construtora Monte Carlo Ltda. - EPP
Luiz Henrique Zanella Pundek
CPF 610.383.429-53
Representante Legal

82.510.371/0001-88

CONSTRUTORA
MONTE CARLO LTDA

RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 825 CJ 307
CENTRO - CEP 80.060-100
CURITIBA - PR



Voltar

Imprimir

219
A.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.510.371/0001-88
Razão Social: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA
Endereço: R CONSELHEIRO LAURINDO 825 CJ 307 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80060-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2021 a 01/04/2021

Certificação Número: 2021030302252809371253

Informação obtida em 19/03/2021 11:55:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

220
81.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA
CNPJ: 82.510.371/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:28:54 do dia 12/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2021.

Código de controle da certidão: **B0E5.4889.6033.1671**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and initials)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

221
97

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023431156-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.510.371/0001-88**
Nome: **CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA - EPP**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

g
mp
+
p
da
12



222
qm

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA - EPP

CNPJ: 82.510.371/0001-88

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 242813-8

ENDEREÇO: R. CONSELHEIRO LAURINDO, 825 CJ 307 03 ANDAR - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (AUTO)	2021

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **100808/2021**

EMITIDA EM: **22/03/2021**

VÁLIDA ATÉ: **20/04/2021**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **B746.7EE5.5BD5.4628-0.A527.EC46.23F4.710B-0**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

m
13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

223
H

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 8.930.793
CNPJ: 82.510.371/0001-88
Nome: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA - EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 11:12 do dia 29/03/2021.
Código de autenticidade da certidão: F0D345204F2D4B379A15DA4F962ACB65A6
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature

Válida até 27/06/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

224
MPODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.510.371/0001-88
Certidão n°: 31827558/2020
Expedição: 02/12/2020, às 11:30:02
Validade: 30/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **82.510.371/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

M
A
P
A
14

ANEXO XI

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

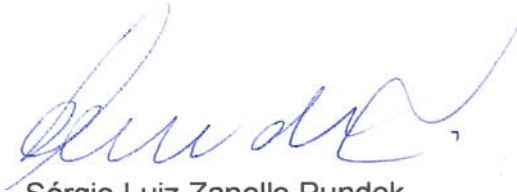

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C : COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA – EPP
TOMADA DE PREÇO Nº 03 / 2021

CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA – EPP
CNPJ 82.510.371/0001-88
RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 825, CJ. 307
FONE: [41] 99928-8931
FAX: [41] 3029-3233
e-mail: monte_carlo@terra.com.br

O representante técnico da Construtora Monte Carlo Ltda – EPP Sr. Sérgio Luiz Zanello Pundek, devidamente habilitado junto ao CREA PR, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos e/ou financeira para com a contratante.

Jaguariaíva, 26 de março de 2021.

82.510.371/0001-88
CONSTRUTORA
MONTE CARLO LTDA
RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 825 CJ 307
CENTRO - CEP 80.060-100
CURITIBA - PR


Sérgio Luiz Zanello Pundek
Engenheiro Civil
CREA PR 26.916/D

Sérgio Luiz Zanello Pundek
Engenheiro Civil - CREA PR 26.916/D
Responsável Técnico





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 152154/2020

Validade: 31/03/2021

Razão Social: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA - EPP

CNPJ: 82510371000188

Num. Registro: 10988

Registrada desde : 28/01/1992

Capital Social: R\$ 88.200,00

Endereço: RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 825 CJ. 307 CENTRO

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 80060100

Objetivo Social:

Construção e reforma de edifícios, obras da indústria da construção civil, construção de obras de arte especiais, obras de terraplanagem, construção de rodovias, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - SERGIO LUIZ ZANELLO PUNDEK

Carteira: PR-26916/D Data de Expedição: 27/01/1995

Desde: 27/03/2003 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 358254/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/12/2020 15:51:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

226
m.

d

mf

16

da
16



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

227
fn

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **152152/2020**

Validade: 31/03/2021

Nome Civil: SERGIO LUIZ ZANELLO PUNDEK

Carteira - CREA-PR Nº :PR-26916/D

Registro Nacional : 1704559871

Registrado(a) desde : 27/01/1995

Filiação : LUIZ ALDO PUNDEK

DIRCE ZANELLO PUNDEK

Data de Nascimento : 24/10/1967

Carteira de Identidade : 4.056.406-3

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 72490756915

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 28/01/1994

Diplomação : 28/01/1994

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 358241/2020.

Emitida via Internet em 15/12/2020 15:48:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Monte Carlo
C O N S T R U T O R A

208
97

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C : COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA – EPP
TOMADA DE PREÇO Nº 03 / 2021

O abaixo assinado, Sr. Luiz Henrique Zanello Pundek, inscrito no CPF/MF sob nº 610.383.429-53, portador da cédula de identidade nº 3.591.106-5 SSP PR, na qualidade de responsável legal pela empresa CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA – EPP vem, pela presente, indicar a V.Sas. o profissional Engenheiro Civil responsável pela condução dos serviços objeto do edital TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1 – Sérgio Luiz Zanello Pundek / Responsável Técnico / Engenheiro Civil / CREA PR 26.916 / D
CPF 724.907.569-15

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence / se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto a empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da proponente. O Responsável Técnico ficara disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A Licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos a penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Jaguariaíva, 26 de março de 2021.

82.510.371/0001-88

CONSTRUTORA
MONTE CARLO LTDA

RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 825 CJ 307
CENTRO - CEP 80.060-100
CURITIBA - PR


Luiz Henrique Zanello Pundek
Sócio Gerente

229

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL que entre si fazem ...

Pelo presente Instrumento, de um lado o Eng^o **SÉRGIO LUIZ ZANELLO PUNDEK**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade civil RG n^o 4.056.406-3 PR, inscrito no CPF/MF sob o n^o 724.907.569-15, e regularmente registrado no CREA-PR sob n^o 26.916/D, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado **CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n^o 82.510.371/0001-88, com endereço na Rua Conselheiro Laurindo, n^o 825, conjunto n^o 307, bairro Centro, em Curitiba/PR, Cep 80.060-100, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Luiz Henrique Zanello Pundek, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/PR n^o 18.480, inscrito no CPF/MF n^o 610.383.429-53, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Contrato Particular de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia Civil, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia Civil pelo **CONTRATADO**, sem vínculo empregatício, para execução dos projetos, plantas e memoriais que a **CONTRATANTE** designar, nos estados do Paraná e Santa Catarina, nos prazos e termos da legislação em vigor, atuando como o Responsável Técnico da **CONTRATANTE** para todos os fins e efeitos de direito.

1.1 - O **CONTRATADO** deverá efetuar o registro da condição de Responsável Técnico da **CONTRATANTE** junto ao CREA, bem como emitir e registrar a competente ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente a cada uma das obras executadas e aos serviços ora contratados, na forma e nos prazos exigidos pela legislação.

1.2- O **CONTRATADO** prestará também todas as informações técnicas necessárias à implementação do(s) projeto(s) e obra(s) designada(s).

2 - Os serviços objeto do presente instrumento, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO** nos prazos determinados nos contratos firmados pela **CONTRATANTE** com terceiros, e posteriormente designados ao **CONTRATADO** para execução.

2.1- Fica vedada a cessão total ou parcial do presente instrumento, sob pena de rescisão unilateral.

3- O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, com vencimento a cada dia 05 do mês subsequente ao vencido, o valor mensal equivalente a 07 (sete) salários mínimos vigentes no país, convertidos em moeda corrente nacional, para uma carga horária mínima de 04 (quatro) horas diárias de dedicação exclusiva, tudo de acordo com a Lei n^o 4.950-A de 22/04/1966 e Resolução n^o 397 de 11/08/1995, bem como todas as demais gratificações, abonos e auxílios decorrentes da legislação.

3.1 - Inexistindo a correção oficial do valor do salário mínimo anual, as partes estabelecem que o valor total equivalente aos 07 (sete) salários mínimos, será corrigido pela variação plena do INPC do IBGE, contados da data em que ocorreu a última correção, no período de 12 (doze) meses retroativos.

AUTENTICAÇÃO
Fiel do documento original que me foi apresentado.
22 JUL 2019
SERVIÇO DISTRIKTAL DE CALHUN
FONE/FAX 262-3153
Tabellonato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Elizabete Ramos Cardoso Garbuio
Escritvente

(Handwritten signatures and initials)

230 *fr*

- 3.2- Eventuais tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme a legislação tributária aplicável.
- 4- O prazo de vigência do presente contrato é INDETERMINADO, podendo ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo e sem justificativa, mediante notificação prévia à parte contrária, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus, de parte à parte.
- 4.1- Nesta hipótese, a baixa da Responsabilidade Técnica deverá ser comunicada desde logo ao CREA, pela parte que teve a iniciativa da rescisão, conforme estabelecido pela Resolução nº 336 do CONFEA.
- 5- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente instrumento, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.
- 6- Aplicam-se ao presente instrumento as disposições do Código Civil brasileiro, naquilo em que lhe forem compatíveis.
- 7- As partes de comum acordo, elegem o Fórum Central da Comarca de Curitiba, para dirimir qualquer lide oriunda do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 27 de março de 2003.

[Handwritten signature]
Contratante: **CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA**
CNPJ 82.510.371/0001-88

[Handwritten signature]
Contratado: **Engº SÉRGIO LUIZ ZANELLO PUNDEK**
Crea/PR 26.916/D.

Testemunhas:

[Handwritten signature]
Luciane Cristina Buerger
RG 1554075-3 PR

[Handwritten signature]
Valdenir dos Santos

VALDENIR DOS SANTOS
Rua Pastor Burigades de Souza Oliveira, 175
Centro - Pinhais - CEP 83324-140
Téc. Contábil CRC-PR 034271/0-8
CPF 585.427.109-59

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé.
OTÁVIO CAJURU
22 JUL. 2019
SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU
FONE/FAX 3262-3553
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQJ17315
Elizabete Ramos Cardoso Garbuio
Escrevente

82.510.371/0001-88
CONSTRUTORA MONTE CARLO
LTDA.
RUA PASTOR BURIGADES DE SOUZA OLIVEIRA, 175
CENTRO - CEP 83324-140
CURITIBA

[Handwritten signatures]
Página 2 de 2
fr 20



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional SERGIO LUIZ ZANELLO PUNDEK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SERGIO LUIZ ZANELLO PUNDEK**

RNP: 1704559871

Registro: **PR-26916/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720194963105** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/10/2019 Baixada em: 01/12/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO** CNPJ: **77.001.311/0001-08**

Rua: **PC PEDRO KALED** Nº: **22**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CASTRO** UF: **PR** CEP: **84165-540**

Contrato: **177/2019** celebrado em **25/09/2019**

Valor do contrato: **R\$ 1.084.581,68** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R DOUTOR RICARDO NARDI CARDOSO** Nº: **1155**

Bairro: **JARDIM ALVORADA I**

Cidade: **CASTRO**

UF: **PR**

CEP: **84181-248**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **09/10/2019** Conclusão efetiva: **09/04/2020**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO**

CNPJ: **77.001.311/0001-08**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 753,99 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 16 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 8822/2020

15/12/2020 15:54

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 340858/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

(Handwritten signatures and initials)

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 340858/2020.

CAT nº 8822/2020 de 01/12/2020, página 1 de 17



(Handwritten initials)



Prefeitura Municipal de Castro

232 A

Página 1 de 16

ATESTADO DEFINITIVO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A Prefeitura Municipal de Castro, pessoa jurídica de direito público, inscrita na CNPJ sob n.º 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo Engenheiro Civil Luís Banaczek, CREA PR 100.481 /D, RNP 1706904673 e CPF/MF 033.098.179-03, **ATESTA** para os devidos fins, que a Construtora Monte Carlo Ltda - EPP, inscrita na CNPJ sob n.º 82.510.371/0001-88, **EXECUTOU E CONCLUIU** a obra constante na ART n.º 1720194963105, tendo como objeto a construção de unidade de ensino com área de **753,99 m²** (Setecentos e cinquenta e três vírgula noventa e nove metros quadrados), sito a Rua Doutor Ricardo Nardi Cardoso, nº 1.155, Jardim Alvorada I, Município de Castro, Paraná, conforme contrato nº 177/2019. A execução da obra teve como responsável técnico o Engenheiro Civil Sérgio Luiz Zanello Pundek, CREA PR 26.916 /D, RNP 1704559871, CPF/MF 724.907.569-15. Os serviços foram executados e concluídos no período de 09/10/2019 a 09/04/2020, sendo considerados satisfatórios.

O presente documento certifica para todos os fins como **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL**. Segue abaixo a relação dos serviços executados:

Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	SEINFRA-CE/ C4994	LOCAÇÃO DE CONTEINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	MÊS	6,00
1.2	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	240,00
1.3	MOS-PR/030812	RETIRADA DE ALAMBRADO, SEM REAPROVEITAMENTO	M	10,00
1.4	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,55
1.5	DEINFRA-SC/ 42591	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS	M2	735,99
1.6	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
2		SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
2.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	12,50
2.2	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSP. SOLO. AF_09/2017	M3	1.965,60
2.3	74154/001	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	1.965,60
2.4	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	29.484,00

q

mp

22



Prefeitura Municipal de Castro

233
A

Página 2 de 16

2.5	MOS-PR/ 041701	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	184,80
3		INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA		
3.1		FUNDAÇÕES (ESTACAS E BLOCOS)		
3.1.1	MOS-PR/ 080102	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA	M	627,00
3.1.2	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	745,84
3.1.3	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6.3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	97,23
3.1.4	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	8,80
3.1.5	MOS - PR/ 080901	FORMA PLANA EM MADEIRA NÃO APARELHADA	M2	102,50
3.1.6	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	12,50
3.1.7	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	12,50
3.2		VIGA BALDRAME E VIGA SUPERIOR		
3.2.1	92797	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	171,90
3.2.2	92796	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	155,50
3.2.3	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	148,40
3.2.4	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	259,70
3.2.5	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1.288,08
3.2.6	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6.3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	14,20
3.2.7	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	688,56
3.2.8	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	20,00
3.2.9	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	34,39

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 340858/2020.

CAT n° 8822/2020 de 01/12/2020, página 3 de 17



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature and the number 23.



Prefeitura Municipal de Castro

Página 3 de 16

3.2.10	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	34,39
3.2.11	MOS - PR/080901	FORMA PLANA EM MADEIRA NÃO APARELHADA	M2	597,08
3.2.12	74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	250,72
3.2.13	MOS-PR/120101	LASTRO DE BRITA	M2	94,02
3.3		PILARES		
3.3.1	92796	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	64,50
3.3.2	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	84,30
3.3.3	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1.190,82
3.3.4	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	356,95
3.3.5	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	9,50
3.3.6	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	9,50
3.3.7	MOS - PR/080901	FORMA PLANA EM MADEIRA NÃO APARELHADA	M2	230,40
3.4		LAJE		
3.4.1	74141/002	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	719,81
4		ALVENARIA		
4.1	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	27,69
4.2	87491	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	860,90
4.3	95465	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	20,25

234
fr

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Castro

235
A

Página 4 de 16

4.4	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	123,15
4.5	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,10
4.6	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	54,50
4.7	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	14,10
4.8	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	123,15
4.9	SEOP-PR/ 201023	REQUADRO DE VÃOS EM PAREDES DE 15 CM	M	386,78
5		COBERTURA		
5.1	MOS - PR/ 110204	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO	M2	954,25
5.2	SETOP- MG/ COB- TEL-020	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 5 MM	M2	954,25
5.3	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF_06/2016	M	112,01
5.4	MOS - PR/ 130403	RINCÃO EM CHAPA GALVANIZADA N. 26, CORTE 50 CM	M	6,75
5.5	SEINFRA- CE/ C2479	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	M2	90,00
5.6	SEINFRA- CE/ C0770	COBERTURA EM CHAPA DE POLICARBONATO COMPACTO CRISTAL ESP.= 6mm	M2	90,00
6		ESQUADRIAS DE MADEIRA		
6.1	91336	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	7,00
6.2	IOPES-ES/ 062504	PORTA EM MADEIRA DE LEI COM ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A. QUALIDADE, ESPESSURA 35 MM P/ PINTURA, INC. FECHADURA TIPO BOLA EM LATÃO CROMADO E FERRAGENS P/ FIXAÇÃO, EXCL. MARCO, NAS DIMENSÕES 0,90 X 2,10 M	UN	16,00
6.3	IOPES-ES/ 060108	MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1A. COM 15 X 3 CM DE BATENTE, NAS DIMENSÕES DE 0,90 X 2,10 M	UN	16,00
6.4	90800	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 60X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	6,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, Informando o número do protocolo: 340859/2020.

CAT nº 8822/2020 de 01/12/2020, página 5 de 17



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'p. Kamin' and other initials.

25



Prefeitura Municipal de Castro

Página 5 de 16

6.5	IOPES-ES/ 062301	PORTA EM MADEIRA DE LEI COM ENCHIMENTO EM MADEIRA DE 1A QUALIDADE, ESP. 30 MM, PARA PINTURA, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS, FECHADURA TIPO "LIVRE/OCUPADO" EM LATÃO CROMADO, EXCL. MARCO, NAS DIMENSÕES 60 X 160 CM	UN	6,00
6.6	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6,00
7		ESQUADRIAS DE FERRO		
7.1	73933/004	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	14,97
7.2	SEINFRA- CE/ C1517	JANELA BASCULANTE EM FERRO	M2	122,24
8		ESQUADRIAS DE ALUMINIO		
8.1	85010	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	M2	22,75
9		VIDROS		
9.1	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	101,85
9.2	72122	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	20,39
9.3	72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	2,75
9.3	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	20,00
10		REVESTIMENTO DE PAREDES		
10.1		PAREDES INTERNAS		
10.1.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1.594,54
10.1.2	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.594,54
10.1.3	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	475,05
10.1.5	95465	COBOGO CERÂMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	20,25

236
M

f

da
Klein

26



Prefeitura Municipal de Castro

237
A

Página 6 de 16

10.1.6	79627	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	1,40
10.2		PAREDES EXTERNAS		
10.2.1	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	274,65
10.2.2	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	274,65
11		REVESTIMENTO DE FORRO		
11.1	87886	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	719,81
11.2	MOS-PR/120310	EMBOÇO APLICADO EM FORRO	M2	719,81
11.3	MOS-PR/120314	REBOCO (CALFINO) EM FORRO	M2	719,81
12		REVESTIMENTO DE PISOS		
12.1		PAVIMENTAÇÃO INTERNA		
12.1.1	MOS-PR/120101	LASTRO DE BRITA E = 3 CM	M2	705,73
12.1.2	95241	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	705,73
12.1.3	MOS-PR/120102	CONTRAPISO EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	M2	705,73
12.1.4	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	646,95
12.1.5	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	521,87
12.2		CALÇADAS E PASSEIO		
12.2.1	MOS-PR/120101	LASTRO DE BRITA	M2	1.517,12
12.2.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	106,20
13		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
13.1		ELETRODUTOS		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 340858/2020.

CAT nº 8822/2020 de 01/12/2020, página 7 de 17



[Handwritten signatures and marks]
27



Prefeitura Municipal de Castro

Página 7 de 16

13.1.1	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,40
13.1.2	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	771,40
13.1.3	SCO-RJ/ IT 24.04.0065	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO, DIÂMETRO DE 2", INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	9,60
13.1.4	SCO-RJ/ IT 24.04.0068	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO, DIÂMETRO DE 3", INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	72,50
13.1.5	SCO-RJ/ IT 24.04.0071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO, DIÂMETRO DE 4", INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25,60
13.2		TUBULAÇÃO ELÉTRICA APARENTE		
13.2.1	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	82,00
13.3		QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES		
13.3.1	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
13.3.2	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00
13.3.3	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
13.3.4	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
13.3.5	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
13.3.6	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
13.3.7	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
13.3.8	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
13.3.9	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
13.3.10	SIURB-SP/ 09-08-29	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 125A	UN	2,00
13.4		FIAÇÃO, LUMINÁRIAS E APARELHOS		



Prefeitura Municipal de Castro

Página 8 de 16

13.4.1	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	594,80
13.4.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	662,10
13.4.3	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	167,60
13.4.4	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.087,20
13.4.5	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	611,80
13.4.6	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	11,70
13.4.7	92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	235,10
13.4.8	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	61,00
13.4.9	93139	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	4,00
13.4.10	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	10,00
13.4.11	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	13,00
13.4.12	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	8,00
13.4.13	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	82,00
13.4.14	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	5,00
14		INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS		
14.1	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	70,00

239
87

7

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Prefeitura Municipal de Castro

Página 9 de 16

14.2	73749/001	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R1 0,60X0,35X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	UN	2,00
14.3	83367	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
14.4	SCO-RJ/ IT 24.24.0050	INSTALAÇÃO DE PONTO DE TELEFONE, COMPREENDENDO: 3 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXÕES, CAIXAS E GUIAS DE ARAME GALVANIZADO N. 16	UN	5,00
15		INSTALAÇÕES DE LÓGICA		
15.1	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
15.2	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00
15.3	SCO-RJ/ IT 24.26.0118	INSTALAÇÃO PARA PONTO DE REDE DE COMPUTADOR EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 6,5 M DE CABO PARA REDE (KMP, 4 PARES, 8 VIAS, CATEGORIA 5), CONECTOR RJ 45, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO DE ALVENARIA.	UN	5,00
16		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
16.1		ÁGUA FRIA		
16.1.1	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00
16.1.2	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4), 5,0 M ³ /H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00
16.1.3	SEINFRA-CE/ C0691	CAP PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	1,00
16.1.4	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	11,00
16.1.5	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	22,00
16.1.6	89579	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
16.1.7	89394	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00

240
R

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '30'.



Prefeitura Municipal de Castro

Página 10 de 16

16.1.8	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
16.1.9	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	29,00
16.1.10	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	59,00
16.1.11	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00
16.1.12	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	30,45
16.1.13	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	143,30
16.1.14	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	12,00
16.1.15	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	26,32
16.1.16	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	9,00
16.1.17	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
16.1.18	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00
16.1.19	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	UN	1,00

31



Prefeitura Municipal de Castro

Página 11 de 16

16.1.20	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
16.1.21	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
16.1.22	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00
16.2		ESGOTO		
16.2.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	41,48
16.2.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	57,90
16.2.3	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	2,47
16.2.4	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	121,37
16.2.5	72293	CAP PVC ESGOTO 50MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00
16.2.6	SCO-RJ/ IT04.15.027 0	CURVA 45 GRAUS PVC, 50 MM, PARA ESGOTO	UN	2,00
16.2.7	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	19,00
16.2.8	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
16.2.9	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	21,00
16.2.10	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	16,00
16.2.11	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00

242
A

[Handwritten signatures and initials]

32



Prefeitura Municipal de Castro

Página 12 de 16

16.2.12	SEINFRA-CE/ C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	15,00
16.2.13	SEINFRA-CE/ C0015	ADAPTADOR P/ SIFÃO PVC 40mm (1 1/4")	UN	2,00
16.2.14	AGETOP-GO/ 081164	BUCHA DE REDUCAO SOLD.CURTO 50 X 40 mm	UN	2,00
16.2.15	SEINFRA-CE/ C1528	JOELHO C/VISITA PVC P/ESG. D=100X50mm - JUNTA C/ANÉIS	UN	10,00
16.2.16	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00
2.17	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	21,00
16.2.18	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00
16.2.19	SEINFRA-CE/ C1582	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2")	UN	7,00
16.2.20	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
16.2.21	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00
16.2.22	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00
16.2.23	SEINFRA-CE/ C2347	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	UN	1,00
16.2.24	SEINFRA-CE/ C4926	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	8,00
16.2.25	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
16.2.26	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
16.2.27	SEINFRA-CE/ C0609	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00
16.2.28	SEINFRA-CE/ C0609	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	4,00



Prefeitura Municipal de Castro

Página 13 de 16

16.2.29	SEINFRA-CE/ C0608	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO - UN	UN	2,00
16.3		LOUÇAS E METAIS		
16.3.1	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	13,00
16.3.2	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
16.3.3	SEINFRA-CE/ C0386	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60m	UN	4,00
16.3.4	TCPO/ 15.410.8.6.1 - ADAPTADO	BANHEIRA INOX AISI 304 (75X40X20 CM) POLIDA, INCLUSO ACESSÓRIOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
16.3.5	SEINFRA-CE/ C0357	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E= 3cm (COLOCADO)	M2	4,79
16.3.6	72739	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
16.3.7	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
16.3.8	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	5,00
16.3.9	74234/001	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
16.3.10	86874	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
16.3.11	IOPES-ES/ 170357	CHUVEIRO COM DESVIADOR FLEXÍVEL E DUCHA MANUAL	UN	4,00
16.3.12	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
16.3.13	AGETOP-GO/ 080526	ASSENTO EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE PARA VASO SANITÁRIO	UN	9,00
16.3.14	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	9,00
16.3.15	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	14,00
16.3.16	SCO-RJ/ AP 04.10.0134	BARRA DE APOIO PARA PIA OU LAVATÓRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TUBO DE 1 1/4", INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS	UN	1,00

244
A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
34



Prefeitura Municipal de Castro

245
A

16.3.17	SCO-RJ/ AP 04.10.0128	BARRA DE APOIO 90 GRAUS, MODELO "L", 60X60 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO DE 1 1/4", INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEL E BUCHAS PLÁSTICAS	UN	1,00
16.3.18	SEINFRA- CE/ C2302	TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	M2	10,20
16.3.19	86900	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
16.3.20	SETOP- MG/ ED - 50287	CUBA EM AÇO INOX DE EMBUTIR AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (600 X 600 X 400 MM), ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
16.3.21	MOS-PR/ 1303020	TORNEIRA METÁLICA PARA JARDIM	UN	2,00
16.3.22	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00
16.3.23	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	14,00
16.3.24	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
16.4		ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM		
16.4.1	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	291,32
16.4.2	MOS-PR/ 130405	CONDUTOR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N. 26, 100 MM	M	132,00
16.4.3	AGETOP- GO/ 081828	CAIXA DE AREIA 60X60CM FUNDO DE BRITA COM GRELHA METÁLICA FERRO CHATO	UN	10,00
16.4.4	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	300,00
16.4.5	83677	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1,5M3/M	M	30,00
16.4.6	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	54,00
16.4.7	73883/001	EXECUCAO DE DRENO FRANCÊS COM AREIA MEDIA	M3	54,00
17		REDE DE GÁS - GLP		
17.1	92275	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00
18		PINTURA		
18.1		FORRO		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, Informando o número do protocolo: 340858/2020.

CAT nº 8822/2020 de 01/12/2020, página 15 de 17



[Handwritten signatures and marks]

35



Prefeitura Municipal de Castro

Página 15 de 16

18.1.1	MOS-PR/120401	RASPAGEM, LIXAMENTO E LIMPEZA	M2	719,81
18.1.2	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	719,81
18.1.3	88492	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	719,81
18.2		PAREDES		
18.2.1	MOS-PR/120401	RASPAGEM, LIXAMENTO E LIMPEZA	M2	1.394,14
18.2.2	MOS-PR/120402	EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA	M2	1.394,14
18.2.3	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.394,14
18.2.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.394,14
18.3		ESQUADRIAS		
18.3.1	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	119,40
18.3.2	74064/001	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	M2	343,03
18.3.3	73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	343,03
19		PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS		
19.1	SUDECAP-MG/10.90.48	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTONOMA IE-16 (LAMP. 8 W) - SAÍDA	UN	3,00
19.2	IOPES-ES/160605	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE PÓ QUIMICO ABC COM CAPACIDADE 2A-20 BC (6 KG), INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UN	2,00
19.3	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
20		SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
20.1	AGETOP-GO/240108	QUADRO AVISO-MADEIRA DE LEI/COMP. 10MM/CORTIÇA/FELTRO	M2	3,00
20.2	AGETOP-GO/261605	PINTURA DE QUADRO NEGRO COM EMASSAMENTO (INCLUSIVE MOLDURA/ PORTA GIZ) - 5,00 X 1,20 M	UN	8,00
20.3	SEDOP-PA/251510	LIXEIRA DE RUA EM TELA MOEDA DUPLA FACE(100 X 40 X 26) CM	UN	2,00
20.4	95969	EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO, FCK = 25 MPA. AF_02/2017	M3	6,75
20.5	95957	RAMPA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO, FCK = 25 MPA. AF_02/2017	M3	27,60
20.6	74072/003	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	M	104,40
20.7	SUDECAP-MG/21.20.01	ALAMBRADO EM TUBO AÇO GALVANIZADO DIN 2440 D= 2", TELA MALHA 2" E FIO 12	M2	16,00




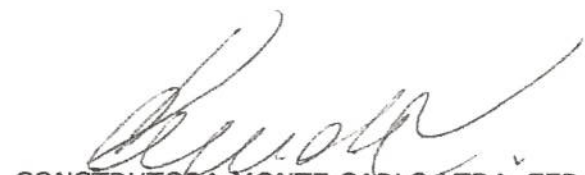
Prefeitura Municipal de Castro

Página 16 de 16

20.8	SCO-RJ/ ET 04.60.0050	CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA, COM 12 M2 DE FÔRMAS E 90 KG DE AÇO POR M3 DE CONCRETO - MURETA DO ALAMBRADO	M3	0,42
20.9	MOS-PR/ 080102	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA	M	9,00
20.10	74238/002	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	4,80
20.11	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1.934,35
20.12	SEINFRA- CE/ C1628	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	735,99

Castro, 16 de novembro de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
LUÍS BANACZEK
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 100.481/D


CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA-EEP
SÉRGIO LUIZ ZANELLO PUNDEK
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 26.916/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 340858/2020.

CAT nº 8822/2020 de 01/12/2020, página 17 de 17



247
37

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVIL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA.

CNPJ.82.510.371/0001-88

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 16/03/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 18 de março de 2021 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 1079676D ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2021.03.18
14:51:30 GMT-
03:00

218
41

CA

38



249
9/2

ANEXO VIII

CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C : COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA – EPP
TOMADA DE PREÇO Nº 03 / 2021

Ref.: Edital Tomada de Preço nº 03/2021

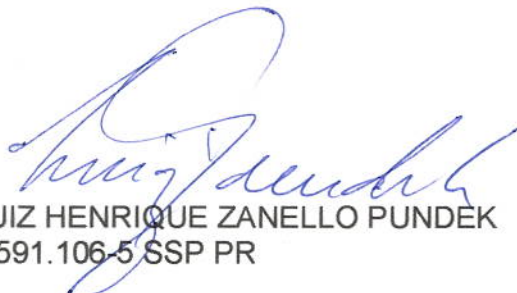
Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a atual situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.


Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) LG=(AC+RPL) / (PC+ELP)	$LG = \frac{811.797,96 + 0,00}{49.638,82 + 0,00}$	16,35
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	$LC = 811.797,96 / 49.638,92$	16,35
Endividamento (E) E=(PC+EPL) / (AC+RPL+AP)	$E = \frac{49.638,92 + 0,00}{811.797,96+0,00+110.003,47}$	0,05

AC – Ativo circulante AP – Ativo permanente PC – Passivo circulante
RPL – Realizável a longo prazo ELP – Exigível a longo prazo

Jaguariaíva, 26 de março de 2021.


LUIZ HENRIQUE ZANELLO PUNDEK
3.591.106-5 SSP PR


VALDENIR DOS SANTOS
CRC – PR 034271/ O-8
CPF 585.427.109-59

Contém este livro 33 folhas numeradas de No. 1 a 33 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2019.

Nome da Empresa.....: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA - EPP

Ramo.....: Construção de edifícios

Endereço.....: Rua CONSELHEIRO LAURINDO , 825

Complemento.....: CJ 307

Bairro.....: CENTRO

Município.....: CURITIBA

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 82.510.371/0001-88

Inscrição Estadual.: ISENTA

Registro na junta...: 41202547012 Data registro: 15/05/1991

Inscrição Municipal: 07020242813-8

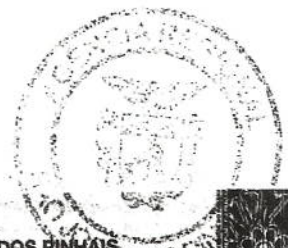
Confere com Original
23/03/2021
Dep.º Compras e Licitações

CURITIBA, 01/01/2019

LUIZ HENRIQUE ZAMELO PUNDEK
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 610.386.429-53

VALDENIR DOS SANTOS
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 034271/0-8
CPF: 585.427.109-59

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS
Termo de Autenticação 20033657-6

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

28/ JUL 2020

LEIZA APARECIDA POTER CELLA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

250
21

A
ml

g

2

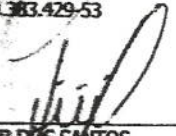
40

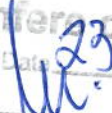
BALANÇO PATRIMONIAL

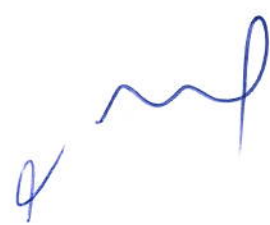
251
 87

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	921.891,43D
ATIVO CIRCULANTE	811.797,56D
DISPONÍVEL	811.797,56D
CAIXA	413.265,92D
CAIXA GERAL	413.265,92D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	398.532,04D
BANCO DO BRASIL LP 100	398.532,04D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	110.093,87D
IMOBILIZADO	110.003,47D
IMÓVEIS	1.368,68D
DIREITOS	1.368,68D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.826,12D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.826,12D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	12.093,04D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.093,04D
VEÍCULOS	158.300,00D
VEÍCULOS	158.300,00D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	77.584,37C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.582,61C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	4.837,20C
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	71.164,56C
PASSIVO	921.801,43C
PASSIVO CIRCULANTE	49.638,82C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	38.090,97C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	38.090,97C
SIMPLES A RECOLHER	17.592,61C
PARCELAMENTOS PREVIDENCIARIOS E NAO PREVIDENCIARIOS DE ANOS ANTERIORES	20.498,36C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	11.547,85C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	8.279,48C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	8.279,48C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.268,37C
INSS A RECOLHER	2.606,05C
FGTS A RECOLHER	662,32C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	872.162,61C
CAPITAL SOCIAL	88.200,00C
CAPITAL SUBSCRITO	88.200,00C
CAPITAL SOCIAL	88.200,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	783.962,61C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	783.962,61C
LUCROS ACUMULADOS	783.962,61C


HENRIQUE ZANELLO PUNDEK
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 618.363.429-53


WLENDER DOS SANTOS
 Técnico em Contabilidade
 Reg. no CRC - PR sob o No. 034271/O-8
 CPF: 585.427.109-59

Conferido com Original
 Data: 23/03/2021

 Depto Compras e Licitações



4


41

252
 fl

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
SERVIÇOS PRESTADOS	559.953,89	<u>559.953,89</u>	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS			
(-) ISS	(12.950,03)		
(-) DAS SIMPLES NACIONAL	(47.617,41)	<u>(60.567,44)</u>	<u>499.386,45</u>
RECEITA BRUTA			<u>499.386,45</u>
DEBITOS DA CEI			
CUSTOS DA CEI 512423226875 OBRA CRAS ABAPAN			
MATERIAL DE USO NA OBRA	(10.233,02)	<u>(10.233,02)</u>	
CUSTO DA CEI 512421566870 OBRA CASA VILA OPERÁRIA			
MATERIAL DE USO NA OBRA	(46,40)	<u>(46,40)</u>	
CUSTOS OBRA			
OBRA CEI 512431242372 CEMEI JARDIM ALVORADA I			
INT. AGUA E ESGOTO	(1.055,20)		
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(2.600,00)		
MATERIAIS DE USO NA OBRA	(40.802,61)	<u>(44.457,81)</u>	<u>(54.737,23)</u>
DEBITOS ADMINISTRATIVOS			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(11.751,52)		
INSS	(3.679,36)		
FUNF	(939,66)		
DESPESAS COM REFEIÇÃO	(26.338,77)	<u>(42.709,31)</u>	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			
IPVA E LICENCIAMENTO	(2.248,47)		
TAXAS DIVERSAS	(1.153,60)		
ENERGIA ELÉTRICA	(476,39)		
TELEFONE E INTERNET	(5.967,93)		
SESTOS	(4.367,80)		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(294,67)		
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(3.351,00)		
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(7.266,67)		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(6.000,00)		
CONDOMÍNIO	(4.698,28)		
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(2.692,21)		
MULTA DE TRÂNSITO	(104,13)		
RECARGO	(946,70)		
ESTACIONAMENTO	(153,00)		
COMBUSTÍVEL	(2.557,25)		
IMP. CONSTRUCAO	(881,46)		
TAXAS BANCÁRIAS	(3.374,82)	<u>(46.534,38)</u>	<u>(89.243,69)</u>
DEBITOS NÃO OPERACIONAIS			
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(18.621,91)	<u>(18.621,91)</u>	<u>(18.621,91)</u>
RECURSO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			<u>336.783,62</u>

[Handwritten Signature]
 LUIZ HENRIQUE ZANELLO FUNDEK
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 610.383.429-53

[Handwritten Signature]
 VALDENIR DOS SANTOS
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 Reg. no CRC - PR sob o No. 034271/0-8
 CPF: 585.427/109-59

Conferir com Original
 23 03 2021

Departamento Contábil e Financeiro

[Handwritten marks and signatures]

253
A

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS ACUMULADOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.037.178,99
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
1390210,15	0,00
CLIENTES	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	336.783,62
(- Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,50
(- Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores:	0,00
(- Prejuízo Líquido do Ano	0,00
LUCROS ACUMULADOS	0,00
TOTAL	1.373.962,51
- PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Transferências para Reservas	(350.000,00)
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cred	(240.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(590.000,00)
LUCROS ACUMULADOS	783.962,61

HENRIQUE ZANELLO PUNDEK
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 610.383.429-53

VALDENIR DOS SANTOS
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 034271/0-8
CPF: 585.427.109-59

Confirmação Original
23 03 2021
Dep. Compras e Licitações

43

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

254
87

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	811.797,96 + 0,00	-16,35
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	49.638,82 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	811.797,96	16,35
	Passivo Circulante	49.638,82	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	811.797,96 - 0,00	16,35
	Passivo Circulante	49.638,82	
Índice de Solvência Geral	Ativo	921.801,43	16,57
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	49.638,82 + 0,00	

LUIZ HENRIQUE ZANELLO PUNDEK
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 610.383.429-53

VALDENIR DOS SANTOS
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 034271/O-8
CPF: 585.427.109-59

23 03 2021

255
A

Contém este livro 33 folhas numeradas do No. 1 ao 33 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa.....: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA - EPP

Ramo.....: Construção de edifícios

Endereço.....: Rua CONSELHEIRO LAURINDO , 825

Complemento.....: CJ 307

Bairro.....: CENTRO

Município.....: CURITIBA

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 82.510.371/0001-88

Inscrição Estadual.: ISENTA

Registro na junta...: 41202547012 Data registro: 15/05/1991

Inscrição Municipal: 07020242813-8

CURITIBA, 31/12/2019

LUIZ HENRIQUE ZANELLO PUNDEK
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 610.383.429-53

VALDENIR DOS SANTOS
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 034271/0-8
CPF: 585.427.109-59

Contencioso Original
23 03 2021
Dep. Contencioso e Litigiosos



TERMO DE ENCERRAMENTO

TP 03 / 2021

O presente volume de documentação de habilitação da Construtora Monte Carlo LTDA - EPP contém 46 páginas, rubricadas e numeradas do número 01 ao número 46.

82.510.371/0001-88

CONSTRUTORA
MONTE CARLO LTDA

RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 825 CJ 307
CENTRO - CEP 80.060-100
CURITIBA - PR

Construtora Monte Carlo Ltda. - EPP
Luiz Henrique Zanella Pundek
CPF 610.383.429-53
Representante Legal

Contato Original

26 03 21

Trapa. Curitiba - Parana



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400

258
 Ar

Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 23/03/2021

Valido até: 23/04/2021

DADOS GERAIS:

Razão Social: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA

CPF/CNPJ: 82.510.371/0001-88

Porte Empresa: Empresa de Pequeno Porte - EPP

Optante Simples: Sim

Responsável: LUIZ HENRIQUE ZANELLO PUNDEK

Telefone:

mail:

Endereço: CONSELHEIRO LAURINDO, 825

Bairro: Centro

Cidade: Curitiba - PR

Sócios:

Data do Cadastro: 23/03/2021

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro: 20081411693

Data Registro: 11/04/2008

CEP: 80060100

País: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
CPF	61038342953	01/01/1800	01/01/1800
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	023431156-51	04/02/2021	04/06/2021
NEGATIVA DO FGTS	20211030302252809371253	11/03/2021	01/04/2021
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	B0E5.4889.6033.1671	12/03/2021	08/09/2021

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguariaíva, 23 de Março de 2021

Assinatura do Responsável

259
H

1

10
10
10

10
10
10



260 gr.

PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP
TOMADA DE PREÇO (03/2021)

RAZÃO SOCIAL : PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO E LTDA EPP
CNPJ/MF : 12.437.697/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 90593799-57
ENDEREÇO : AV. ROMANA CARNEIRO KLUPPEL, 290, DISTRITO INDUSTRIAL
CIDADE UF: ARAPOTI PR CEP : 84.990-000
E-MAIL DE CONTATO : comercial@projectarapoti.com.br
FONE DDD : (43) 3557-4786
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO :
EMERSON MENDES RIBEIRO, CPF: 065.161.399-03 – SÓCIO ADMINISTRADOR

A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma da UBS Dr. Hélio Araújo de Masi, autorizado pela 3ª Regional de Saúde**, A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021**.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 251.520,70 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil Quinhentos e Vinte Reais e Setenta Centavos)**;

O prazo de validade da proposta de preços é de [no mínimo 60 (sessenta) dias] a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que o serviço será executado em 120 (cento e vinte) dias conforme cronograma físico-financeiro.

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021**, e seus anexos.

Arapoti, 25 de Março de 2021.

EMERSON MENDES
RIBEIRO:06516139903

Assinado de forma digital por
EMERSON MENDES
RIBEIRO:06516139903
Dados: 2021.03.25 14:06:35 -03'00'

Emerson Mendes Ribeiro
Sócio Administrador
CPF:065.161.399-03

PROJECT -PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. CNPJ12.437.697/0001-41
Av. Romana Carneiro Kluppel, 290 Distrito Industrial. Arapoti/PR CEP 84990-000
Contato: (43) 3557-4786
www.projectarapoti.com.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and 'f'.



PROJECT - PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. CNPJ 12.437.697/0001-41.
Av. Romana Carneiro Kluppel, 290, Distrito Industrial. Arapoti/PR CEP 84990-000 Contato:
(43) 3557-4786 www.projectarapoti.com.br

16/1
dr.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

À
Prefeitura Municipal de Jaguariava - Paraná
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário (sem BDI)	BDI Utilizado:		27,35%
					Valor total (sem BDI)	Valor unitário (com BDI)	Valor total (com BDI)
1	REFORMA E MELHORIAS						
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						6.263,21
1.1.1	74209/1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	318,89	1.434,11	405,85	1.828,33
1.1.2	74220/1 TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X.	M2	76,00	45,84	3.483,84	58,38	4.436,88
1.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						2.001,92
1.2.1	97644 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,36	6,44	21,64	8,20	27,55
2.2	72144 RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN	2,00	70,36	140,72	89,60	179,20
1.2.3	97641 REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	295,80	3,47	1.026,73	4,42	1.306,55
1.2.4	97628 DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,55	194,82	301,97	248,10	384,58
1.2.5	84084 APIÇAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M2	10,70	6,03	64,52	7,68	82,18
1.2.6	97663 REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	8,59	17,18	10,94	21,88
1.3	COBERTURAS						72.577,17
1.3.1	REFORMA DA COBERTURA EXISTENTE						44.597,93
1.3.1.1	COMP 001 REFORMA DA ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	242,50	133,16	32.291,30	169,58	41.123,15
1.3.1.2	COMP 002 SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DE CONCRETO, INCLUSIVE REMOÇÃO DE ENTULHO	M2	66,14	24,52	1.621,75	31,23	2.065,55
1.3.1.3	COMP 003 SUBSTITUIÇÃO DE CALHAS OU RUFOS, FG Nº26, CORTE 40	M	67,14	8,89	596,87	11,32	760,02
1.3.1.4	92566 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	11,30	12,73	143,85	16,21	183,17
1.3.1.5	94210 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	11,30	30,10	340,13	38,33	433,13
1.3.1.6	94227 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	0,66	39,16	25,85	49,87	32,91
1.3.2	COBERTURA EM POLICARBONATO DO TIPO ALVEOLAR						27.979,24
1.3.2.1	COMP 005 CONJUNTO DE POLICARBONATO ALVEOLAR ESPSSURA 6MM EM CORES, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO	VB	1,00	21.970,35	21.970,35	27.979,24	27.979,24
1.4	ESQUADRIAS E CORRIMÃO						8.785,55
1.4.1	ESQUADRIAS DE VIDRO (BLINDEX)						3.570,31
1.4.1.1	72120 PORTA DO TIPO BLINDEX 04 FOLHAS - CORRER - 520x210 - VIDRO INCOLOR - 10 MM	M2	10,92	232,27	2.536,39	295,80	3.230,14
1.4.1.2	72120 VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO - PREENCHIMENTO DOS BALAUSTRÉS DE CONCRETO	M2	1,15	232,27	267,11	295,80	340,17
1.4.2	SUBSTITUIÇÃO DO CORRIMÃO EXISTENTE POR UM NOVO						8.216,24

[Handwritten signatures and initials]

262
gr

1.4.2.1	74195/1	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM FERRO BARRA CHATA 3/16"	M	15,20	309,36	4.702,27	393,97	5.988,34
1.4.2.2	83696/1	PINTURA GUARDA-CORPO GUARDA-RODA E MURETA PROTECAO COM CAL EM PONTES EVIADUTOS MEDIDA PELO DOBRO DA AREA TOTAL (LARGURAXALTURA).	M2	37,36	4,79	178,95	6,10	227,90
1.5		PINTURAS PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E TETOS						30.074,30
1.5.1		PINTURAS DE PAREDES INTERNAS E TETOS						16.911,30
1.5.1.1	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOES. AF_06/2014	M2	1.220,62	9,77	11.925,46	12,44	15.184,51
1.5.1.2	88488	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMAOES. AF_06/2014	M2	80,91	11,18	904,57	14,24	1.152,16
1.5.1.3	96126	APLICACAO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENCA DE VAOS, DE EDIFICIOS DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMAO. AF_05/2017	M2	31,80	14,19	451,24	18,07	574,63
1.5.2		PINTURAS DE PAREDES EXTERNAS (FACHADA)						3.760,49
1.5.2.1	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOES. AF_06/2014	M2	302,29	9,77	2.953,37	12,44	3.760,49
1.5.3		PINTURAS DE PAREDES EXTERNAS (MUROS)						3.333,92
1.5.3.1	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOES. AF_06/2014	M2	288,00	9,77	2.618,36	12,44	3.333,92
1.5.4		PINTURAS DE ESQUADRIAS METALICAS						2.810,30
1.5.4.1	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	64,56	34,18	2.206,66	43,53	2.810,30
1.5.5		PINTURAS DE ESQUADRIAS DE MADEIRA						3.258,38
1.5.5.1	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	119,18	21,47	2.558,79	27,34	3.258,38
1.6		REVESTIMENTOS - FORROS						13.749,51
1.6.1		FORRO DE PVC						13.749,51
1.6.1.1	96116	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO. AF_05/2017_P	M2	300,47	35,93	10.795,89	45,76	13.749,51
1.7		ESTRUTURAS E ALVENARIAS						5.030,42
1.7.1		REFORCO ESTRUTURAL						5.730,75
1.7.1.1	COMP 004	SONDAGEM E PROJETO DE REFORCO ESTRUTURAL CONTENDO LAUDO E ART DE SERVICOS, IMPRESSOES, DESLOCAMENTOS DO ENGENHEIRO E FORNECIMENTO DE ARQUIVO EDITAVEL EM DWG E EM PDF	VB	1,00	4.500,00	4.500,00	5.730,75	5.730,75
1.7.2		ALVENARIA DE FECHAMENTO						383,81
1.7.2.1	87507	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	5,54	54,40	301,38	69,28	383,81
1.7.3		CONTRAPISO						524,86
1.7.3.1	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	2,55	27,08	69,05	34,49	87,96
1.7.3.2	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	1,05	328,74	343,08	416,10	436,91
1.8		REVISÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						1.710,22
1.8.1		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						1.710,22
1.8.1.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	3,00	99,11	297,33	126,22	378,66
1.8.1.2	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	206,51	413,02	262,99	525,98
1.8.1.3	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	632,57	632,57	805,58	805,58

[Handwritten signatures and initials]

263
af

1.9		REVISÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								13.823,50
1.9.1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								8.826,25
1.9.1.1	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2,00	149,86	299,72	190,85			361,70
1.9.1.2	97567	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS DE 14 W COM REFLETOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	57,00	116,39	6.630,81	148,15			8.444,55
1.9.2		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADOS EM TODOS OS CONSULTÓRIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E SALA DE VACINAS								4.497,25
1.9.2.1	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9,00	5,87	52,83	7,48			67,32
1.9.2.2	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	78,10	7,65	597,47	9,74			760,69
1.9.2.3	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	17,80	25,80	459,24	32,86			584,91
1.9.2.4	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	107,80	2,26	243,63	2,88			310,46
1.9.2.5	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	314,40	4,20	1.320,48	5,35			1.682,04
1.9.2.6	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8,00	48,12	384,96	61,28			490,24
1.9.2.7	83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	231,86	231,86	295,27			295,27
1.9.2.8	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	30,07	240,56	38,29			306,32
1.10		PISOS E CALÇADAS								10.357,72
1.10.1		RECUPERAÇÃO DO PISO DA RECEPÇÃO DEVIDO A DEMOLIÇÃO E EXECUÇÃO DE CERÂMICA								5.548,04
1.10.1.1	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	64,67	28,36	1.834,04	38,12			2.335,88
1.10.1.2	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	64,67	39,00	2.522,13	49,67			3.212,16
1.10.2		CALÇADAS EXTERNAS								4.809,68
1.10.2.1	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	9,63	45,55	438,65	58,01			558,64
1.10.2.2	92391	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	74,08	45,07	3.337,88	57,40			4.251,04
1.11		REPAROS DIVERSOS								9.995,97
1.11		SUBSTITUIÇÃO DO PORTÃO DE ACESSO (1,80m X 2,10 m)								1.941,33
1.11.1.1	73933/1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	M2	3,78	403,28	1.524,40	513,58			1.941,33
1.11.2		FECHAMENTO DA SALA DE COMPRESSORES COM REVESTIMENTO ACÚSTICO								834,72
1.11.2.1	73833/1	ISOLAMENTO TERMICO COM MANTA DE LA DE VIDRO, ESPESSURA 2,5CM	M2	12,25	53,51	655,50	68,14			834,72
1.11.3		DIVISÓRIA EM DRY WALL COM PORTA PARA ACESSO DA SALA DE INJETÁVEIS								937,38
1.11.3.1	96359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	M2	7,60	79,32	602,83	101,01			767,68
1.11.3.2	96359	PORTA COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM GUARNIÇÕES, FECHADURA, INSTALADA E COMPLETA	M2	1,68	79,32	133,28	101,01			168,70
1.11.4		DIVISÓRIA EM BLINDEX COM PORTA DE CORRER CONSULTÓRIO DO DENTISTA								3.771,23
1.11.4.1	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	5,85	232,27	1.358,78	295,80			1.730,43
1.11.4.2	73838/1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	1,00	1.602,51	1.602,51	2.040,80			2.040,80

[Handwritten signatures and initials]

264
A.

1.11.5		BANCADAS EM ALVENARIA - Sala do Expurgo, Esterilização								2.511,31
1.11.5.1	87507	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	7,25	54,40	364,13	69,28			501,93
1.11.5.2	87871	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	14,49	13,17	190,83	16,77			243,00
1.11.5.3	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	14,49	21,54	312,11	27,43			397,46
1.11.5.4	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	14,49	2,40	34,78	3,06			44,34
1.11.5.5	88491	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	14,49	5,75	83,32	7,32			106,07
1.11.5.6	98671	BANCADA EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_06/2018	M2	4,50	212,63	956,84	270,78			1.218,51
1.12		SERVIÇOS FINAIS								861,48
1.12.1		LIMPEZA FINAL DA OBRA								861,48
1.12.1.1	73808/1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	437,30	1,55	677,82	1,97			861,48
2		AMPLIFICAÇÃO								
		SERVIÇOS PRELIMINARES								310,56
2.1.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	1,85	69,08	127,60	87,97			162,74
2.1.2	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	1,28	90,68	116,07	115,48			147,81
2.2		FUNDAÇÕES - ESTACAS, BLOCOS, ARRANQUE E VIGAS BALDRAMES								9.405,59
2.2.1	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	60,00	43,76	2.625,60	55,73			3.343,60
2.2.2	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	3,13	282,92	885,54	360,30			1.127,74
2.2.3	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_08/2017	M2	34,21	71,30	2.439,17	90,80			3.106,27
2.2.4	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	58,70	11,24	659,79	14,31			840,00
2.2.5	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	57,20	9,07	518,80	11,55			660,66
2.2.6	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	34,80	7,38	256,82	9,40			327,12
2.3		SUPERESTRUTURA - PILARES E VIGAS (CINTAS E PLATIBANDA)								11.261,87
2.3.1	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	3,59	368,77	1.323,88	469,63			1.685,97
2.3.2	92283	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	66,46	79,61	5.290,88	101,38			6.737,71
2.3.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	76,30	11,35	866,01	14,45			1.102,54
2.3.4	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	86,40	7,83	676,51	9,97			861,41
2.3.5	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	107,40	6,39	686,29	8,14			874,24
2.4		ALVENARIAS E FECHAMENTOS								7.918,67
2.4.1	87507	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	110,33	54,40	6.001,95	69,28			7.643,66
2.4.2	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,00	42,95	85,90	54,70			109,40

(Handwritten signatures and marks)

2.4.3	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	2,00	40,39	80,78	51,44	102,88
2.4.4	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,40	35,19	49,27	44,81	62,73
2.5		REVESTIMENTO DE PAREDES						9.753,17
2.5.1	87871	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	220,66	13,17	2.906,09	16,77	3.700,47
2.5.2	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	220,66	21,54	4.753,02	27,43	6.052,70
2.5.3	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	-	21,80	-	27,89	-
2.6		REVESTIMENTO DE FORROS						1.314,49
2.6.1	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	21,30	40,55	863,72	51,84	1.099,93
2.6.2	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	24,00	7,02	168,48	8,94	214,56
2.7		ESQUÁDRIAS						17.897,03
2.7.1	91333	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA) PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	21,30	800,26	12.785,54	764,43	16.282,38
2.7.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	2,24	205,31	459,89	261,46	585,67
2.7.3	74100/1	PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M2	2,40	336,67	808,01	428,75	1.029,00
2.8		COBERTURA						4.185,34
2.8.1	92585	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	22,05	21,81	480,91	27,78	612,55
2.8.2	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	22,05	31,07	685,09	39,57	872,52
2.8.3	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	19,50	58,46	1.139,97	74,45	1.451,78
2.8.4	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	33,40	29,35	980,29	37,38	1.248,49
2.9		PISO E REVESTIMENTO DE PISO						3.777,38
2.9.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	4,26	59,67	254,19	75,99	323,72
2.9.2	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	4,26	68,90	293,51	87,74	373,77
2.9.3	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA	M2	21,30	72,08	1.535,30	91,79	1.955,13
2.9.4	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2	21,30	9,05	192,77	11,53	245,59
2.9.5	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	21,30	25,22	537,19	32,12	684,16
2.9.6	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	24,00	4,45	106,80	5,67	136,08
2.9.7	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	0,80	57,84	46,27	73,66	58,93
2.10		PINTURA						2.726,36
2.10.1	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_08/2014	M2	220,66	2,40	529,58	3,06	675,22
2.10.2	84657	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO	M2	3,36	9,41	31,62	11,98	40,25
2.10.3	88493	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014	M2	220,66	6,88	1.518,14	8,76	1.932,98
2.10.4	40905	VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	3,36	18,91	63,54	24,08	80,91

265
an.

[Handwritten signatures and initials]

266
af

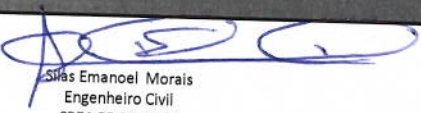
2.11		INSTALAÇÕES HIPOSSANITARIAS								1.679,10
2.11.1	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	1,00	385,63	385,63	491,10	491,10		
2.11.2	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	8,57	8,57	10,91	10,91		
2.11.3	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	6,77	13,54	8,62	17,24		
2.11.4	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	6,44	6,44	8,20	8,20		
2.11.5	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	4,84	13,30	64,37	16,94	81,99		
2.11.6	89763	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	8,11	8,11	10,33	10,33		
2.11.7	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	58,97	58,97	75,10	75,10		
2.11.8	89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	29,91	29,91	38,09	38,09		
2.11.9	89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	3,97	11,91	5,06	15,18		
2.11.10	89359	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	5,56	5,56	7,08	7,08		
2.11	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	5,35	10,70	6,81	13,62		
2.11.12	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	M	14,27	6,89	98,32	8,77	125,15		
2.11.13	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	10,24	10,24	13,04	13,04		
2.11.14		BANCADA COM TAMPO EM GRANITO								772,07
2.11.14.1	87507	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	2,43	54,40	132,19	69,28	168,35		
2.11.14.2	87871	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	4,86	13,17	64,01	16,77	81,50		
2.11.14.3	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇÃO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	4,86	21,54	104,88	27,43	133,31		
2.11.14.4	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	4,86	2,40	11,66	3,06	14,87		
2.11.14.5	88491	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	4,86	5,75	27,95	7,32	35,58		
2.11.14.6	98671	BANCADA EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_06/2018	M2	1,25	212,62	265,78	270,77	338,46		
2.12		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								3.209,37
2.12.1	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	29,10	29,10	37,06	37,06		
2.12.2	91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	24,45	24,45	31,14	31,14		
2.12.3	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	21,96	175,68	27,97	223,76		
2.12.4	84402	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	59,26	59,26	75,47	75,47		
2.12.5	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	264,30	3,01	795,54	3,83	1.012,27		
2.12.6	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	33,90	4,20	142,38	5,35	181,37		
2.12.7	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	138,37	138,37	176,21	176,21		
2.12.8	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	12,34	49,36	15,71	62,84		
2.12.9	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	37,40	5,87	219,54	7,48	279,75		

af
af
af
af
af

2.12.10	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	22,50	9,52	214,20	12,12	272,70
2.12.11	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	8,00	84,10	672,80	107,10	856,80
2.13		PTPID - PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E DESASTRES						737,72
2.13.1	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	388,71	388,71	495,02	495,02
2.13.2	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	6,00	31,76	190,56	40,45	242,70
PREÇO GLOBAL						6.201,22	Com BDI:	251.520,70

EMERSON MENDES
RIBEIRO.06516139903
Emerson Mendes Ribeiro
RG 8.719.589-9

Assinado de forma digital por
EMERSON MENDES
RIBEIRO.06516139903
Data: 2021.03.25 09:15:33 -03'00'


Sias Emancel Morais
Engenheiro Civil
CREA PR 29611/D

quinta-feira, 25 de março de 2021

267
gr





PROJECT - PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. CNPJ 12.437.697/0001-41.
 Av. Romana Carneiro Kluppel, 290, Distrito Industrial. Arapoti/PR CEP 84990-000 Contato:
 (43) 3557-4786 www.prolectarapoti.com.br

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva - Paraná
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO EM DIAS												TOTAL	% TOTAL						
		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS									
		%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor								
1	REFORMA E MELHORIAS																				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	25,00%	1.565,80	25,00%	1.565,80	25,00%	1.565,80	25,00%	1.565,80	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0,00%	-		
1.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	25,00%	500,48	25,00%	500,48	25,00%	500,48	25,00%	500,48	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	2,49%	6.263,21		
1.3	COBERTURAS	25,00%	18.144,29	25,00%	18.144,29	25,00%	18.144,29	25,00%	18.144,29	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0,80%	2.001,92		
1.4	ESQUADRIAS E CORRIMÃO	25,00%	2.446,64	25,00%	2.446,64	25,00%	2.446,64	25,00%	2.446,64	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	28,86%	72.577,17		
1.5	PINTURAS PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E TETOS	25,00%	7.518,60	25,00%	7.518,60	25,00%	7.518,60	25,00%	7.518,60	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	3,89%	9.786,55		
1.6	REVESTIMENTOS - FORROS	25,00%	3.437,38	25,00%	3.437,38	25,00%	3.437,38	25,00%	3.437,38	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	11,96%	30.074,39		
1.7	ESTRUTURAS E ALVENARIAS	25,00%	1.659,86	25,00%	1.659,86	25,00%	1.659,86	25,00%	1.659,86	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	5,47%	13.749,51		
1.8	REVISÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	25,00%	427,56	25,00%	427,56	25,00%	427,56	25,00%	427,56	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	2,64%	6.639,42		
1.9	REVISÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	25,00%	3.330,88	25,00%	3.330,88	25,00%	3.330,88	25,00%	3.330,88	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0,88%	1.710,22		
1.10	PISOS E CALÇADAS	25,00%	2.589,43	25,00%	2.589,43	25,00%	2.589,43	25,00%	2.589,43	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	5,30%	13.323,50		
1.11	REPAROS DIVERSOS	25,00%	2.498,99	25,00%	2.498,99	25,00%	2.498,99	25,00%	2.498,99	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	4,12%	10.357,72		
1.12	SERVIÇOS FINAIS	25,00%	215,37	25,00%	215,37	25,00%	215,37	25,00%	215,37	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	3,97%	9.995,97		
2	AMPLIAÇÃO																				
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	25,00%	77,64	25,00%	77,64	25,00%	77,64	25,00%	77,64	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0,00%	-		
2.2	FUNDAÇÕES - ESTACAS, BLOCOS, ARRANQUE E VIGAS BALDRAMES	25,00%	2.351,40	25,00%	2.351,40	25,00%	2.351,40	25,00%	2.351,40	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0,12%	310,55		
2.3	SUPERESTRUTURA - PILARES E VIGAS (CINTAS E PLATIBANDA)	25,00%	2.815,47	25,00%	2.815,47	25,00%	2.815,47	25,00%	2.815,47	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	3,74%	9.405,59		
2.4	ALVENARIAS E FECHAMENTOS	25,00%	1.979,67	25,00%	1.979,67	25,00%	1.979,67	25,00%	1.979,67	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	4,48%	11.261,87		
2.5	REVESTIMENTO DE PAREDES	25,00%	2.438,29	25,00%	2.438,29	25,00%	2.438,29	25,00%	2.438,29	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	3,16%	7.918,67		
2.6	REVESTIMENTO DE FORROS	25,00%	328,62	25,00%	328,62	25,00%	328,62	25,00%	328,62	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	3,88%	9.753,17		
2.7	ESQUADRIAS	25,00%	4.474,26	25,00%	4.474,26	25,00%	4.474,26	25,00%	4.474,26	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0,52%	1.314,49		
2.8	COBERTURA	25,00%	1.046,34	25,00%	1.046,34	25,00%	1.046,34	25,00%	1.046,34	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	7,12%	17.897,03		
2.9	PISO E REVESTIMENTO DE PISO	25,00%	944,35	25,00%	944,35	25,00%	944,35	25,00%	944,35	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	1,66%	4.185,34		
2.10	PINTURA	25,00%	682,34	25,00%	682,34	25,00%	682,34	25,00%	682,34	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	1,50%	3.777,38		
2.11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	25,00%	419,78	25,00%	419,78	25,00%	419,78	25,00%	419,78	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	1,09%	2.729,36		
2.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	25,00%	802,34	25,00%	802,34	25,00%	802,34	25,00%	802,34	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0,67%	1.679,10		
2.13	PTPID - PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E DESASTRES																				
FATURAMENTO MENSAL		24,93%	62.695,75	24,93%	62.695,75	24,93%	62.695,75	24,93%	62.695,75	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,29%	737,72		
TOTAL ACUMULADO		24,93%	62.695,75	49,85%	125.391,49	74,78%	188.087,24	100,00%	251.520,70	100,00%	251.520,70	100,00%	251.520,70	100,00%	251.520,70	100,00%	251.520,70	100,00%	251.520,70	100,00%	251.520,70

quinta-feira, 25 de março de 2021

Silas Emanuel Morais
 Engenheiro Civil
 CREA PR 29614/D

Assinado de forma digital por EMERSON MENDES RIBEIRO/06516139903
 Data: 2021.03.25 09:23:30 -03'00'
 Emerson Mendes Ribeiro
 RG 8.719.589-9

268
 97

34

8



PROJECT - PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. CNPJ 12.437.697/0001-41.
Av. Romana Carneiro Kluppel, 290, Distrito Industrial. Arapoti/PR CEP 84990-000 Contato:
(43) 3557-4786 www.projectarapoti.com.br

26/9
fr

À
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

Prefeitura Municipal de Jaguaíva - Paraná
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Item	Tipo	Despesas Indiretas	Taxa (%)
1	AC	Administração Central	3,00%
2	SG	Seguro + Garantia	0,80%
3	R	Riscos	0,97%
Total (AC+SG+R)			4,77%

Item	Tipo	Bonificação	Taxa (%)
01	L	Lucro	6,16%
Total (L)			6,16%

Item	Tipo	Despesas Financeiras	Taxa (%)
1	DF	Despesas Financeiras	0,59%
Total (DF)			0,59%

Item	Tipo	Impostos	Taxa (%)
1	I	PIS	0,65%
2	I	COFINS	3,00%
3	I	ISS	4,00%
4	I	CPRB	4,50%
Total (PIS+COFINS+ISS+CPRB)			12,15%
BDI (%) =			27,35%

CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

- Em que:**
- AC Taxa representativa das Despesas da Administração Central;
 - S Taxa representativa de Seguros;
 - R Taxa representativa de Riscos;
 - G Taxa representativa de Garantias;
 - DF Taxa representativa das Despesas Financeiras;
 - L Taxa representativa do Lucro;
 - I Taxa representativa da incidência de Impostos;
 - CPRB Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta.

EMERSON MENDES
RIBEIRO:065161399
03

Assinado de forma digital
por EMERSON MENDES
RIBEIRO:06516139903
Dados: 2021.03.25
09:24:47 -03'00'

Silas Emanuel Morais
Engenheiro Civil
CREA PR 29611/D

Emerson Mendes Ribeiro
RG 8.719.589-9

quinta-feira, 25 de março de 2021

mpd

e

P

fr

170
A

170
A

170
A

170
A



Monte Carlo
C o n s t r u t o r a

271
87

PROPOSTA DE PREÇOS

CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA - EPP

CNPJ: 82.510.371/0001-88

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

ENDEREÇO : RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 825, CJ. 307

CIDADE: CURITIBA

UF: PARANÁ

CEP: 80.060-100

e-mail: monte_carlo@terra.com.br

FONE: [41] 99928-8931 FAX: [41] 3029-3233

REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

LUIZ HENRIQUE ZANELLO PUNDEK
SÓCIO GERENTE
CPF 610.383.429-53

DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA 3.792-3

CONTA CORRENTE 3.299-3

A presente licitação tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DA UBS DR. HÉLIO ARAÚJO DE MAIS, AUTORIZADO PELA 3º REGIONAL DE SAÚDE. A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no edital, seus anexos e especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 249.555,45 (Duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

O prazo de validade da proposta é de [no mínimo 60 (sessenta) dias] a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que o serviço será executado em 120 (cento e vinte) dias conforme cronograma físico-financeiro.

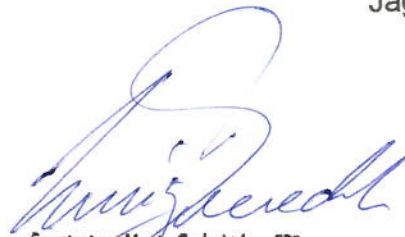
Que concordamos integralmente com todos os termos do edital de TOMADA DE PREÇO Nº03/2021, e seus anexos.


Jaguariaíva, 26 de março de 2021.

82.510.371/0001-88

CONSTRUTORA
MONTE CARLO LTDA

RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 825 CJ 307
CENTRO - CEP 80.060-100
CURITIBA - PR


Construtora Monte Carlo Ltda. - EPP
Luiz Henrique Zanello Pundek
CPF 610.383.429-53
Representante Legal


Construtora MONTE CARLO Ltda.
Sérgio Luiz Zanello Pundek
Engenheiro Civil - CREA PR 26.916/D
Responsável Técnico



22/08/2020



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINA/VR (MARÇO/2019) E PREO (MAIO/2019) VERSÃO 1.0
 DATA: 03/08/2020

PLANTILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA
 ENDERÇO: POSTO DE SAÚDE CENTRAL - DR HELIO ARAUJO DE
 MUNICÍPIO: JAGUARIÁVIA
 LEVANTAMENTO Nº: 04
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA CLAUDIA KRUL

PROTÓCOLO Nº: 16.419.757-3
 ORGÃO: PML
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REPAROS
 ART Nº: 1720205037279
 REG. CREA: 69.540/D-PR



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1.5.3.1	88499	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	268,00	7,95	4,39	12,34	2.130,41	1.176,45	3.306,85	
1.5.4	95468	PINTURAS DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	64,56	18,01	25,18	43,19	1.162,97	1.625,52	2.788,49	
1.5.5	74065/2	PINTURAS DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	119,18	15,16	11,96	27,12	1.806,69	1.425,84	3.232,53	
1.5.5.1		PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR						R\$ 11.047,33	R\$ 2.593,54		R\$ 13.640,87
1.6		REVESTIMENTOS - FORROS									
1.6.1		FORRO DE PVC									
1.6.1.1	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA	M2	300,47	36,77	8,63	45,40	11.047,33	2.593,54	13.640,87	R\$ 6.587,74
1.7		ESTRUTURAS E ALVENARIAS									
1.7.1		REFORÇO ESTRUTURAL									
1.7.1.1	COMP 004	SONDAGEM E PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL CONTENDO LAUDO E ART DE SERVIÇOS, IMPRESSÕES, DESLOCAMENTOS DO ENGENHEIRO E FORNECIMENTO DE ARQUIVO EDITÁVEL EM DWG E EM PDF	VB	1,00	5.686,18	0,00	5.686,18	5.686,18	0,00	5.686,18	
1.7.2		ALVENARIA DE FECHAMENTO									
1.7.2.1	87507	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM	M2	5,54	30,30	38,44	68,73	167,84	212,95	380,79	
1.7.3		CONTRAPISO									
1.7.3.1	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M3	2,55	15,55	18,67	34,22	39,64	47,62	87,26	
1.7.3.2	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF-08/2014	M3	1,05	301,08	111,78	412,86	316,14	117,37	433,51	
1.8		REVISÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						R\$ 1.365,75	R\$ 339,16		R\$ 1.696,91
1.8.1		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS									
1.8.1.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25	UN	3,00	45,36	79,87	125,23	136,09	239,60	375,70	
1.8.1.2	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR -	UN	2,00	239,04	21,91	260,95	478,07	43,83	521,90	
1.8.1.3	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIÃO FLEXÍVEL EM	UN	1,00	749,59	49,73	799,32	749,59	49,73	799,32	
1.9		REVISÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 11.430,85	R\$ 1.789,08		R\$ 13.219,93
1.9.1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
1.9.1.1	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E	UN	2,00	102,23	87,13	189,36	204,45	174,27	378,72	
1.9.1.2	97587	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS DE 14 W COM REFLETOR -	UN	57,00	139,53	7,46	146,99	7.953,06	425,24	8.378,30	
1.9.2		CONSULTÓRIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E SALA DE VACINAS									
1.9.2.1	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	9,00	3,66	3,75	7,41	32,96	33,78	66,73	
1.9.2.2	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	78,10	5,30	4,37	9,67	413,89	341,06	754,95	
1.9.2.3	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	17,80	27,15	5,46	32,60	483,20	97,17	580,36	
1.9.2.4	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS	M	107,80	2,08	0,77	2,85	224,35	83,36	307,71	
1.9.2.5	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS	M	314,40	4,04	1,27	5,31	1.269,29	400,45	1.669,74	
1.9.2.6	93661	DISUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	57,79	3,01	60,81	462,35	24,11	486,46	
1.9.2.7	83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12	UN	1,00	229,45	63,53	292,97	229,45	63,53	292,97	
1.9.2.8	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	8,00	19,73	18,26	38,00	157,85	146,11	303,96	
1.10		PISOS E CALÇADAS						R\$ 7.826,02	R\$ 2.450,28		R\$ 10.276,30
1.10.1		RECUPERAÇÃO DO PISO DA RECEPÇÃO DEVIDO A DEMOLIÇÃO E EXECUÇÃO DE CERÂMICA									

[Handwritten signature]



Monte Carlo
CONSTRUTORA

276
88

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1.10.1.1	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4	M2	64,67	21,46	14,37	35,83	1.387,79	929,61	2.317,40	
1.10.1.2	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES	M2	64,67	30,13	19,15	49,28	1.948,21	1.238,50	3.186,71	
1.10.2	94993	CALÇADAS EXTERNAS EXECUÇÃO DE PASSOIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN	M2	9,63	49,59	7,96	57,56	477,60	76,66	554,26	
1.10.2.1	92391	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	74,06	54,18	2,77	56,95	4.012,42	205,51	4.217,92	
1.11		REPAROS DIVERSOS						R\$ 8.444,04	R\$ 1.474,22		R\$ 9.918,26
1.11.1		SUBSTITUIÇÃO DO PORTÃO DE ACESSO (1,80m X 2,10 m)									
1.11.1.1	73933/1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	M2	3,78	428,45	81,13	509,58	1.619,55	306,67	1.926,23	
1.11.2		FECHAMENTO DA SALA DE COMPRESSORES COM REVESTIMENTO ACÚSTICO									
1.11.2.1	73833/1	ISOLAMENTO TÉRMICO COM MANTA DE Lã DE VIDRO, ESPESSURA 2,5CM	M2	12,25	48,46	19,15	67,62	593,61	234,74	828,35	
1.11.3		DIVISÓRIA EM DRY WALL COM PORTA PARA ACESSO DA SALA DE INJETÁVEIS									
1.11.3.1	96359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS	M2	7,60	87,35	12,87	100,22	663,87	97,84	761,71	
1.11.3.2	96359	FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	M2	1,68	87,35	12,87	100,22	146,75	21,63	168,38	
1.11.4		PORTA COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM GUARNICOES, FECHADURA, INSTALADA E COMPLETA									
1.11.4.1	72120	DIVISÓRIA EM BLINDE COM PORTA DE CORRER CONSULTÓRIO DO DENTISTA	M2	5,85	276,05	17,45	293,50	1.614,91	102,05	1.716,96	
1.11.4.2	73838/1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	UN	1,00	2.018,38	6,55	2.024,93	2.018,38	6,55	2.024,93	
1.11.5		BANCADAS EM ALVENARIA - Sala do Espurgo, Esterilização									
1.11.5.1	87507	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E	M2	7,25	30,30	38,44	68,73	219,49	278,49	497,98	
1.11.5.2	87871	ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_06/2014	M2	14,49	13,09	3,55	16,64	189,67	51,41	241,08	
1.11.5.3	89173	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014	M2	14,49	13,29	13,92	27,21	192,63	201,70	394,33	
1.11.5.4	88483	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRACO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALUSCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO, AF_12/2014	M2	14,49	2,41	0,63	3,04	34,93	9,06	44,00	
1.11.5.5	88491	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_06/2014	M2	14,49	6,54	0,73	7,27	94,75	10,55	105,30	
1.12	98671	AF_06/2014	M2	4,50	234,55	34,12	268,67	1.055,50	153,53	1.209,02	
1.12.1		SERVIÇOS FINAIS						R\$ 248,66	R\$ 606,72		R\$ 855,38
		LIMPEZA FINAL DA OBRA									

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PLANTILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESOMERADA

PROTÓCOLO Nº: 16.419.757-3
ORÇÃO: PVI

ENDEREÇO: POSTO DE SAÚDE CENTRAL - DR HELIO ARAUJO DE
MUNICÍPIO: JAGUARIVVA
LEVANTAMENTO Nº: 04
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA CLAUDIA KRUL

REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAP/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0
DATA: 09/08/2020

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REPAROS
ART Nº: 1720205037279
REG. CREAL: 69.540/D-PR



276
88



Handwritten initials



GOVERNO DO ESTADO
PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
TABELAS DE REFERÊNCIA - SINAR/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0
DATA: 03/08/2020

PLANOJA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA
ENDEREÇO: POSTO DE SAÚDE CENTRAL - DR HELIO ARAUJO DE
MUNICÍPIO: JAGUARIÁVA
LEVANTAMENTO Nº: 04
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA CLAUDIA KRUL

PROTOCOLO Nº: 16.419.757-3
ORÇÃO: PVL
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REPAROS
ART Nº: 1720205037279
REG. CREAL: 69.540/D-PR



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1.12.1.1	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	437,30	0,57	1,39	1,96	248,66	606,72	855,38	
2		AMPLIAÇÃO						R\$ 90,17	R\$ 217,97		R\$ 308,14
2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA.	M3	1,85	25,45	61,83	87,28	47,08	114,39	161,47	
2.1.2	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA, AF_08/2017	M3	1,28	33,66	80,93	114,59	43,09	103,58	146,67	
2.2		FUNDAÇÕES - ESTACAS, BLOCOS, ARRANQUE E VIGAS BALDRAMES						5.561,80	3.770,74		9.332,54
2.2.1	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO	M	60,00	30,78	24,51	55,29	1.847,10	1.470,45	3.317,54	
2.2.2	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE	M3	3,13	343,74	13,75	357,49	1.075,91	43,03	1.118,94	
2.2.3	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE	M2	34,21	41,91	48,18	90,09	1.433,64	1.648,40	3.082,04	
2.2.4	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM -	KG	58,20	8,17	6,04	14,20	479,31	354,47	833,78	
2.2.5	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM -	KG	57,20	8,39	3,07	11,46	480,07	175,63	655,70	
2.2.6	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM -	KG	34,80	7,06	2,26	9,33	245,77	78,76	324,52	
2.3		SUPERESTRUTURA - PILARES E VIGAS (JUNTAS E PLATABANDA)						7.605,94	3.568,21		11.174,15
2.3.1	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO	M3	3,59	326,02	139,95	465,97	1.170,42	507,41	1.677,84	
2.3.2	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA	M2	66,46	66,15	34,44	100,59	4.396,53	2.288,58	6.685,11	
2.3.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	KG	76,30	8,12	6,22	14,34	619,55	474,64	1.094,18	
2.3.4	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	KG	86,40	8,02	1,88	9,89	692,71	162,12	854,84	
2.3.5	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	KG	107,40	6,77	1,31	8,07	726,73	140,46	867,19	
2.4		ALVENARIAS E FECHAMENTOS						3.535,93	4.320,42		7.856,35
2.4.1	87507	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM	M2	110,33	30,30	38,44	68,73	3.342,55	4.240,93	7.583,48	
2.4.2	93187	VERGA MOLDAADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.	M	2,00	39,37	14,90	54,27	78,74	29,80	108,54	
2.4.3	93197	CONTRAVERGA MOLDAADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE	M	2,00	35,07	14,97	51,04	72,15	29,93	102,08	
2.4.4	93188	VERGA MOLDAADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF_03/2016	M	1,40	30,35	14,11	44,47	42,49	19,76	62,25	
2.5		REVESTIMENTO DE PAREDES						5.821,87	3.854,47		9.676,34
2.5.1	87871	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS,	M2	220,66	13,09	3,55	16,64	2.888,35	782,94	3.671,29	
2.5.2	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO	M2	220,66	13,29	13,92	27,21	2.933,52	3.071,53	6.005,05	
2.5.2	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE	M2	0,00	21,30	6,37	27,67	0,00	0,00	0,00	
2.6		REVESTIMENTO DE FORROS						1.059,39	244,75		1.304,14
2.6.1	96486	FORRO DE PVC, USO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M2	21,30	42,61	8,62	51,23	907,64	183,61	1.091,25	
2.6.2	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO), AF_05/2017	M	24,00	6,32	2,55	8,87	151,75	61,14	212,89	
2.7		ESQUADRIAS						14.044,35	3.713,61		17.757,96
2.7.1	91333	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCIA (LEVE O MÉDIA), PADRÃO POPULAR,	UN	21,30	590,82	167,67	758,49	12.584,39	3.571,46	16.155,85	
2.7.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO	M2	2,24	246,50	12,93	259,43	552,15	28,96	581,11	
2.7.3	74100/1	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M2	2,40	378,26	47,16	425,42	907,81	113,19	1.021,00	
2.8		COBERTURA						3.383,27	768,94		4.152,21
2.8.1	92565	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA	M2	22,05	18,35	9,20	27,56	404,73	202,87	607,59	
2.8.2	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS,	M2	22,05	30,23	9,03	39,26	666,52	199,10	865,62	

Handwritten signature



276
88



GOVERNO DO ESTADO
PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPIR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0
DATA: 09/08/2020

PLANTILHA DE SERVIÇOS SIMPÉTICA DESONERADA
ENDEREÇO: POSTO DE SAÚDE CENTRAL - DR HELIO ARAUJO DE
MUNICÍPIO: JAGUARIVAI
LEVANTAMENTO Nº: 04
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA CLAUDIA KRUL

PROTÓCOLO Nº: 16.419.757-3
ORGÃO: PMI
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REPAROS
ART Nº: 1720205037279
REG. CREA: 69.540/D-PR



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
2.8.3	94228	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM,	M	19,50	63,81	10,05	73,86	1.244,30	196,04	1.440,34	
2.8.4	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE	M	33,40	31,97	5,12	37,09	1.067,72	170,93	1.238,65	
2.9		PISO E REVESTIMENTO DE PISO						2.357,10	1.390,70	3.747,80	
2.9.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_03/2016	M3	4,26	23,79	51,61	75,40	101,35	219,85	321,20	
2.9.2	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA,	M3	4,26	68,53	18,53	87,06	291,94	78,92	370,86	
2.9.3	72183	PISO EM CONCRETO ZOMPA PREPARO MECANICO, ESPESURA 7 CM, COM ARMACAO EM TEIA	M2	21,30	57,44	33,64	91,08	1.223,51	716,52	1.940,03	
2.9.4	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2	21,30	3,16	8,28	11,44	67,34	176,34	243,68	
2.9.5	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES	M2	21,30	25,12	6,74	31,87	535,09	143,64	678,73	
2.9.6	88649	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES	M	24,00	3,83	1,79	5,62	91,98	42,85	134,83	
2.9.7	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM, AF_06/2018	M	0,80	57,36	15,73	73,09	45,89	12,58	58,47	
2.10		PINTURA						2.289,58	420,40	2.709,98	
2.10.1	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_06/2014	M2	220,66	2,41	0,63	3,04	532,00	138,02	670,02	
2.10.2	84657	FUNDO SIMPÉTICO NIVELADOR BRANCO	M2	3,36	7,88	4,01	11,90	26,48	13,49	39,97	
2.10.3	88493	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	220,66	7,65	1,05	8,70	1.688,84	230,87	1.919,71	
2.10.4	40905	VERNIZ SIMPÉTICO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	3,36	12,58	11,32	23,89	42,26	38,02	80,28	
2.11		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						1.024,04	642,16	1.666,20	
2.11.1	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA, RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS	UN	1,00	236,40	250,89	487,28	236,40	250,89	487,28	
2.11.2	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN	1,00	8,61	2,22	10,83	8,61	2,22	10,83	
2.11.3	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL,	UN	2,00	5,36	3,20	8,55	10,71	6,39	17,10	
2.11.4	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL,	UN	1,00	4,94	3,21	8,14	4,94	3,21	8,14	
2.11.5	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL	M	4,84	7,26	9,55	16,81	35,12	46,24	81,35	
2.11.6	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL,	UN	1,00	5,77	4,48	10,25	5,77	4,48	10,25	
2.11.7	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO -	UN	1,00	72,31	2,21	74,51	72,31	2,21	74,51	
2.11.8	89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATAO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL,	UN	1,00	25,96	11,83	37,79	25,96	11,83	37,79	
2.11.9	89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2,	UN	3,00	2,19	2,82	5,02	6,58	8,46	15,05	
2.11.10	89359	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE	UN	1,00	2,84	4,19	7,03	2,84	4,19	7,03	
2.11.11	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE	UN	2,00	2,56	4,20	6,76	5,12	8,99	13,51	
2.11.12	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE	M	14,27	4,41	4,30	8,71	62,97	61,34	124,31	
2.11.13	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM	UN	1,00	8,17	4,78	12,94	8,17	4,78	12,94	
2.11.14		BANCA DA COM TAMPO EM GRANITO									
2.11.14.1	87507	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM	M2	2,43	30,30	38,44	68,73	73,62	93,41	167,02	
2.11.14.2	87871	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS,	M2	4,86	13,09	3,55	16,64	63,62	17,24	80,86	
2.11.14.3	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO	M2	4,86	13,29	13,92	27,21	64,61	67,65	132,26	
2.11.14.4	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_06/2014	M2	4,86	2,41	0,63	3,04	11,72	3,04	14,76	
2.11.14.5	88491	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	4,86	6,54	0,73	7,27	31,78	3,54	35,32	
2.11.14.6	98671	BANCA DA EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS, AF_06/2018	M2	1,25	234,55	34,12	268,67	293,19	42,65	335,84	
2.12		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						2.257,62	926,31	3.183,93	
2.12.1	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	1,00	21,93	14,84	36,77	21,93	14,84	36,77	
2.12.2	91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA -	UN	1,00	14,97	15,93	30,90	14,97	15,93	30,90	

276
88



Monte Carlo

CONSTRUTORA

277
A



GOVERNO DO ESTADO
PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAV/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0
DATA: 03/08/2020

PLANO DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA
ENDEREÇO: POSTO DE SAÚDE CENTRAL - DR HELIO ARAUJO DE
MUNICÍPIO: JAGUARIVIA
LEVANTAMENTO Nº: 04
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA CLAUDIA KRUL

PROTÓCOLO Nº: 16.419.757-3
ORÇÃO: PNU
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REPAROS
ART Nº: 1720205037279
REG. CREA: 69.540/D-PR



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
2.12.3	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	8,00	15,52	12,23	27,75	124,19	97,80	221,99	
2.12.4	84402	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/6 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS	UN	1,00	43,11	31,76	74,88	43,11	31,76	74,88	
2.12.5	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS	M	264,30	2,84	0,96	3,80	751,43	252,48	1.003,91	
2.12.6	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS	M	33,90	4,04	1,27	5,31	136,86	43,18	180,04	
2.12.7	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	85,45	89,40	174,85	85,45	89,40	174,85	
2.12.8	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V,	UN	4,00	13,26	2,33	15,59	53,04	9,33	62,37	
2.12.9	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	37,40	3,66	3,75	7,41	136,95	140,36	277,31	
2.12.10	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS	M	22,50	7,70	4,33	12,03	173,23	97,49	270,72	
2.12.11	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E	UN	8,00	89,56	16,72	106,27	716,46	133,74	850,20	
2.13		PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E DESASTRES						696,58	35,39	731,97	
2.13.1	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	481,78	9,39	491,17	481,78	9,39	491,17	
2.13.2	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2017	UN	6,00	35,80	4,33	40,13	214,80	26,00	240,80	
								TOTAL GERAL	R\$	249.555,45	

[82.510.371/0001-88]

CONSTRUTORA
MONTE CARLO LTDA

RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 825 CJ 307
CENTRO - CEP 80.060-100
CURITIBA - PR

[Handwritten Signature]
Construtora Monte Carlo Ltda - EPP
Luiz Henrique Zanollo Pundak
CPF 610.363.429-53
Representante Legal

[Handwritten Signature]
Construtora MONTE CARLO Ltda
Sergio Luiz Zanollo Pundak
Engenheiro Civil - CREA PR 26.916/7
Responsável Técnico

[Handwritten Signature]

828
82

Monte Carlo



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



Própio: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MUNICÍPIO: JAGUARIVIA
EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIVIA

DATA: 03/08/20
TIPO OBRA: REPAROS
PROJETO: 16.419.757-3
PRAZO EXECUÇÃO: 120 DIAS

RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 825 CJ 307
CENTRO - CEP 80.060-100
CURITIBA - PR

CONSTRUTORA
MONTE CARLO LTDA

[82.510.371/0001-88]

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30		60		90		120		150		180		VALOR SERVIÇO C/RESUMO	VALOR FAMÍLIA C/RES	
			% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR					
01	REFORMAS E MELHORIAS	0,00%	1.553,50	25,00%	1.553,50	25,00%	1.553,50	25,00%	1.553,50	25,00%	1.553,50	25,00%	1.553,50	25,00%	6.214,00	6.958,57	
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,49%	496,89	25,00%	496,89	25,00%	496,89	25,00%	496,89	25,00%	496,89	25,00%	496,89	25,00%	1.987,55	2.225,70	
1.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	0,80%	18.003,59	25,00%	18.003,59	25,00%	18.003,59	25,00%	18.003,59	25,00%	18.003,59	25,00%	18.003,59	25,00%	72.014,35	80.643,06	
1.3	COBERTURAS	3,89%	2.427,56	25,00%	2.427,56	25,00%	2.427,56	25,00%	2.427,56	25,00%	2.427,56	25,00%	2.427,56	25,00%	9.710,25	10.873,75	
1.4	ESQUADRIAS E CORRIMÃO	11,95%	7.458,05	25,00%	7.458,05	25,00%	7.458,05	25,00%	7.458,05	25,00%	7.458,05	25,00%	7.458,05	25,00%	29.832,20	33.406,69	
1.5	PINTURAS PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E TETOS	5,47%	3.410,22	25,00%	3.410,22	25,00%	3.410,22	25,00%	3.410,22	25,00%	3.410,22	25,00%	3.410,22	25,00%	13.640,87	15.276,33	
1.6	REVESTIMENTOS - FORROS	2,64%	1.646,94	25,00%	1.646,94	25,00%	1.646,94	25,00%	1.646,94	25,00%	1.646,94	25,00%	1.646,94	25,00%	6.587,74	7.377,08	
1.7	ESTRUTURAS E ALVENARIAS	0,68%	424,23	25,00%	424,23	25,00%	424,23	25,00%	424,23	25,00%	424,23	25,00%	424,23	25,00%	1.696,91	1.900,23	
1.8	REVISÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	5,30%	3.304,98	25,00%	3.304,98	25,00%	3.304,98	25,00%	3.304,98	25,00%	3.304,98	25,00%	3.304,98	25,00%	13.219,93	14.804,96	
1.9	PISOS E CALÇADAS	4,12%	2.569,08	25,00%	2.569,08	25,00%	2.569,08	25,00%	2.569,08	25,00%	2.569,08	25,00%	2.569,08	25,00%	10.276,30	11.509,33	
1.10	REPAROS DIVERSOS	3,97%	2.479,57	25,00%	2.479,57	25,00%	2.479,57	25,00%	2.479,57	25,00%	2.479,57	25,00%	2.479,57	25,00%	9.918,26	11.106,66	
1.11	SERVIÇOS FINAIS	0,34%	213,85	25,00%	213,85	25,00%	213,85	25,00%	213,85	25,00%	213,85	25,00%	213,85	25,00%	855,38	957,87	
02	AMPLIAÇÃO																
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,12%	77,04	25,00%	77,04	25,00%	77,04	25,00%	77,04	25,00%	77,04	25,00%	77,04	25,00%	308,14	345,07	
2.2	FUNDAÇÕES - ESTACAS, BLOCOS, ARRANQUE E VIGAS	3,74%	2.333,14	25,00%	2.333,14	25,00%	2.333,14	25,00%	2.333,14	25,00%	2.333,14	25,00%	2.333,14	25,00%	9.332,54	10.451,76	
2.3	SUPERESTRUTURA - PILARES E VIGAS (CINTAS E	4,48%	2.793,54	25,00%	2.793,54	25,00%	2.793,54	25,00%	2.793,54	25,00%	2.793,54	25,00%	2.793,54	25,00%	11.174,15	12.514,03	
2.4	ALVENARIAS E FECHAMENTOS	3,15%	1.964,09	25,00%	1.964,09	25,00%	1.964,09	25,00%	1.964,09	25,00%	1.964,09	25,00%	1.964,09	25,00%	7.856,35	8.797,72	
2.5	REVESTIMENTO DE PAREDES	3,88%	2.419,08	25,00%	2.419,08	25,00%	2.419,08	25,00%	2.419,08	25,00%	2.419,08	25,00%	2.419,08	25,00%	9.676,33	10.835,76	
2.6	REVESTIMENTO DE FORROS	0,52%	326,04	25,00%	326,04	25,00%	326,04	25,00%	326,04	25,00%	326,04	25,00%	326,04	25,00%	1.304,14	1.460,40	
2.7	ESQUADRIAS	7,12%	4.439,49	25,00%	4.439,49	25,00%	4.439,49	25,00%	4.439,49	25,00%	4.439,49	25,00%	4.439,49	25,00%	17.571,96	19.886,74	
2.8	COBERTURAS	1,66%	1.038,05	25,00%	1.038,05	25,00%	1.038,05	25,00%	1.038,05	25,00%	1.038,05	25,00%	1.038,05	25,00%	4.152,21	4.649,72	
2.9	PISO E REVESTIMENTO DE PISO	1,50%	936,95	25,00%	936,95	25,00%	936,95	25,00%	936,95	25,00%	936,95	25,00%	936,95	25,00%	3.747,80	4.196,86	
2.10	PINTURA	0,67%	677,50	25,00%	677,50	25,00%	677,50	25,00%	677,50	25,00%	677,50	25,00%	677,50	25,00%	2.709,98	3.034,69	
2.11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,28%	795,98	25,00%	795,98	25,00%	795,98	25,00%	795,98	25,00%	795,98	25,00%	795,98	25,00%	3.189,93	3.565,44	
2.12	PPPIP - PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO CONTRA	0,29%	62.205,87	24,93%	62.205,87	24,93%	62.205,87	24,93%	62.205,87	24,93%	62.205,87	24,93%	62.205,87	24,93%	731,97	819,68	
2.13	VALOR DA FAMILIA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	99,71%	62.205,87	24,93%	62.205,87	24,93%	62.205,87	24,93%	62.205,87	24,93%	62.205,87	24,93%	62.205,87	24,93%	249.555,45	279.463,88	
VALOR PROPOSTO			62.205,87	24,93%	62.205,87	24,93%	62.205,87	24,93%	62.205,87	24,93%	62.205,87	24,93%	62.205,87	24,93%	249.555,45	279.463,88	
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS																	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			62.205,87	24,93%	124.411,74	49,85%	186.617,61	74,78%	249.555,45	100,00%	249.555,45	100,00%	249.555,45	100,00%	249.555,45	100,00%	249.555,45

Construtora Monte Carlo Ltda - CF
Lutz Henrique Zanollo Pundek
CPF: 633.429-53
Representante Legal

Construtora MONTE CARLO LTDA
Sérgio Lutz Zanollo Pundek
Engenheiro Civil - CREA PR 26.916
Responsável Técnico

270
of



280
S

PRÓPRIO: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
 PRAZO DE OBRA: 120 DIAS
 COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 5.834,03	3,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ 1.614,08	0,83%		OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	R - RISCOS	R\$ 1.944,68	1,00%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 1.223,16	0,60%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 14.150,77	6,90%		OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	L - IMPOSTOS	R\$ 30.320,99	12,15%					
6.1	PIS		0,65%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		4,00%					
6.4	CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%					
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 55.087,72						
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 249.555,45						
BDI (%)			28,33%		OK	26,01%	27,87%	30,89%
CUSTO TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 194.467,73								

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L) - 1}{(1 - I)} \right] \times 100$$

- Onde:
- AC: taxa de administração central;
 - S: taxa de seguros;
 - G: taxa de garantias;
 - R: taxa de riscos;
 - DF: taxa de despesas financeiras;
 - L: taxa de lucro/remuneração;
 - I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).
- CUSTO TOTAL DO SERVIÇO = LEVANTAMENTO ESTIMADO PELA PRÓPRIA CONSTRUTORA.

Sérgio Luiz Zanello Pundek
 Construtora MONTE CARLO Eds.
 Sérgio Luiz Zanello Pundek
 Engenheiro Civil - CREA PR 26.916/D
 Responsável Técnico

SÉRGIO LUIZ ZANELLO PUNDEK
 ENG CIVIL CREA PR 26.916 / D



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DA UBS DR. HÉLIO ARAÚJO DE MAIS, AUTORIZADO PELA 3ª REGIONAL DE SAÚDE.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, em sessão pública, sob presidência do Senhor **VINICIUS WEIGERT** e membros da Comissão de Licitação, a senhora **Ana Cláudia Krul** e a **Sra. Ione Mendes do Prado** e o Sr. **Edson da Silva Naizer, Controlador Interno do Município**, reuniu-se a Comissão designada pelo Decreto nº 011/2021, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº 03/2021**. O aviso foi publicado no site da Prefeitura, no Mural de Licitações da Prefeitura, no Mural do Tribunal de Contas do Estado, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Diário Oficial da União e no Jornal da Manhã em 03 de março de 2021. Aberta a sessão pelo senhor presidente, apresentou-se como proponente a empresa **PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.437.697/0001-41**, Protocolo Nº 2733-2021, representada pelo Sr. **EMERSON MENDES RIBEIRO**, credenciado para o ato; empresa **CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP**, Protocolo Nº 2620-2021, sem representante credenciado para o ato. De acordo com o que consta no edital a comissão recolheu os envelopes das licitantes, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação dos envelopes nº 1 das proponentes participantes. Como as proponentes **PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA** e **CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP** apresentaram suas documentações em conformidade com o Edital de licitação, a Comissão de Licitação considerou-as **HABILITADAS**, assim realizando a abertura do Envelope nº 2 contendo a Proposta de Preços. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente **PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, apresentou o preço de **R\$ 251.520,70** (duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos e vinte reais e setenta centavos) pela empresa **CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP**, apresentou o preço de **R\$ 249.555,45**. A proposta foi rubricada pela Comissão de Licitação e pela proponente presente. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, foi declarada vencedora a empresa **CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP**, dei por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu **Vinicius Weigert**, secretariei, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e pela empresa participante.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 – Pag. 1 de 2



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 282
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



VINICIUS WEIGERT

PRESIDENTE - COMISSÃO DE LICITAÇÃO



IONE MENDES DO PRADO
MEMBRO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANA CLÁUDIA KRULA
MEMBRO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO



EDSON DA SILVA NAIZER
CONTROLADOR INTERNO



PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
Sr. EMERSON MENDES RIBEIRO

CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP
Sem Representante

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 – Pag. 2 de 2



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

283 f

PARECER

Assunto: Processo Licitatório – Análise de minuta de edital de **Tomada de Preços nº. 03/2021** para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar reforma da UBS Dr. Hélio Araújo de Masi, autorizado pela 3ª regional de saúde.

RELATÓRIO

Trata-se de expediente requerendo a manifestação deste órgão de assessoramento acerca do Edital de Tomada de Preços nº. 03/2021, **cujo objeto é a contratação de empresa para reforma da UBS Dr. Hélio Araújo de Masi, em anexo**, tendo como preço máximo o valor de R\$ 279.463,88 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Há informação sobre dotação orçamentária da conta 765/2019 – C/C 1005-9, CEF, bloqueado na data de 22/02/2021.

É o relatório.

MÉRITO E CONCLUSÃO

O edital é norma fundamental que disciplina todo procedimento licitatório, pois é através dele que se dá publicidade e fidelidade aos princípios legais, o objeto da disputa, além de discriminar os direitos e obrigações que presentes no edital farão parte do futuro contrato a ser pactuado entre o poder público e o particular. É também através dele que a comissão irá dirimir dúvidas na disputa, enfim o edital é a regra para o "jogo".

A autoridade competente deve justificar a necessidade da contratação, o objeto da disputa com definição precisa, suficiente e clara, orçamento elaborado pelo órgão requerente, as exigências para a habilitação, os critérios para aceitação da proposta, as sanções por inadimplementos e as cláusulas do contrato, inclusive com a fixação de prazos para o fornecimento.

Também à luz da legislação mais especificadamente do artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações determina como devem ser montados os procedimentos além de que como deve se processar o julgamento.

Ademais ainda observando o mesmo diploma, por força do seu art. 1º, que reza: *"Art. 1º. Esta lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras,*



2864



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900 / 0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

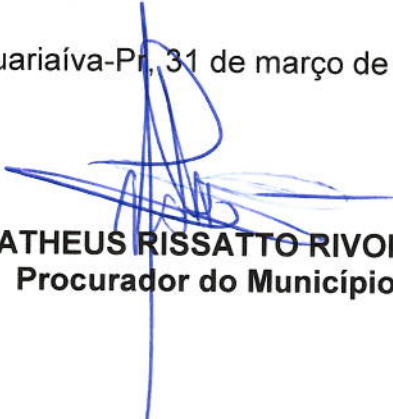
alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, nos obrigamos a regra.

Nesse passo, respeitado ao disposto no art. 38, parágrafo único, do Diploma Legal em tela (acrescentado pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994), e em atendimento à solicitação efetuada pelo Departamento de Compras e Licitação, esclareço que a minuta do Edital e do contrato da **Tomada de Preços nº. 03/2021**, foi devidamente examinada por este órgão de assessoramento, sob a ótica da legislação pertinente, sendo, nesta oportunidade, aprovada, não havendo, até o presente momento, qualquer irregularidade.

Ressalvo que deverá haver dotação orçamentária suficiente para a futura contratação, sob pena de violação ao artigo 14 da lei de licitações¹.

Isto posto, com as homenagens de praxe, remete-se o presente parecer à apreciação do DD Presidente da Comissão de Licitação a quem cabe dar o devido andamento ao processo licitatório.

Jaguariaíva-Pr, 31 de março de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

¹ Lei 8666/93. Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

TOMADA DE PREÇOS
Nr.: 3/2021

Processo Adm.: 31/2021
Data do Processo: 22/02/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 31/2021
b) **Nr. Licitação:** 3/2021 - TP
c) **Modalidade:** Tomada de preços
d) **Data de Homologação:** 31/03/2021
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma da UBS Dr. Hélio Araújo de Masi, autorizado pela 3ª Regional de Saúde.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA				
1 - contratação de empresa especializad em serviço de engenharia para realizar serviço de reforma e ampliação da UBS DR. Helio. - Marca:	SV.	1,000	249.555,4500	R\$ 249.555,45
Total fornecedor:				R\$249.555,45
Total geral:				R\$ 249.555,45

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Pagamento de Indenizações e Restituições - Saúde	11.001.10.122.0000.0008.3.3.90.93.00	R\$ 279.463,88

Jaguariaíva, 31 de Março de 2021


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 31 de março de 2021.

Protocolo 1409-2021

TOMADA DE PREÇO Nº 03-2021

Processo DCL 31-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DA UBS DR. HÉLIO ARAÚJO DE MAIS, AUTORIZADO PELA 3ª REGIONAL DE SAÚDE.

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, solicitar elaboração de contrato, em favor da

empresa:-

VENCEDOR	EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
	CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA	R\$ 249.555,45
		R\$ 249.555,45

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2021.

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr. Dr.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO

MD. Procurador do Município

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

288
ll

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 024/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SEMUS

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1096/2021 – PARA ASSINATURA

Jaguariáiva, 21 de Abril de 2021.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, três vias do Contrato Administrativo Nº 1096/2021, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Tomada de Preços Nº 03/2021. Seguem dados da contratação:

Contrato Administrativo nº 1096/2021

Contratado: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA-EPP.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviço de engenharia para realizar reforma na UBS Dr. Hélio Araújo de Mais, autorizado pela 3ª Regional de saúde.

Processo Licitatório Nº 31/2021 Tomada de Preços nº 03/2021

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,



Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.

AMÁLIA CRISTINA ALVES

MD. Secretária Municipal de Saúde.

Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31-2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 03-2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1.096/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística e Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 82.510.371/0001-88, com sede à Rua Conselheiro Laurindo, n. 825, Cj. 307, Bairro Centro, Cidade de Curitiba-Pr, CEP: 80.060-100, neste ato representada por LUIZ HENRIQUE ZANELLO PUNDEK, brasileiro, maior, empresário, portador do RG n. 3.591.106-5-SSP/PR e inscrito no CPF nº. 610.383.429-53, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Dr. Hélio Araújo de Mais – processo n. 16.419.757-3 conforme autorização da 3ª Regional de Saúde, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

a) em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo.

Tomada de Preços Nº 03/2021 – Pag. 1 de 8



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

Parágrafo Segundo - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ 249.555,45 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde n. 11.001 – Construção de Próprios Municipais da Saúde n.1.016.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A Contratante, reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no mesmo evento, não constantes nos projetos e especificações, obedecidas as regras do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.

b) a fiscalização procederá baseadas nos serviços realizados, cujo percentual deverá ser, igual ao constante do cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso contrário, será registrada a situação, inclusive, para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

c) nota fiscal referente à primeira medição, será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, referente a execução da obra.

d) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período da execução de etapa, número do procedimento, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECOLHIMENTOS

A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e

Tomada de Preços N° 03/2021 – Pag. 2 de 8



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para a obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

- a) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As multas mencionadas nas letras a, b,e c, do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados no ato da assinatura do contrato, com o recebimento da ordem de serviços do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

120 (cento e vinte dias) corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO OBJETO

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

Parágrafo Único - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital do Processo licitatório nº 31/2021, Tomada de preço nº 03/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;

Tomada de Preços Nº 03/2021 – Pag. 3 de 8



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;
- e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) manter preposto, aceito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no local da obra, para representá-la na execução do contrato;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- h) Reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Parágrafo Único - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Processo licitatório nº 31/2021, Tomada de preço nº 03/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais de reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

Parágrafo Único - Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações constantes no memorial descritivo, e aprovados pela fiscalização do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico, ou por outro servidor, ou particular designado por este, antes de sua aquisição ou aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico e profissionais qualificados.

A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto as medidas de segurança necessárias;

Tomada de Preços Nº 03/2021 – Pag. 4 de 8



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);

e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;

f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;

b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;

Tomada de Preços Nº 03/2021 – Pag. 5 de 8



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;

d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

Executado o objeto do Contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil.

Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da CONTRATADA.

Executado o contrato a CONTRATADA deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

Parágrafo Único - A CONTRATADA deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, apresentar matrícula (CEI - Cadastro Específico do INSS) da construção objeto deste contrato; bem como ao término da obra deverá apresentar a CND que lhe dará direito ao recebimento da última parcela no Contrato, de conformidade com a Instrução Normativa – IN/MPS/SRP nº. 03, de 14 de julho de 2005 – D.O.U de 15/07/2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – CLÁUSULA ANTI FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Tomada de Preços Nº 03/2021 – Pag. 6 de 8



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

De acordo com a Resolução SESA 207/16, bem como considerando o constante no item 21 do Edital Convocatório do certame, a CONTRATADA fica obrigada a observar o mais alto padrão de ética durante toda a execução do contrato.

A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, RESOLUÇÃO SESA 207/16, Item 21 do Edital e todas as normas atinentes a espécie e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretária da pasta de Saúde, Sra. Amália Cristina Alves, em respeito aos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos a Tomada de Preços nº 03/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 06 de abril de 2021.

Tomada de Preços Nº 03/2021 – Pag. 7 de 8



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos – Prefeita
Contratante


CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA-EPP

Contratada

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e
Logística

TESTEMUNHAS

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

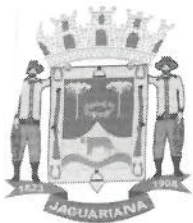
Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Tomada de Preços Nº 03/2021 – Pag. 8 de 8



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariana

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariana - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariana.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariana, 26 de abril de 2021.
Ref: Protocolo Nº 1409/2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – TP 03/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Tomada de Preço Nº 03/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO..... fls. 064
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO..... fls. 285
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS..... A partir das fls. 289 à 296
Contratado: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA-EPP
Valor: R\$ 249.555,45 **Prazo: 06 meses**
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Engenharia para realizar reforma da UBS Dr. Hélio Araújo de Mais, autorizado pela 3ª Regional de Saúde.
Contrato Administrativo nº 1.096/2021

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,



Maurício Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.

G: 3327/2
26/04/21
14:12 @



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

Handwritten signature

PROCESSO/ANO: 6853 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA NOTIFICAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 22/07/2021 08:17:46
SÚMULA: OFICIO Nº 297/2021 - SMIH - ENCAMINHA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE AO CONTRATO 1096/2021, EMPRESA CONSTRUTORA MONTECARLO LTDA, REFERENTE A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DR HELIO ARAUJO DE MASI

DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS

Handwritten signature

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

2021
07

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Ofício nº. 297/2021 – SMIH

Jaguariáiva, 21 de julho de 2021.

A Ilustríssima Senhora
Tânia Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Assunto: NOTIFICAÇÃO CONTRATO 1096/2021.

Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente para encaminhar Notificação Administrativa, referente ao Contrato 1096/2021, firmado entre o Município e a Empresa **CONSTRUTORA MONTECARLO LTDA**, referente à obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Dr Hélio Araújo de Mais, para conhecimento e providências.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

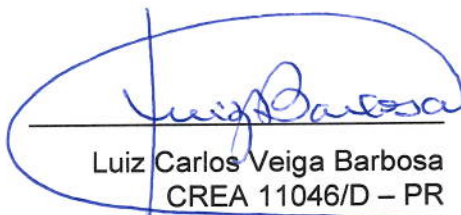
MEMORANDO INTERNO nº. 01/2021 – ENG. LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Sr. Secretário Gil Lorusso do Nascimento Filho

Sirvo-me do presente para encaminhar **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL nº. 01/2021**, da Empresa CONSTRUTORA MONTE CARLOS LTDA, referente a Obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DR. HÉLIO ARAÚJO DE MASI, para demais providências necessárias.

Jaguariaíva, 19 de julho de 2021


Luiz Carlos Veiga Barbosa
CREA 11046/D – PR
Engenheiro Civil





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

301
dr

Jaguariaíva, 19 de julho de 2021.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01/2021.

À EMPRESA: CONSTRUTORA MONTE CARLO Ltda.

CNPJ: 82.510.371/0001-88.

TOMADA DE PREÇOS: 003/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 1096/2021

Objeto do contrato: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS.HELIO ARAUJO DE MASI – Jaguariaíva – Pr.**

Notifico a empresa supracitada pelo não cumprimento contratual nos seguintes itens:

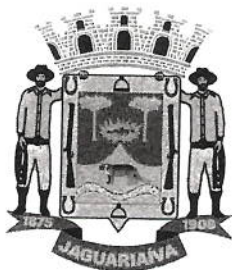
1. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - As obrigações da Contratada:
 - a) Assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
 - d) Comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;

A empresa mantém a obra paralisada desde o dia 02 de julho e não está cumprindo o cronograma físico proposto pela empresa.

2. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA; - A fiscalização da execução dos serviços objeto deste contrato sera feita pelo CONTRATANTE ,através da Secretaria de Saude ; Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logistico e profissionais qualificados.

- 3; - ANEXOS ; - Ordem de serviços 01/2021 de 19/04/2021- 120 dias. Final 19/08/2021. Andamento ate 12/07/2021 segunda medição. 41,67% - paralisado desde 02/ julho /2021.

- Cronograma de obra . anexo para atualização.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

302
f

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01/2021

Ref.: Tomada de Preços - 03/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DA UBS DR. HÉLIO ARAÚJO DE MASI, AUTORIZADO PELA 3ª REGIONAL DE SAÚDE.

Para: **CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA - EPP.**
CNPJ/MF – 82.510.371/0001-88

Por determinação da **Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação**, embasado na Tomada de Preços 03/2021, Contrato Administrativo 1096/2021, e após a apresentação encontra-se liberado o início dos serviços da mesma a contar da data do recebimento desta.

Prazo de Execução – 120 (cento e vinte dias) dias a partir da Ordem de Serviço

Responsável técnico pela execução Sérgio Luiz Zanello Pundek Neto CREA PR 26.916/D.

Secretaria de Infraestrutura e Habitação, em 19 de abril de 2021.


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística

Recebido: 19/04/2021

Assinatura: 

Carimbo: _____

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PARANÁ EDIFICAÇÕES
 PADRÃO: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
 MUNICÍPIO: JAGUARIVÁ
 EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIVÁ

82.510.371/0001-881
 CONSTRUTORA
 MONTE CARLO LTDA
 RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 825 CJ 307
 CENTRO - CEP 80.060-100
 CURITIBA - PR

DATA: 03/08/20
 TIPO OBRA: REPAROS
 PROTOCOLO: 16.419.757-3
 PRAZO EXECUÇÃO: 120 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	VALOR 150 / PERÍODO	VALOR PLANEJADO / PERÍODO
01	REFORMAS E MELHORIAS	0,00%														
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,43%	1.553,50	25,00%	1.553,50	25,00%	1.553,50	25,00%	1.553,50	25,00%	1.553,50	25,00%	1.553,50	25,00%	6.214,00	6.958,57
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	0,80%	496,89	25,00%	496,89	25,00%	496,89	25,00%	496,89	25,00%	496,89	25,00%	496,89	25,00%	1.987,55	2.225,70
3	COBERTURAS	28,86%	18.003,59	25,00%	18.003,59	25,00%	18.003,59	25,00%	18.003,59	25,00%	18.003,59	25,00%	18.003,59	25,00%	72.014,35	80.643,06
4	ESQUADRIAS E CORRIMAÔ	3,89%	2.427,56	25,00%	2.427,56	25,00%	2.427,56	25,00%	2.427,56	25,00%	2.427,56	25,00%	2.427,56	25,00%	9.710,25	10.873,75
5	PINTURAS PAREDES INTERNAS EXTERNAS E TETOS	11,95%	7.458,05	25,00%	7.458,05	25,00%	7.458,05	25,00%	7.458,05	25,00%	7.458,05	25,00%	7.458,05	25,00%	29.832,20	33.406,69
6	ESTRUTURAS E ALVENARIAS	5,47%	3.410,22	25,00%	3.410,22	25,00%	3.410,22	25,00%	3.410,22	25,00%	3.410,22	25,00%	3.410,22	25,00%	13.640,87	15.276,33
7	REVESTIMENTOS - FORROS	2,64%	1.646,94	25,00%	1.646,94	25,00%	1.646,94	25,00%	1.646,94	25,00%	1.646,94	25,00%	1.646,94	25,00%	6.587,74	7.377,08
8	REVISÃO DE INSTALAÇÕES HIROSSANITÁRIAS	0,68%	424,23	25,00%	424,23	25,00%	424,23	25,00%	424,23	25,00%	424,23	25,00%	424,23	25,00%	1.686,91	1.900,23
9	REVISÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,30%	3.304,98	25,00%	3.304,98	25,00%	3.304,98	25,00%	3.304,98	25,00%	3.304,98	25,00%	3.304,98	25,00%	13.219,93	14.804,95
1.0	PISOS E CALÇADAS	4,12%	2.569,08	25,00%	2.569,08	25,00%	2.569,08	25,00%	2.569,08	25,00%	2.569,08	25,00%	2.569,08	25,00%	10.276,30	11.509,33
1.1	REPAROS DIVERSOS	3,97%	2.479,57	25,00%	2.479,57	25,00%	2.479,57	25,00%	2.479,57	25,00%	2.479,57	25,00%	2.479,57	25,00%	9.918,26	11.106,66
1.1.1	SERVIÇOS FINAIS	0,34%	213,85	25,00%	213,85	25,00%	213,85	25,00%	213,85	25,00%	213,85	25,00%	213,85	25,00%	855,98	957,87
02	AMPLIAÇÃO															
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,12%	77,04	25,00%	77,04	25,00%	77,04	25,00%	77,04	25,00%	77,04	25,00%	77,04	25,00%	308,14	345,07
2.2	FUNDAÇÕES - ESTACAS, BLOCOS, ARRANQUE E VIGAS	3,74%	2.333,14	25,00%	2.333,14	25,00%	2.333,14	25,00%	2.333,14	25,00%	2.333,14	25,00%	2.333,14	25,00%	9.332,54	10.451,76
2.3	SUPERESTRUTURA - PILARES E VIGAS (CINTAS E	4,88%	2.793,54	25,00%	2.793,54	25,00%	2.793,54	25,00%	2.793,54	25,00%	2.793,54	25,00%	2.793,54	25,00%	11.174,15	12.514,03
2.4	ALVENARIAS E FECHAMENTOS	3,15%	1.964,09	25,00%	1.964,09	25,00%	1.964,09	25,00%	1.964,09	25,00%	1.964,09	25,00%	1.964,09	25,00%	7.856,35	8.797,72
2.5	REVESTIMENTO DE PAREDES	3,88%	2.419,08	25,00%	2.419,08	25,00%	2.419,08	25,00%	2.419,08	25,00%	2.419,08	25,00%	2.419,08	25,00%	9.676,33	10.835,76
2.6	REVESTIMENTO DE FORROS	0,52%	326,04	25,00%	326,04	25,00%	326,04	25,00%	326,04	25,00%	326,04	25,00%	326,04	25,00%	1.304,14	1.486,74
2.7	ESQUADRIAS	7,12%	4.439,49	25,00%	4.439,49	25,00%	4.439,49	25,00%	4.439,49	25,00%	4.439,49	25,00%	4.439,49	25,00%	17.579,96	19.886,74
2.8	COBERTURA	1,66%	1.038,05	25,00%	1.038,05	25,00%	1.038,05	25,00%	1.038,05	25,00%	1.038,05	25,00%	1.038,05	25,00%	4.152,21	4.649,72
2.9	PISO E REVESTIMENTO DE PISO	1,50%	936,95	25,00%	936,95	25,00%	936,95	25,00%	936,95	25,00%	936,95	25,00%	936,95	25,00%	3.747,80	4.196,86
2.10	PINTURA	1,09%	677,50	25,00%	677,50	25,00%	677,50	25,00%	677,50	25,00%	677,50	25,00%	677,50	25,00%	2.709,98	3.034,69
2.11	INSTALAÇÕES HIROSSANITÁRIAS	1,67%	416,55	25,00%	416,55	25,00%	416,55	25,00%	416,55	25,00%	416,55	25,00%	416,55	25,00%	1.666,20	1.865,78
2.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,88%	795,98	25,00%	795,98	25,00%	795,98	25,00%	795,98	25,00%	795,98	25,00%	795,98	25,00%	3.183,93	3.565,44
2.13	VALOR DA MARGEM DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	0,93%	62.205,87	24,93%	62.205,87	24,93%	62.205,87	24,93%	62.205,87	24,93%	62.205,87	24,93%	62.205,87	24,93%	249.555,45	279.463,88
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS																
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			62.205,87	24,93%	124.411,74	49,85%	186.617,61	74,78%	249.555,45	100,00%	311.761,52	100,00%	373.967,39	100,00%	1.499.114,00	1.679.571,26

Construtora Monte Carlo Ltda - CP
 Luiz Henrique Zanillo Pundek
 CPF: 6.429.53

Construtora MONTE CARLO Ltda
 Sérgio Luiz Zanillo Pundek
 Engenheiro Civil - CREA PR 26.916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DE EMPENHOS

Página: 1 / 1
 Data: 20/07/2021
 Usuário: Giovanni.Vieira

Período: 01/01/2021 até 20/07/2021

Pagamento	Data Venc.	Liq. Pago	Recurso	Conta	Empenho	Proj. Ativ.	Dotação	Elemento	Credor
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA									
3695	10/06/2021	15.000,00	0033430100503990101	1005 - 9	2669/2021	1.015	406	449051000000000	CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP
4440	01/07/2021	10.000,00	0030310030301020000	18758 - 5	2671/2021	1.015	406	449051000000000	CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP
4732	15/07/2021	7.380,32	0030310030301020000	18758 - 5	3408/2021	1.016	237	339030000000000	CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP
4733	15/07/2021	71.600,00	0030310030301020000	18758 - 5	2671/2021	1.015	406	449051000000000	CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP
Total Geral:		103.980,32							

304


Handwritten initials/signature in the top right corner.



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro e após medições executadas pelo Departamento de Engenharia em até 30 (trinta) dias corridos após a protocolização da Nota Fiscal e Requerimento de Pagamento, devidamente atestados pela fiscalização da Prefeitura, designada especificamente para este fim.

12. Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a situação do INSS e outros dados que julgar conveniente, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Departamento Fiscal.

13. A proponente deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS no momento da execução dos serviços, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS/INSS, exclusivo para obra, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS para obra.

14. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
14.1. pela licitante vencedora;
14.2. pelo Departamento Federal.

Handwritten signature in the bottom right corner.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

206
B?

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Referência: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO Obra de reforma UBS Dr. Hélio Araújo de Masi

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

1



2



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

*907
m*

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

3



4



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariatva
 Estado do Paraná
 CNPJ 76.910.900/0001-38
 Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
 CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

308
df

FOLHA DE INFORMAÇÃO

[Handwritten signature]
 0320/2021
 Recebido em 28/10/21
 2021

À Diretora

Apresentar ao processo

Jaq 28/10/21

[Handwritten signature]
 Tânia Maristela Munhoz
 Secretária Municipal de Negócios Jurídicos
 OAB 51217-PR

Recebi o Apensamento Determinado

Jagua, 28/10/21
 2021

A Promotora Renata

de elaborar notificação

Jaq 28/10/21

[Handwritten signature]
 Tânia Maristela Munhoz
 Secretária Municipal de Negócios Jurídicos
 OAB 51217-PR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

909
21

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Súmula: Notifica a empresa CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA – EPP quanto a obrigatoriedade de cumprimento das obrigações contratuais e dá outras providências.

Notificante: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, servidora pública, portadora da cédula de identidade RG nº2.055.075 e CPF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções;

Notificada: **CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.510.371/0001-88, com sede Rua Conselheiro Laurindo, nº 825, CJ 307, Centro, Curitiba/PR, por meio de seu (sua) representante legal já qualificado no certame licitatório de origem.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, **CONSIDERANDO:**

- a) O contido Processo Administrativo nº 31/2021, Tomada de Preços nº 03/2021 e suas disposições, no qual a notificada sagrou-se vencedora;
- b) Que em data de 06/04/2021 a empresa notificada assinou junto ao Município o Instrumento Contratual nº 1096/2021, onde se comprometeu a executar o objeto de forma integral;


1



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

Handwritten initials in blue ink.

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

- c) Que na Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Único, do instrumento contratual, ficou claro que a Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- d) Que na Cláusula oitava o contrato previu que os serviços deverão ser iniciados no ato da assinatura do contrato mediante o recebimento da Ordem de Serviço;
- e) Que no Instrumento firmado restaram fixadas as penalidades em caso de descumprimento contratual;
- f) Considerando o disposto na legislação aplicável à espécie, sobretudo na Lei 8666/93 e seus regulamentos;
- g) Considerando o parecer exarado pelo Fiscal do Contrato onde apontou o descumprimento das obrigações contratuais.

RESOLVE:


NOTIFICAR a empresa **CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA – EPP**, para que **proceda o cumprimento das obrigações contratuais, na forma do indicado pelo Fiscal de Contrato, de forma IMEDIATA**, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades dispostas na Lei 8666/93.

Fica concedido à Notificada o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da presente Notificação para manifestações.

Pelo presente fica V. Senhoria ciente.

Sem mais.

Jaguariáiva/PR, 29 de julho de 2021.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Assunto **notificação**
De <senjur@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para <monte_carlo@terra.com.br>
Data 2021-07-29 13:38
Prioridade Mais alta



311
at

- Untitled_20210729_133746.PDF(~885 KB)

Boa tarde!!! segue notificação referente T.P 03/2021 para conhecimento e atendimento qual esta sendo encaminhada também via correios
Att. Cris Barros - SENJUR

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AO ILMO.
CONSTRUTORA MONTE CARLOS LTDA- EPP
RUA CONSELHEIRO LAURINDO, Nº 825, CJ 307- CENTRO, CURITIBA
CEP: 80060-100

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
OBRIGATORIEDADE DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES
CONTRATUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

		<input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>(GUSTAVO)</i>	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION <i>03/08/21</i>	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <i>Gustavo Sr. da Silva</i>	RUBRICA EM MAT. DO EMERGENTE SIGNATURE EN MAT. D'URGENT <i>Alicia Edson Willich</i>	CDD CURITIBA 03 AGO 2021 DR/PR
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	Correios - M. Dist/Col Maricula R.561.428-9	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0 FC0463 / 16

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AO ILMO.
CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA-EPP
RUA CONSELHEIRO LAURINDO, Nº 825,CJ. 307, BAIRRO CENTRO ,
CURITIBA-PR CEP: 80060-100

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021
CONTRATO ADM Nº 1.096/2021

		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>(GUSTAVO)</i>	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION <i>03/08/21</i>	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <i>Gustavo Sr. da Silva</i>	RUBRICA EM MAT. DO EMERGENTE SIGNATURE EN MAT. D'URGENT <i>Alicia Edson Willich</i>	CDD CURITIBA 03 AGO 2021 DR/PR
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	Correios - M. Dist/Col Maricula R.561.428-9	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0 FC0463 / 16



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: senjur@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo: **998/2021 – Tomada de Preço 03/2021 –**

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Dra. Tania

Nesta oportunidade recebi via e-mail contranotificação apresentada pela empresa Construtora Monte Carlo Ltda – EPP, qual faço juntada ao presente procedimento licitatório e encaminho à V.Sa., para demais deliberações.

Jaguariáiva, 04 de Agosto de 2021


Cristiane Ferreira de Barros

Diretor de Departamento de Serviços de Interesse Público-SENJUR

312
fr

Assunto **CONTRANOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL / OBRA UBS
DR. HÉLIO A DE MAIS.**
De Construtora Monte Carlo <monte_carlo@terra.com.br>
Para <senjur@jaguariaiva.pr.gov.br>
Responder para <monte_carlo@terra.com.br>
Data 2021-08-03 17:40
Prioridade Normal



- Contranotif Extraj 03 07 21 p 1 de 6.pdf(~1,0 MB)
- Contranotif Extraj 03 07 21 p 2 de 6.pdf(~1,2 MB)
- Contranotif Extraj 03 07 21 p 3 de 6.pdf(~1,1 MB)
- Contranotif Extraj 03 07 21 p 4 de 6.pdf(~1,0 MB)
- Contranotif Extraj 03 07 21 p 5 de 6.pdf(~1,2 MB)
- Contranotif Extraj 03 07 21 p 6 de 6.pdf(~1,1 MB)

Prezados Senhores,

Boa tarde !!!

Segue em anexo (6 páginas) Contranotificação Extrajudicial referente a TP 03/2021, para ciência e conhecimento, em resposta a Notificação Extrajudicial de 29/07/2021, enviada neste mesmo email, em data de 29/07/2021. Favor confirmar o recebimento, encaminhando aos nominados.

A Contranotificação Extrajudicial seguiu via Sedex EBCT.

Grato
Att.

Construtora Monte Carlo Ltda EPP
CNPJ 32.510.371/0001/88
Luiz Henrique Zanello Pundek
Sócio Administrador

314
A

Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

A/C Sra. Tania Maristela Munhoz – Secretária Municipal de Negócios Jurídicos.

A/C Sra. Renata Pompeo da Silva – Procuradora do Município.

REF.: Contranotificação Extrajudicial em resposta a Notificação Judicial de 29/07/2021 enviada pela Município de Jaguariaíva, na pessoa da Sra. Alcione Lemos - Prefeita Municipal, subscrita pelas Sra. Renata Pompeo da Silva – Procuradora do Município e Sra. Tania Maristela Munhoz, Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e encaminhada pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos do Município de Jaguariaíva/PR, através do email

CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.371/0001-88, estabelecida na rua Conselheiro Laurindo, nº 827, conjunto 307, bairro Centro, em Curitiba/PR, neste ato representado por seu sócio administrador LUIZ HENRIQUE ZANELLO PUNDEK, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 610.383.429-53, residente e domiciliado em Curitiba/PR, vem, com respeito e acatamento, fundamentado na Constituição Brasileira de 1988, na Lei nº 8.666/93 e no art. 26 do Código de Processo Civil brasileiro, oferecer a presente

CONTRANOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

em face da Notificação Extrajudicial datada de 29/07/2021, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.910.900/0001-38, sediada na Praça Isabel Branco, nº 142, bairro Cidade Alta, no Município de Jaguariaíva/PR, Cep 84.200-000, então representada pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, servidora pública, portadora da cédula de identidade RG nº 2.055.075 e CPF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada em Jaguariaíva/PR, Prefeita Municipal no exercício de seu mandato, e subscrita pela Sra. Renata Pompeo da Silva, Procuradora Municipal e Sra. Tania Maristela Munhoz, Secretária Municipal de Negócios Jurídicos, todas com endereço funcional - na Praça Isabel Branco, nº 142, bairro Cidade Alta, no Município de Jaguariaíva/PR, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.



No mesmo sentido, absolutamente nada foi aventado na reunião realizada em 08/07/21, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, onde nenhum descumprimento contratual foi sequer mencionado, mas tão somente que o repasse das verbas da Regional da Saúde, destinadas a obra, ainda encontrava-se com problemas burocráticos e atrasada, fato esse, inclusive, que determinou o fracionamento do pagamento da primeira medição em duas etapas, e que determinaria uma redução bastante significativa no valor da segunda medição, inobstante o estágio adiantado da obra, o que, de fato, em ambos os casos, ocorreu.

De certo que assunto de relevante importância (alegado descumprimento contratual) deveria ter sido objeto de manifestação formal e inequívoca a respeito por parte dos Agentes Públicos participantes.

Prosseguindo, reza o art. 67 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93, referente a execução dos contratos :

Art. 67. A execução do contrato deverá ser **acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado**, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Vale lembrar e destacar que o art. 67, § 1º, da Lei 8.666/93, ao prever que o fiscal "*anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observadas*" está a lhe conferir, **antes que uma obrigação**, uma faculdade tendente a vencer as eventuais recalcitrâncias da contratada em relação à qualidade dos serviços, conforme assevera o TCU em seus incontáveis julgados.

Peço desenrolar dos fatos, não há sequer a possibilidade de existir eventual resistência da CONTRANOTIFICANTE diante de alguma observação do Sr. Fiscal, vez que em momento algum foi formalmente comunicada neste aspecto, daí a surpresa do conteúdo narrado na notificação extrajudicial que, destaque-se, não veio acompanhada de cópia do



316

noticiado Parecer do Sr. Fiscal ou sequer de um breve relato dos eventos e fatos fundamentadores do ato.

Possivelmente, esta importante inconsistência na comunicação tem como causa o excesso de trabalho do Sr. Fiscal.

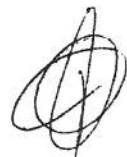
Todavia, fato é que inexistente qualquer determinação formal para regularização de faltas ou defeitos observados a que se tenha dado publicidade e tenha sido formalmente encaminhado à CONTRANOTIFICANTE, situação que atesta o integral cumprimento do contrato.

Logo, não havendo comunicação e publicidade clara e formal de eventual inconformidade apontada pelo Sr. Fiscal, fica impossível conhecê-la, analisá-la, discuti-la e atendê-la, por evidente, e sendo assim caracterizar possível descumprimento contratual.

Inequívoco o entendimento de que não é possível se manifestar sobre aquilo que não foi dado conhecimento.

Por outro lado, vale ressaltar que os cuidados com a execução da obra vão além dos serviços orçados e planilhados contratualmente, de maneira adicional, decorrentes da orientação e ciência do Sr. Fiscal, por provocação da CONTRANOTIFICANTE, como se pode apurar nos exemplos abaixo discriminados :

- a) na área correspondente a parte nova/ampliação, **inexiste na planilha de serviços orçados, aplicação de imunizante contra cupins na estrutura de madeira de sustentação do telhado, o que foi executado, inobstante não orçado e/ou planilhado;**
- b) na área correspondente a parte nova/ampliação, **inexiste orçamento/previsão na planilha de serviços, da realização de aplicação de textura nas paredes externas, o que foi executado, inobstante não orçado e/ou planilhado;**
- c) na área correspondente a **reforma** do prédio antigo, **existe a previsão, na planilha de serviços orçados, da aplicação de imunizante contra cupim em apenas 242,50m², tendo sido feita a aplicação em toda a estrutura de sustentação do telhado, ou seja, em metragem bastante superior ao orçado/planilhado.**



Todos estes serviços adicionais e complementares, acima discriminados, entre outros, foram executados em atenção as melhores práticas construtivas e demonstram cabalmente a dedicação incontestada da CONTRANOTIFICANTE.

Diante de todo e exposto, inexistindo qualquer ocorrência registrada e relacionada à integral execução do contrato objeto, de conhecimento formal da CONTRANOTIFICANTE, e assim, por consequência, inexistir nenhuma comunicação formal acerca de eventuais determinações do Sr. Fiscal para os fins de eventual regularização de possíveis faltas ou defeitos, a CONTRANOTIFICANTE, tempestivamente e na melhor forma de direito, CONTRANOTIFICA a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA para manifestar que:

Em razão da total ausência de registro ou comunicação formal sobre quaisquer irregularidades na execução dos serviços por parte da CONTRANOTIFICANTE, repetida na Notificação Extrajudicial que veio desacompanhada das informações e documentos indispensáveis pertinentes, fica o entendimento que a mesma não possui o condão de produzir os efeitos jurídicos pretendidos ou de outros quaisquer, por estar plenamente caracterizada a total impossibilidade de manifestação da CONTRANOTIFICADA, eis que não teve conhecimento do teor daquilo que lhe é imputada, seja no passado recente e mesmo agora, no tempo presente, evidenciando flagrante cerceamento a seus direitos constitucionais.

A impossibilidade da Notificação Extrajudicial de gerar efeitos jurídicos evidencia-se, de maneira intransponível, vez que despida da prévia, indispensável e necessária publicidade e comunicação do ato administrativo exarado pelo Sr. Fiscal, consubstanciado em parecer, levado a efeito exclusivamente no âmbito interno desta Administração, sabidamente restrito e inalcançável para a CONTRANOTIFICANTE, e o fez em detrimento desta, que não tem sequer meios de tomar conhecimento quanto a seu conteúdo, situação que deixa de atender os mais basilares princípios constitucionais, notadamente o princípio da publicidade e transparência dos atos administrativos, além dos princípios do contraditório e ampla defesa.

Inobstante, a CONTRANOTIFICANTE requer seja integralmente disponibilizado e formalmente encaminhado o parecer exarado pelo Sr. Fiscal, mencionado na Notificação Extrajudicial de 29/07/2021 (repete-se, o parecer não acompanhou a mesma), omissão esta que perpetuará o desconhecimento, pela CONTRANOTIFICANTE, de seus termos, motivações e fundamentos, inviabilizando e ferindo de morte qualquer manifestação a respeito.



318

Da mesma forma, a CONTRANOTIFICANTE requer seja integralmente disponibilizado todo e qualquer registro formal, concernentes ao andamento da obra, realizados pelo Sr. Fiscal, em instrumento compatível e adequado, para que a CONTRANOTIFICANTE possa igualmente conhecer e se inteirar de seu conteúdo, e assim viabilizar a manifestação da CONTRANOTIFICANTE.

Doravante, a CONTRANOTIFICANTE requer seja devidamente implementado canal de comunicação cabível de registro expresso (email, mensagem eletrônica ou diário), de maneira a viabilizar que o Sr. Fiscal possa e passe a efetuar os registros de suas observações, pedidos e eventuais inconformidades, preservando assim o bom andamento da obra e o interesse público, para o fim maior de evitar futuros e desnecessários contratempos decorrentes da falta de registro/comunicação/publicidade formal dos apontamentos consignados, tornando assim possível o conhecimento da CONTRANOTIFICANTE em curto espaço de tempo, o que, de fato, não existe até aqui.

Por derradeiro, fica certo e estabelecido o firme propósito da CONTRANOTIFICANTE em permanecer cumprindo com todas as suas obrigações concernentes a execução dos serviços orçados/planilhados, inerentes ao contrato objeto, como tem feito, bem como as observações formalmente indicadas e encaminhados pelo Sr. Fiscal (o que nunca foi feito), tudo em respeito ao contrato e a legislação aplicável.

A presente CONTRANOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL é encaminhada através dos mesmos meios com que a Notificação Extrajudicial de 29/07/2021 (email senjur@jaguariaiva.pr.gov.br subscrito por Cris Barros, para a qual se solicita confirmação de recebimento e leitura) para que surta seus devidos efeitos legais, reiterando-se que todas as questões suscitadas são relevantes e precisam ser sanadas.

Sem mais para o momento, fica(m) V.Sas. ciente(s).

Atenciosamente,

De Curitiba para Jaguariaíva, 03 de julho de 2021.



CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP

Luiz Henrique Zanello Pundek
Sócio Administrador

CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP
CNPJ 82.510.371/0001-88
Luiz Henrique Zanello Pundek
Representante Legal



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br/senjur@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

FOLHA DE INFORMAÇÃO

A Secretária de Desenvolvimento Urbano
do Fiscal da obra

—PI se manifestar sobre as alegações
da contratada.

Jag 04/02/21

3/19
AS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

Handwritten signature

PROCESSO/ANO: 7161 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP		
ENDEREÇO:	RUA CONSELHEIRO LAURINDO Nº 825, CENTRO, JAGUARIAIVA		
TELEFONE:	CELULAR:	(41) 9928-8931	
EMAIL:			
CNPJ:	82.510.371/0001-88	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	SOLICITA ADITIVO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 30/07/2021 10:17:17
SÚMULA:	SOLICITA ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO 1096/2021
DESTINO:	SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA

Handwritten signature

Responsável pelo Processo

Handwritten mark

321
A

Curitiba / Jaguariaíva, 27 de julho de 2021.

Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA / PR

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

A/C Engenheiro Sr. Fiscal.

REF: Pedido de ADITIVO DE PRAZO - Contrato 1.096/2021.

Obra UBS DR. HÉLIO ARAÚJO DE MAIS.

CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Conselheiro Laurindo, nº 825, conjunto 307, bairro Centro, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.371/0001-88, adiante denominada **Signatária**, vem perante V.Sas., de acordo com o § 2º, inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993 e demais legislação aplicável, requerer **ADITIVO DE PRAZO** ao **Contrato nº 1.096/2021** (TP nº 03/2021), pelos motivos que passa a expor, para a final requerer:

1) O Contrato nº 1.096/2021 tem por objeto a obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DR. HÉLIO ARAÚJO DE MASI**, localizada na rua Quintino Bocaiuva, s/nº, bairro Centro, no Município de Jaguariaíva/PR. A execução do contrato iniciou-se em 19/04/2021, de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, e término inicial previsto para 17/08/2021.

322
M

2) Desde o início do prazo de execução da obra, a crise sanitária que assola o país (pandemia Covid-19) desencadeou algumas dificuldades no suprimento e alocação de certos materiais básicos e indispensáveis á obra, fornecimentos estes que foram asseverados pela considerável precipitação pluviométrica no período e na região.

3) Assim, por força do(s) fato(s) acima descrito(s), a Signatária vem perante V.Sas. para **REQUERER ADITIVO DE PRAZO** ao Contrato nº 1.96/2021, de maneira a se adicionar mais **60 (sessenta) dias ao prazo de execução**, ampliando o **prazo final de execução do contrato para 16/10/2021**, em razão do(s) motivo(s) acima elencado(s).

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.



CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP

Construtora MONTE CARLO Ltda.
CNPJ 82.510.371/0001-88
Luiz Henrique Zanello Pundek
Representante Legal



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

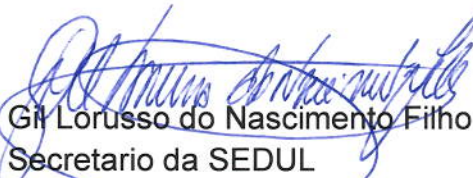
Processo: 7161/2021

Requerente: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP

Ao Eng. Luiz

Encaminhado processo para análise e manifestação referente à solicitação de aditivo de prazo do Contrato 1096/2021 – Reforma e ampliação da UBS Dr. Hélio Araújo de Masi.

04/08//2021


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretario da SEDUL

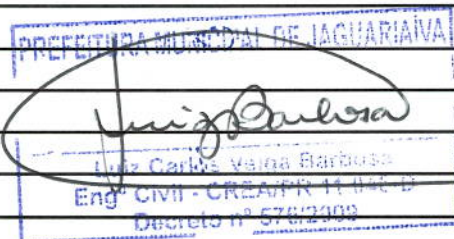
Recebido em. 09/08/2021.

Informação

A Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Logística, por meio do Eng. fiscal é FAVORAVEL ao prazo pedido para o término da referida obra.

Jaguariaíva, 09/08/2021.

Sr. Secretaria favor encaminhar a Senhor e demais secretarias, para a efetivação do Aditivo de prazo no contrato original nº 1096/2021. Reforma e Ampliação da UBS Dr. Hélio Araújo de Masi.


Luiz Carlos Viana Barbosa
Eng. CIVIL - CREA/PR 11.042-D
Decreto nº 576/2000

A Senhor.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

324
27

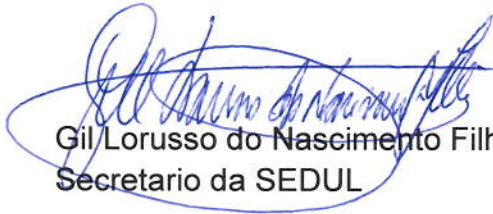
Processo: 7161/2020

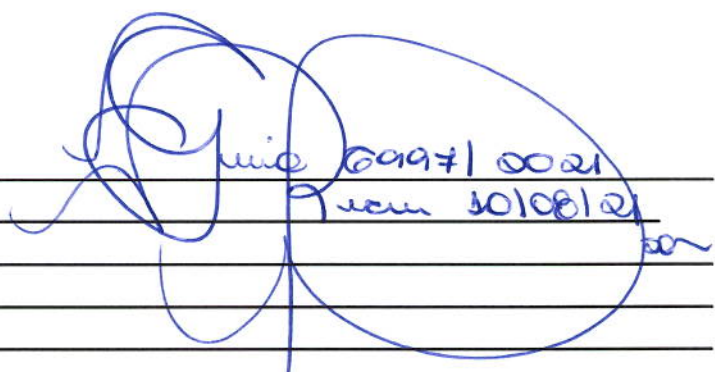
Requerente: Construtora Monte Carlo LTDA EPP

A SENJUR

Encaminhado parecer **FAVORAVEL** do engenheiro Civil fiscal Luiz Carlos Veiga Barbosa para aditivo de prazo de 60 dias para execução – ate 16/10/2021, referente ao Contrato 1096/2021- Reforma e Ampliação da UBS Dr. Hélio Araújo de Masi.

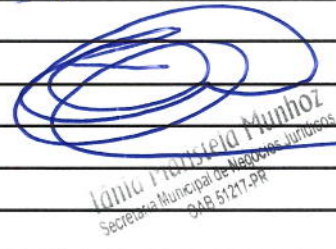
09/08/2021


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretario da SEDUL


Luiz Carlos Veiga Barbosa
10/08/21

Ma. Diretora

1/ apensar ao prazo
16/10/21


Tania Pratsfeld Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
948 51217-94

325
8

Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

A/C Sra. Tania Maristela Munhoz – Secretária Municipal de Negócios Jurídicos.

A/C Sra. Renata Pompeo da Silva – Procuradora do Município.

REF.: Contranotificação Extrajudicial em resposta a Notificação Judicial de 29/07/2021 enviada pela Município de Jaguariaíva, na pessoa da Sra. Alcione Lemos - Prefeita Municipal, subscrita pelas Sra. Renata Pompeo da Silva – Procuradora do Município e Sra. Tania Maristela Munhoz, Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e encaminhada pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos do Município de Jaguariaíva/PR, através do email

CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.371/0001-88, estabelecida na rua Conselheiro Laurindo, nº 827, conjunto 307, bairro Centro, em Curitiba/PR, neste ato representado por seu sócio administrador LUIZ HENRIQUE ZANELLO PUNDEK, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 610.383.429-53, residente e domiciliado em Curitiba/PR, vem, com respeito e acatamento, fundamentado na Constituição Brasileira de 1988, na Lei nº 8.666/93 e no art. 726 do Código de Processo Civil brasileiro, oferecer a presente

CONTRANOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

em face da Notificação Extrajudicial datada de 29/07/2021, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.910.900/0001-38, sediada na Praça Isabel Branco, nº 142, bairro Cidade Alta, no Município de Jaguariaíva/PR, Cep 84.200-000, então representada pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, servidora pública, portadora da cédula de identidade RG nº 2.055.075 e CPF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada em Jaguariaíva/PR, Prefeita Municipal no exercício de seu mandato, e subscrita pela Sra. Renata Pompeo da Silva, Procuradora Municipal e Sra. Tania Maristela Munhoz, Secretária Municipal de Negócios Jurídicos, todas com endereço funcional na Praça Isabel Branco, nº 142, bairro Cidade Alta, no Município de Jaguariaíva/PR, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.



320
D

Em síntese, a CONTRANOTIFICADA, entre outras considerações alusivas ao contrato administrativo objeto, aduziu que *“parecer exarado pelo Sr. Fiscal do Contrato apontou o descumprimento das obrigações contratuais”*.

Em razão do aludido parecer exarado pelo Sr. Fiscal, resolveu notificar extrajudicialmente a ora CONTRANOTIFICANTE via e-mail no dia 29 de julho de 2021, sexta-feira, para que **“proceda o cumprimento das obrigações contratuais, na forma do indicado pelo Fiscal do Contrato, de forma IMEDIATA, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades dispostas na Lei nº 8.666/93.”**

Desde logo, relevante destacar que a Notificação Extrajudicial encaminhada e ora respondida, veio desacompanhada do *“parecer exarado pelo Sr. Fiscal”*, bem como de qualquer narrativa, informação ou documento que discrimine ou demonstre expressamente o *“descumprimento das obrigações contratuais”*, tendo sido feita de maneira genérica e não específica.

O contrato referente ao Processo Licitatório nº 31/2021, Tomada de Preços TP nº 03/2021, Contrato Administrativo nº 1.096/2021 que tem por objeto a **Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Dr. Hélio Araújo de Mais – Processo 16.419.757-3**, foi assinado em 06/04/2021, e a liberação para início de sua execução ocorreu em 19/04/2021, conforme consignado na Ordem de Serviço nº 01/2021, datada e recebida igualmente em 19/04/2021.

Durante todo prazo de execução do contrato, a CONTRANOTIFICANTE vem cumprindo integralmente e de maneira compatível, todas as obrigações contratuais, não incorrendo em nenhum descumprimento contratual.

O adimplemento integral do contrato fica cabalmente constatado em razão de inexistir qualquer manifestação, observação ou determinação formal do Sr. Fiscal, devidamente encaminhada e protocolada junto a CONTRANOTIFICANTE (com assinatura, data de recebimento e assinatura, como de praxe), quanto a hipotético ou suposto descumprimento, seja por comunicação escrita, seja por mensagens eletrônicas ou mesmo e-mails.

Da mesma forma, mesmo no Livro Diário de Obra (elaborado e implementado por ato de iniciativa voluntária pela ora CONTRANOTIFICANTE, face ao não oferecimento do mesmo pela Administração), não revela nenhum apontamento do Sr. Fiscal acerca de qualquer descumprimento contratual, nem mesmo sua rubrica ou assinatura, inobstante sua fundamental importância, como se percebe.



No mesmo sentido, absolutamente nada foi aventado na reunião realizada em 08/07/21, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, onde nenhum descumprimento contratual foi sequer mencionado, mas tão somente que o repasse das verbas da Regional da Saúde, destinadas a obra, ainda encontrava-se com problemas burocráticos e atrasada, fato esse, inclusive, que determinou o fracionamento do pagamento da primeira medição em duas etapas, e que determinaria uma redução bastante significativa no valor da segunda medição, inobstante o estágio adiantado da obra, o que, de fato, em ambos os casos, ocorreu.

De certo que assunto de relevante importância (alegado descumprimento contratual) deveria ter sido objeto de manifestação formal e inequívoca a respeito por parte dos Agentes Públicos participantes.

Prosseguindo, reza o art. 67 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93, referente a execução dos contratos :

Art. 67. A execução do contrato deverá ser **acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado**, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Vale lembrar e destacar que o art. 67, § 1º, da Lei 8.666/93, ao prever que o fiscal "*anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observadas*" está a lhe conferir, **antes que uma obrigação**, uma faculdade tendente a vencer as eventuais recalcitrâncias da contratada em relação à qualidade dos serviços, conforme assevera o TCU em seus incontáveis julgados.

Pelo desenrolar dos fatos, não há sequer a possibilidade de existir eventual resistência da CONTRANOTIFICANTE diante de alguma observação do Sr. Fiscal, vez que em momento algum foi formalmente comunicada neste aspecto, daí a surpresa do conteúdo narrado na notificação extrajudicial que, destaque-se, não veio acompanhada de cópia do



328

noticiado Parecer do Sr. Fiscal ou sequer de um breve relato dos eventos e fatos fundamentadores do ato.

Possivelmente, esta importante inconsistência na comunicação tem como causa o excesso de trabalho do Sr. Fiscal.

Todavia, fato é que inexistente qualquer determinação formal para regularização de faltas ou defeitos observados a que se tenha dado publicidade e tenha sido formalmente encaminhado à CONTRANOTIFICANTE, situação que atesta o integral cumprimento do contrato.

Logo, não havendo comunicação e publicidade clara e formal de eventual inconformidade apontada pelo Sr. Fiscal, fica impossível conhecê-la, analisá-la, discuti-la e atendê-la, por evidente, e sendo assim caracterizar possível descumprimento contratual.

Inequívoco o entendimento de que não é possível se manifestar sobre aquilo que não foi dado conhecimento.

Por outro lado, vale ressaltar que os cuidados com a execução da obra vão além dos serviços orçados e planilhados contratualmente, de maneira adicional, decorrentes da orientação e ciência do Sr. Fiscal, por provocação da CONTRANOTIFICANTE, como se pode apurar nos exemplos abaixo discriminados :

- a) na área correspondente a parte nova/ampliação, **inexiste na planilha de serviços orçados, aplicação de imunizante contra cupins na estrutura de madeira de sustentação do telhado, o que foi executado, inobstante não orçado e/ou planilhado;**
- b) na área correspondente a parte nova/ampliação, **inexiste orçamento/previsão na planilha de serviços, da realização de aplicação de textura nas paredes externas, o que foi executado, inobstante não orçado e/ou planilhado;**
- c) na área correspondente a **reforma** do prédio antigo, **existe a previsão, na planilha de serviços orçados, da aplicação de imunizante contra cupim em apenas 242,50m², tendo sido feita a aplicação em toda a estrutura de sustentação do telhado, ou seja, em metragem bastante superior ao orçado/planilhado.**



729
17

Todos estes serviços adicionais e complementares, acima discriminados, entre outros, foram executados em atenção as melhores práticas construtivas e demonstram cabalmente a dedicação incontestada da CONTRANOTIFICANTE.

Diante de todo e exposto, inexistindo qualquer ocorrência registrada e relacionada à integral execução do contrato objeto, de conhecimento formal da CONTRANOTIFICANTE, e assim, por consequência, inexistir nenhuma comunicação formal acerca de eventuais determinações do Sr. Fiscal para os fins de eventual regularização de possíveis faltas ou defeitos, a CONTRANOTIFICANTE, tempestivamente e na melhor forma de direito, CONTRANOTIFICA a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA para manifestar que:

Em razão da total ausência de registro ou comunicação formal sobre quaisquer irregularidades na execução dos serviços por parte da CONTRANOTIFICANTE, repetida na Notificação Extrajudicial que veio desacompanhada das informações e documentos indispensáveis pertinentes, fica o entendimento que a mesma não possui o condão de produzir os efeitos jurídicos pretendidos ou de outros quaisquer, por estar plenamente caracterizada a total impossibilidade de manifestação da CONTRANOTIFICADA, eis que não teve conhecimento do teor daquilo que lhe é imputada, seja no passado recente e mesmo agora, no tempo presente, evidenciando flagrante cerceamento a seus direitos constitucionais.

A impossibilidade da Notificação Extrajudicial de gerar efeitos jurídicos evidencia-se, de maneira intransponível, vez que despida da prévia, indispensável e necessária publicidade e comunicação do ato administrativo exarado pelo Sr. Fiscal, consubstanciado em parecer, levado a efeito exclusivamente no âmbito interno desta Administração, sabidamente restrito e inalcançável para a CONTRANOTIFICANTE, e o fez em detrimento desta, que não tem sequer meios de tomar conhecimento quanto a seu conteúdo, situação que deixa de atender os mais basilares princípios constitucionais, notadamente o princípio da publicidade e transparência dos atos administrativos, além dos princípios do contraditório e ampla defesa.

Inobstante, a CONTRANOTIFICANTE requer seja integralmente disponibilizado e formalmente encaminhado o parecer exarado pelo Sr. Fiscal, mencionado na Notificação Extrajudicial de 29/07/2021 (repete-se, o parecer não acompanhou a mesma), omissão esta que perpetuará o desconhecimento, pela CONTRANOTIFICANTE, de seus termos, motivações e fundamentos, inviabilizando e ferindo de morte qualquer manifestação a respeito.



Da mesma forma, a CONTRANOTIFICANTE requer seja integralmente disponibilizado todo e qualquer registro formal, concernentes ao andamento da obra, realizados pelo Sr. Fiscal, em instrumento compatível e adequado, para que a CONTRANOTIFICANTE possa igualmente conhecer e se inteirar de seu conteúdo, e assim viabilizar a manifestação da CONTRANOTIFICANTE.

Doravante, a CONTRANOTIFICANTE requer seja devidamente implementado canal de comunicação cabível de registro expesso (email, mensagem eletrônica ou diário), de maneira a viabilizar que o Sr. Fiscal possa e passe a efetuar os registros de suas observações, pedidos e eventuais inconformidades, preservando assim o bom andamento da obra e o interesse público, para o fim maior de evitar futuros e desnecessários contratemplos decorrentes da falta de registro/comunicação/publicidade formal dos apontamentos consignados, tornando assim possível o conhecimento da CONTRANOTIFICANTE em curto espaço de tempo, o que, de fato, não existe até aqui.

Por derradeiro, **fica certo e estabelecido o firme propósito da CONTRANOTIFICANTE em permanecer cumprindo com todas as suas obrigações concernentes a execução dos serviços orçados/planilhados, inerentes ao contrato objeto, como tem feito, bem como as observações formalmente indicadas e encaminhados pelo Sr. Fiscal (o que nunca foi feito), tudo em respeito ao contrato e a legislação aplicável.**

A presente CONTRANOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL é encaminhada através dos mesmos meios com que a Notificação Extrajudicial de 29/07/2021 (email senjur@jaguariaiva.pr.gov.br subscrito por Cris Barros, para a qual se solicita confirmação de recebimento e leitura) para que surta seus devidos efeitos legais, reiterando-se que todas as questões suscitadas são relevantes e precisam ser sanadas.

Sem mais para o momento, fica(m) V.Sas. ciente(s).

Atenciosamente,

De Curitiba para Jaguariaiva, 03 de julho de 2021.


CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP

Luiz Henrique Zanello Pundek
Sócio Administrador

CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP
CNPJ 82.510.371/0001-88
Luiz Henrique Zanello Pundek
Representante Legal

238



C O N S T R U T O R A

Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA / PR

Praça Isabel Branco, nº 142

Bairro Cidade Alta

Jaguariáiva / PR

Cep 84.200-000

A/C

Sra. TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Correios
PESO (kg) 0,51 AR MP
Recebedor
Assinatura
Documento
QB 43298156 6 BR



Rua Conselheiro Laurindo, 825 - cj. 307 - Cep 80060-100 - Centro - Curitiba - Pr - Fone / Fax: (41) 3029-3233 - e-ma



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br/senjur@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

FOLHA DE INFORMAÇÃO

A Procuradora Renata

Para elaborar parecer sobre o pedido de prazo.

Me. Doutora

Encaminhe cópia da notificação e relatório fotografado, explicando que a notificação da Senjur, complementa a ordem

Jag 12/08/21

Iania Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
DAS 51217-PR

Em cumprimento ao acima determinado, EXPEDI-
OFÍCIO CONFORME COMPROVANTE ANEXO ENCAMINHADO
VIA E-MAIL E POR CORREIOS

JAGUA, 12/08/21



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

333
A

Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84 200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br/senjur@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Ofício nº **674**/SENJUR/2021

Jaguariáiva, 12 de agosto de 2021

Com meus cumprimentos, sirvo-me do presente a fim de instruir o procedimento licitatório na modalidade de **TOMADA DE PREÇO N ° 003/2021**, objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização de reforma da UBS Dr. Hélio Araujo de Masi, para encaminhar cópia da notificação expedida, bem como relatório fotográfico salientando que a notificação da SENJUR, complementa a anterior.

Atenciosamente

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretaria de Negócios Jurídicos

MONTE CARLO CONSTRUTORA- LUIZ HENRIQUE ZANELLO PUNDEK - Administrador

Rua Conselheiro Laurindo, n ° 825, cj. 307, Centro

CEP: 80060-000 – CURITIBA – PARANÁ

Assunto **encaminha ofício 674/SENJUR/2021**
De <senjur@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para <monte_carlo@terra.com.br>
Data 2021-08-12 11:35
Prioridade Mais alta



-
- Untitled_20210812_112232.PDF(~311 KB)
 - Untitled_20210812_112003.PDF(~6,2 MB)

Bom dia!!!! segue ofício encaminhando cópia da notificação expedida acompanhada do relatório fotográfico, referente a Tomada de Preço 03/2021.
Att. Cris Barros - SENJUR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233/(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: senjur@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo: **998/2021 – TOMADA DE PREÇO 03/2021**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de Engenharia para realização de reforma da UBS Dr. Hélio Araujo de Masi.

Ao Departamento de Compras e Licitações

Procuradora Renata Pompeo da Silva

Nesta oportunidade, recebi via e-mail a documentação encaminhada pela empresa Construtora Monte Carlo Ltda – EPP em atendimento ao ofício **674/SENJUR/2021** qual faço a juntada ao presente procedimento licitatório e encaminho à procuradora do Departamento de Compras Dra. Renata Pompeo da Silva para conhecimento e demais deliberações.

Jaguariaíva, 18 de agosto de 2021

Cristiane Ferreira de Barros

Diretor de Departamento de Serviços de Interesse Público-SENJUR

235
[Handwritten signature]

Assunto **RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 674/SENJUR/2021 - DOCUMENTOS.**
De Construtora Monte Carlo <monte_carlo@terra.com.br>
Para <senjur@jaguariaiva.pr.gov.br>
Responder para <monte_carlo@terra.com.br>
Data 2021-08-18 11:04
Prioridade Normal



- Resp Oficio 674 Senjur p 1 de 5.pdf(~1,1 MB)
- Resp Oficio 674 Senjur p 2 de 5.pdf(~1,1 MB)
- Resp Oficio 674 Senjur p 3 de 5.pdf(~1,2 MB)
- Resp Oficio 674 Senjur p 4 de 5.pdf(~1,0 MB)
- Resp Oficio 674 Senjur p 5 de 5.pdf(~893 KB)
- Resp Oficio 674 Senjur doc 1 de 9.pdf(~373 KB)
- Resp Oficio 674 Senjur doc 2 de 9.pdf(~353 KB)
- Resp Oficio 674 Senjur doc 3 de 9.pdf(~1,1 MB)
- Resp Oficio 674 Senjur doc 4 de 9.pdf(~1,1 MB)
- Resp Oficio 674 Senjur doc 5 de 9.pdf(~572 KB)
- Resp Oficio 674 Senjur doc 6 de 9.pdf(~647 KB)
- Resp Oficio 674 Senjur doc 7 de 9.pdf(~995 KB)
- Resp Oficio 674 Senjur doc 8 de 9.pdf(~903 KB)
- Resp Oficio 674 Senjur doc 9 de 9.pdf(~1,1 MB)

Prezados Senhores,

Bom dia !!!

Seguem em anexo (14 folhas) RESPOSTA ao OFÍCIO 674/SENJUR/2021, enviada neste mesmo email, referente a TP 03/2021, para ciência e conhecimento.

Favor encaminhar ao destinatário, confirmando o recebimento.

Grato,

Att.

Construtora Monte Carlo Ltda EPP

CNPJ 82.510.371/0001/88

Luiz Henrique Zanella Pundek

Sócio Administrador

227
h

Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

A/C Sra. Tania Maristela Munhoz – Secretária Municipal de Negócios Jurídicos.

REF.: RESPOSTA ao OFÍCIO Nº 674/SENJUR/2021 de 12/08/2021, enviado pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da Sra. Tania Maristela Munhoz, Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e encaminhado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos do Município de Jaguariaíva/PR, através do email senjur@jaguariaiva.pr.gov.br, em data de 12/08/2021.

No supra mencionado email, além da cópia do Ofício nº 674/SENJUR/2021, foram igualmente acostados, entre outros :

- a) cópia de uma única folha de Notificação Extrajudicial nº 01/2021 datado de 19/07/2021, endereçada a Signatária da presente, mas que nunca foi entregue e/ou recebida, e de onde não pode-se constatar seu inteiro teor e nem mesmo o nome do seu subscritor, certamente em razão de ter sido encaminhada por email apenas uma única folha, possivelmente a primeira e tão somente;
- b) cópia de uma única folha de Memorando Interno nº 01/2021 – Eng. Luiz Carlos Veiga Barbosa, endereçado ao Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, data de 19/07/2021, e subscrita pelo Eng. Luiz Carlos Veiga Barbosa, que encaminha Notificação Extrajudicial nº 01/2021, que nunca foi entregue e/ou recebida;
- c) cópia de uma única folha de Protocolo Geral – Processo/Ano: 6853-2021, do qual se faz menção ao Ofício nº 297/2021 – SMIH, não encaminhado, no qual a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística encaminha notificação administrativa para a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;
- d) pela análise dos documentos encaminhados por cópia, salvo melhor juízo, destaca-se possível autuação inconsistente de documentos referentes ao processo licitatório, diante da clara ausência, nos documentos enviados, de inexistir registro de estarem devidamente rubricados, paginados e numerados, na correta e indispensável ordem cronológica, formalidades estas que não aparecem consignadas em nenhum dos documentos enviados.

De tudo que foi dito e encaminhado por email, acompanhando o Ofício nº 674/SENJUR/2021 de 12/08/2021, temos a considerar e contrapor o quanto segue abaixo.

DO OFÍCIO Nº 674/SENJUR/2021 de 12/08/2021.

Mencionado Ofício pretendeu, de maneira manifestamente intempestiva, “encaminhar cópia da notificação expedida, bem como relatório fotográfico salientando que a notificação da SENJUR complementa a anterior”.



Inobstante a afirmação contida no ofício, a “cópia da notificação expedida” veio apenas em folha única, e reitere-se, cópia de folha única na qual não pode-se constatar integralmente seu conteúdo e nem mesmo o nome do seu subscritor.

O “relatório fotográfico” foi enviado de maneira avulsa, não consignando data, hora, paginação e numeração de autuação e apensamento no processo licitatório. Assim, atesta tão somente alguns aspectos da obra executados.

A assertiva de que “a notificação da SENJUR complementa a anterior” não tem como prosperar, eis que a notificação “anterior” não produziu qualquer efeito legal ou jurídico, em razão de todos os pontos levantados na Contranotificação Extrajudicial de 03/08/2021 da Signatária, sendo certo de que notificação posterior não possui o condão de suprir as deficiências da primeira, notadamente por também estar incompleta para os fins que pretende e ser cronologicamente incompatível com a primeira, pois uma anterior (Notificação Extrajudicial nº 01/2021 de 19/07/2021), certamente não pode alterar e/ou complementar Notificação Extrajudicial de 29/07/2021, portanto posterior, com interregno de tempo de 10 (dez) dias.

Salvo melhor juízo, a pretensão de se fazer a complementação de uma notificação posterior, com outra notificação anterior (e nunca entregue e/ou recebida) ressalta sobremaneira autuação inconsistente do processo licitatório, diante da clara ausência, nos documentos licitatórios enviados, de registro de rubrica, paginação e numeração na respectiva ordem cronológica, como devido, o que não aparece consignado em nenhum dos documentos enviados.

DA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01/2021 DE 19/07/2021

Urge salientar que, estranhamente a Notificação Extrajudicial nº 01/2021 de 19/07/2021 foi encaminhada apenas por email em 12/08/2021 e tão somente com uma única folha, possivelmente a primeira, e sem o acompanhamento do “parecer do Sr. Fiscal do contrato” noticiado na Notificação Extrajudicial de 29/07/2021 e formalmente solicitado pela Signatária na Contranotificação de 03/08/2021.

Da mesma forma, inobstante estar devidamente endereçada a Signatária, a mesma jamais foi entregue e/ou recebida.

Todavia, depreende-se do documento que “A empresa mantém a obra paralisada desde o dia 02 de julho e não está cumprindo o cronograma físico proposto pela empresa”

De maneira inusitada, no mesmo documento verifica-se que “Andamento até 12/07/2021 segunda medição. 41,67% - paralisado desde 02/07/2021”

Ou seja, pelo mesmo documento, a obra paralisada desde 02/07/2021 teve andamento até 12/07/2021, em clara e evidente contradição !!!

As contradições quanto a alegada paralisação desde 02/07/2021 são desconstruídas e acabam por ruir diante de documentos que provam cabalmente o contrário, quais sejam :



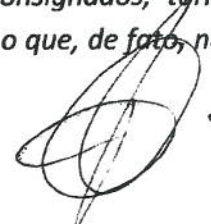
- a) Email datado de 09/07/2021 endereçado ao Eng. Veiga Barbosa, Sr. Fiscal do Contrato, encaminhando a NF 178 referente a 2ª Medição da obra, protocolada sob o nº 6073/2021 em 02/07/2021;
- b) Email datado de 30/07/2021 endereçado ao Eng. Veiga Barbosa, Sr. Fiscal do Contrato, encaminhando a 3ª Medição da Obra, protocolada sob o nº 7330/2021 em 04/08/2021, cuja emissão da nota fiscal ainda não foi autorizada pela Administração até a presente data;
- c) Fotocópia da Nota Fiscal nº 16.063 de Hotel Dom Thomaz, datada de 08/07/2021, referente a hospedagem em Jaguariaíva/PR, e fotocópia do comprovante de pagamento datado de 08/07/2021;
- d) Fotocópia da Nota Fiscal nº 16.069 de Hotel Dom Thomaz, datada de 09/07/2021, referente a hospedagem em Jaguariaíva/PR, e fotocópia do comprovante de pagamento datado de 09/07/2021;
- e) Fotocópia Protocolo Geral – Comprovante de Protocolização – Processo/Ano: 6384-2021 datado de 09/07/2021 às 09:27:32, referente ao pedido de Aditivo de Serviços no Contrato nº 1096/2021, conforme explanado na Contranotificação Extrajudicial da Signatária, enviada em 03/08/2021, sem resposta da Administração até a presente data;
- f) Fotocópia de Recibo e Comprovante de Pagamento, ambos datados de 23/07/2021, emitidos por Casa das Tintas Itapeva Ltda, de Jaguariaíva/PR, referentes a quitação de 07 (sete) notas fiscais referentes a materiais aplicados na obra;
- g) Fotocópia do Pedido, Nota Fiscal nº 5949 e Comprovante de Pagamento, todos datados de 23/07/2021, emitida por Bakk Indústria e Comércio Ltda, referentes a aquisição e entrega em 26/07/2021, do paver aplicado na obra;
- h) Fotocópia da Nota Fiscal nº 1085, datada de 27/07/2021, emitida por Moab Assis de Oliveira e Cia Ltda, referente a aquisição de granito e vidro temperado aplicados na obra.

Portanto, os documentos acima elencados (09 folhas em anexo) comprovam de maneira inequívoca que a obra jamais foi “paralisada”, pois desde o dia 02/07/2021, até a presente data, foram adquiridos, entregues e instalados diversos insumos para execução da obra, além da protocolização de outros documentos que atestam, com clareza solar, o bom andamento da obra, inclusive com a 3ª Medição enviada em 30/07/2021, e protocolada sob o nº 7330-2021, em 04/08/2021 próximo passado, no valor de R\$ 77.592,64 (-), obviamente referente ao período de Julho de 2021.

DO DIÁRIO DE OBRA

Na Contranotificação Extrajudicial da Signatária, datada de 03/08/2021, a “CONTRANOTIFICANTE *requer seja devidamente implementado canal de comunicação cabível de registro expresso (email, mensagem eletrônica ou diário de obra), de maneira a viabilizar que o Sr. Fiscal possa e passe a efetuar os registros de suas observações, pedidos e eventuais inconformidades, preservando assim o bom andamento da obra e o interesse público, para o fim maior de evitar futuros e desnecessários contratemplos decorrentes da falta de registro/comunicação/publicidade formal dos apontamentos consignados, tornando assim possível o conhecimento da CONTRANOTIFICANTE em curto espaço de tempo, o que, de fato, não existe até aqui.*”

Apenas para reforçar :



RESOLUÇÃO Nº 04/2006 – TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ

Art. 5º Todas as obras de engenharia em regime de execução indireta deverão possuir os seguintes documentos gerais de controle:

V - referentes à fase de execução do contrato:

n) registros próprios da obra contendo as anotações assinadas pela fiscalização e pelo representante do contratado, registrando todas as ocorrências relacionadas à execução da obra e determinações quanto à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993);

A jurisprudência do TCE-PR segue o quanto determinado pela legislação federal e a Resolução nº 04/2006, senão vejamos:

Destaca-se do ACORDÃO Nº 2158/16 – TCE-PR:

Da Ausência de Diário de Obras.

Conforme dispõe o art. 67, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, cabe ao representante da Administração manter registros próprios da integralidade das ocorrências relacionadas ao contrato, os quais não foram encontrados no presente caso, nem sequer apresentados em sede de defesa. Trata-se de norma cogente, cuja observância não se insere na discricionariedade da Administração, o que é corroborado pela redação do art. 5º, V, "n", da Resolução n.º 04/2006 dessa Corte de Contas.

DO PARECER DO SR. FISCAL

A Signatária ratifica que seja integralmente disponibilizado e formalmente encaminhado o "parecer" exarado pelo Sr. Fiscal, mencionado na Notificação Extrajudicial de 29/07/2021 mas que não a acompanhou, vez que pelo ofício ora contraposto foi encaminhado tão somente a primeira folha de uma Notificação Extrajudicial nº 01/2021, restando impossibilitando a Signatária de conhecer todo seu conteúdo e mesmo do seu subscritor.

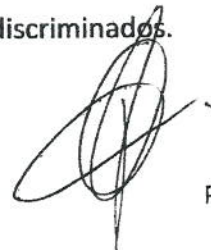
DOS ADITIVOS DE SERVIÇOS E DE PRAZO

Embora protocolado sob o nº 6384/2021 em 09/07/2021, a Signatária ainda não teve qualquer informação sobre o pedido de Aditivo de Serviços ao Contrato 1096/2021, referente aos serviços adicionais não originariamente planilhados/orçados, e já executados.

Da mesma forma, devidamente protocolado sob o nº 7161/2021 em 30/07/2021, a Signatária ainda não teve qualquer informação sobre o pedido de Aditivo de Prazo ao Contrato 1096/2021, decorrente dos efeitos da pandemia, das condições pluviométricas e dos serviços adicionais não planilhados/orçados originariamente, mas devidamente executados, fatos que demandaram maior prazo para execução.

Assim, por oportuno, solicita-se informações acerca dos aditivos acima discriminados.

DO REPASSE DA SESA/PR



Na reunião realizada em 08/07/21, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva (quando nenhum descumprimento contratual foi sequer mencionado), foi noticiado que o repasse das verbas da Regional da Saúde – Secretaria Estadual da Saúde do PR, e destinadas a obra, ainda encontrava-se atrasada em razão de problemas documentais e burocráticos.

Todavia, um dos obstáculos noticiados na ocasião, certamente deve ter sido superado com o advento da Certidão Liberatória / Acórdão 1199-21 / Tribunal Pleno / TCE-PR, de 02/06/2021, pelo que indagamos se outros eventuais percalços para o repasse das verbas do convênio foram totalmente dirimidos, eis que a Signatária ainda não obteve resposta sobre a questão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, reiteramos o firme propósito de permanecer cumprindo com todas as obrigações decorrentes do Contrato 1096/2021, com a integral execução dos serviços orçados/planilhados, como tem feito, bem como as observações formalmente indicadas e encaminhados pelo Sr. Fiscal, tudo em respeito ao contrato e a legislação aplicável.

Embora desnecessário, em decorrência de determinação da lei, requer-se desde logo que a presente RESPOSTA, bem como todos os documentos acostados sejam devidamente apensados nos autos do processo licitatório, com as formalidades indispensáveis (cronologia, rubrica, numeração e paginação).

A presente resposta é encaminhada através dos mesmos meios com que o Ofício nº 674/SENJUR/2021 de 12/08/2021 (email senjur@jaguariaiva.pr.gov.br subscrito por Cris Barros, para a qual se solicita confirmação de recebimento e leitura, bem como encaminhamento a quem se destina) para que surta seus devidos efeitos legais, reiterando-se que todas as questões suscitadas são relevantes e precisam ser sanadas.

Sem mais para o momento, fica(m) V.Sas. ciente(s).

Atenciosamente,

De Curitiba para Jaguariaíva, 17 de agosto de 2021.



CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP

Luiz Henrique Zanello Pundek

Sócio Administrador

NF 178 / 2ª MEDIÇÃO OBRA UBS DR. HÉLIO

267
An

De: Construtora Monte Carlo <monte_carlo@terra.com.br>

Para:
PM Jaguariaíva PR / Medições

Data: Sex 09/07/21 20:52

CC: PM Jaguariaíva PR / Eng Veiga Barbosa <engveigabarbosa@gmail.com>

Anexos: [NF 178 2ª med UBS Dr Hélio 09 07 21.pdf \(912 KB\)](#);

Prezados Senhores,

Boa tarde !!!

Segue em anexo a NF 178 referente a 2ª Medição da Obra UBS Dr. Hélio, em complemento aos documentos enviados anteriormente, no email do dia 02/07/2021 próximo passado, tudo conforme o PROTOCOLO nº 6073/2021 de 02/07/2021, desta medição.

Grato.

Att.

Construtora Monte Carlo Ltda EPP
CNPJ 82.510.371/0001/88
Luiz Henrique Zanello Pundek
Sócio Administrador


1/9

Enc: Fwd: medição 3

De: Construtora Monte Carlo <monte_carlo@terra.com.br>

Para:
PM Jaguariaíva PR / Eng Veiga Barbosa

Data: Sex 30/07/21 17:28

Anexos: TERCEIRA MEDIÇÃO.xlsx (1 MB);

Boa tarde !!
Segue relatório referente a 3 medição da obra UBS Dr. Hélio.
Grato.
Att.

Construtora Monte Carlo Ltda EPP
CNPJ 82.510.371/0001/88

----- Mensagem encaminhada -----

De: Sérgio Pundek <sergioluizzp@gmail.com>
Para: "monte_carlo@terra.com.br" <monte_carlo@terra.com.br>
Assunto: Fwd: medição 3
Data: Sex 30/07/21 13:39

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Sérgio Pundek** <sergioluizzp@gmail.com>
Data: sex., 30 de jul. de 2021 às 13:35
Assunto: medição 3
Para: <monte_carlo@terra.com.br>

2/3
fr


2/9



PREFEITURA MUNICIPAL DE J/
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços -

VIA CLIENTE
Sicredi
 HOTEL DOM THOMAZ
 CNPJ: 09.227.697/0001-02
 JAGUARIAIVA - PR 08/07/21 - 08:58:47
DEBITO A VISTA R\$ 151,90
 ELOXXXXXXXXXXXX5247
 SERGIO FUNDEK
 AUT: 060059
 CV: 000006821 C

Número do RPS	Número da nota
	16063
Data da emissão da nota	
08/07/2021 09:01:15	
Data do fato gerador	
08/07/2021 09:01:15	
Código de verificação	
S09VB6AWJ	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: HOTEL DOM THOMAZ
 Nome/Razão social: B. M. MIRANDA & CIA LTDA
 CPF/CNPJ: 09.227.697/0001-02 Inscrição municipal: 3112-7
 Endereço: AV GOV PAULO DA CRUZ PIMENTEL Número: 616A Bairro: VILA PINHEIRO CEP: 84200-000
 Complemento:
 Município: Jaguaraiava UF: PR
 E-mail: Site:
 Inscrição estadual: 90424136-98
 Telefone: (43) 3535-7761
 Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: CONTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP
 CPF/CNPJ: 82.510.371/0001-88 Inscrição municipal:
 Endereço: CONSELHEIRO LAURINDO Número: 825 Bairro: Centro CEP: 80060-100
 Complemento:
 Município: Jaguaraiava UF: PR
 E-mail: Telefone:
 Inscrição estadual:
 Celular: (41) 9928-8931



DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
HOSPEDAGEM	151,9000	1,0000	151,9000	151,90x4,01 =	6,09

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	145,81								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 151,90		Valor líquido = R\$ 145,81			

Códigos dos serviços:

09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	151,90	6,09

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Jaguaraiava

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 4.01%
 Situação da NFS-e: Retida
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 20,43 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 6,91 (4,55%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

[Handwritten signature]
 3/9

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

VIA CLIENTE
HOTEL DOM THOMAZ
CPF: 09.227.697/0001-02
JAGUARAIAVA - PR
09/07/21 - 08:45:03
DEBITO A VISTA R\$ 151,90
ELOCACIONAMENTO 5247
SERGIO FUNDEK
AUT: 013573
CV: 090006523 C

Número do RPS	Número da nota
	16069
Data da emissão da nota	
09/07/2021 08:46:20	
Data do fato gerador	
09/07/2021 08:46:20	
Código de verificação	
ON448RZEV	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: HOTEL DOM THOMAZ
 Nome/Razão social: B. M. MIRANDA & CIA LTDA
 CPF/CNPJ: 09.227.697/0001-02 Inscrição municipal: 3112-7
 Endereço: AV GOV PAULO DA CRUZ PIMENTEL Número: 616A Bairro: VILA PINHEIRO CEP: 84200-000
 Complemento:
 Município: Jaguaraiava UF: PR
 E-mail: Site:
 Inscrição estadual: 90424136-98
 Telefone: (43) 3535-7761
 Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: CONTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP
 CPF/CNPJ: 82.510.371/0001-88 Inscrição municipal:
 Endereço: CONSELHEIRO LAURINDO Número: 825 Bairro: Centro CEP: 80060-100
 Complemento:
 Município: Jaguaraiava UF: PR
 E-mail: Telefone:
 Inscrição estadual:



Celular: (41) 9928-8931

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Hospedagem	151,9000	1,0000	151,9000	151,90x4,19=	6,36

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	145,54								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 151,90			Valor líquido = R\$ 145,54		

Códigos dos serviços:
 09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	151,90	6,36

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Jaguaraiava
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 4,19%
 Situação desta NFS-e: Retida
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.
 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 20,43 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 6,91 (4,55%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

Handwritten signature and date 4/9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL
COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

246
A

PROCESSO/ANO: 6384 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

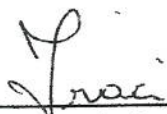
Página 1 de 1

REQUERENTE: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO LAURINDO Nº 825, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR: (41) 9928-8931
EMAIL:
CNPJ: 82.510.371/0001-88 INSC. ESTADUAL:


DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAADITIVO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 09/07/2021 09:27:32
SÚMULA: SOLICITAADITIVO DE SERVIÇOS OBRA E RFORMA UBS CÉNTRAL , CONTRATO Nº 1096/2021.

DESTINO: SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA



Responsável pelo Processo



5/9

347
A

RECIBO **R\$** **1.263,32**

RECEBEMOS DE 11109274 - CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA
R CONSELHEIRO LAURINDO, 825 - CENTRO -

80060-100 - CURITIBA-PR -

A IMPORTÂNCIA ACIMA DE UM MIL DUZENTOS E SESENTA E TRES REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS
REFERENTE AO PAGAMENTO DA(S) PARCELA(S)

DOCUMENTO	VEND VENC	REC	VR. DOCUM	VR. RECEB	DOCUMENTO	VEND VENC	REC	VR. DOCUM	VR. RECEB
000000044745A-NF 335	12/07/21	23/07/21	-90,00	-90,00	000000044746A-NF 335	09/08/21	23/07/21	156,00	156,00
000000044853A-NF 335	09/08/21	23/07/21	113,46	113,46	000000044981A-NF 335	25/08/21	23/07/21	110,90	110,90
000000045023A-NF 335	25/08/21	23/07/21	155,75	155,75	000000045035A-NF 335	25/08/21	23/07/21	155,75	155,75
000000045098A-NF 335	25/08/21	23/07/21	684,46	661,46					

CASA DAS TINTAS ITAPEVA LTDA LJ 04
AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 286
84200-000 - JAGUARIAIVA - PR
CNPJ: 55285696000484
INSCRICAO ESTADUAL: 90685297-75

JAGUARIAIVA 23/07/2021

Ana Paula
ANA PAULA DOS SANTOS

SEQ. BAIXA: 467048

TINTAS PIG LOJA 11

CNPJ: 55.285.696/0004-84 I.E.: 90685297-75
LM.:
AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 286, CENTRO -
JAGUARIAIVA/PR
TELEFONE: (43) 3535-1208

REDE
ELO DEBITO C

COMPROV: 250978556 VALOR: 1263,32
ESTAB: 055334156 TINTAS PIG
CNPJ/CPF: 55.285.696/0004-84
23.07.21-11:55:54 TERM: PV092462/500010
CARTAO: xxxxxxxxxxxx5247
AUTORIZACAO: 528862
ARQC: CE26C14E02E84166
AID: A0000004942010
TRANSAÇÃO AUTORIZADA MEDIANTE
USO DE SENHA PESSOAL.

(SiTe)


6/9

RECEBEMOS DE BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

NF-e
Nº 000.005.949
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CONSTRUTORA MONTE CARLO /
CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP

BAKK
BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
RUA CASSEMIRO SOVA, 232 - AREA INDUSTRIAL -
CEP.:84990-000 - ARAPOTI, PR
FONE: (43) 3557-5976

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE
NOTA FISCAL ELETRONICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.005.949
SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4121 0706 2268 8300 0139 5500 1000 0059 4910 0015 3222

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210158446753 - 23/07/2021 14:11:47-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9030472672

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ

06.226.883/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP

CNPJ / CPF

82.510.371/0001-88

DATA EMISSÃO

23/07/2021

ENDEREÇO

RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 825

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

80060-100

DATA ENTRADA / SAÍDA

23/07/2021

MUNICÍPIO

CRITIBA

FONE / FAX

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA ENTRADA / SAÍDA

FATURA / DUPLICATA / PAGAMENTO

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.100,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			VALOR TOTAL DO IPI DEVOLVIDO	VALOR TOTAL DA NOTA
			R\$ 0,00	R\$ 2.100,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

BAKK INDUSTRIA E COMERCIO ANI-1310

FRETE POR CONTA

0-Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

ANI-1310

UF

PR

CNPJ / CPF

06.226.883/0001-39

ENDEREÇO

CASSEMIRO SOVA, 232

MUNICÍPIO

ARAPOTI

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9030472672

QUANTIDADE

70,00

ESPÉCIE

Volume

MARCA

BAKK

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,0000

PESO LIQUIDO

8.400,0000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR			ALÍQUOTA	
									BASE Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
351	PAVER 10X20X6 CM COR NATURAL	68109100	0102	5101	MZ	70,0000	30,0000	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0	0

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 1.6.8.6

DANFE GERADO POR SETPOINT-NFE - www.setpoint.nfe.br

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN


INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ENDEREÇO DE ENTREGA POSTO DE SAUDE CENTRAL RUA MARCIO MOTA 100 BAIRRO CENTRO JAGUARIAIVA PR

RESERVADO AO FISCO

4/10

RECEBEMOS DE MOAB ASSIS DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 10.000,00	NF-e Nº: 000.001.085 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP	

MOAB ASSIS DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME AVENIDA GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 1316  VILA PINHEIRO JAGUARIAIVA PR TEL/FAX: 4335351570 CEP: 84200000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.085 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 4121 0713 2069 3800 0104 5500 1000 0010 8516 3816 1890 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210160754939 - 27/07/2021 11:39:55
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9057537890	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 13.206.938/0001-04	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP		CNPJ/CPF 82.510.371/0001-88	DATA DA EMISSÃO 27/07/2021
ENDEREÇO CONSELHEIRO LAURINDO CJ 307, 825	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 80060-100	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 27/07/2021
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	FONE/FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 11:49:00

FATURA
CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 10.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 10.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	FLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	
												ICMS	IPI		
628	GRANITO	68022300	0 102	5102	M	1,0000	2.471,0000	2.471,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
632	VIDRO TEMPERADO	70032000	0 500	5102	M²	1,0000	7.529,0000	7.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES local da obra rua marcio araujo meta 100 centro UBS DR HELIO DE MASI	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

9/9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

351
2

PROCESSO/ANO: 8151 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP		
ENDEREÇO:	RUA CONSELHEIRO LAURINDO Nº 825, CENTRO, JAGUARIAIVA		
TELEFONE:	CELULAR:	(41) 9928-8931	
EMAIL:			
CNPJ:	82.510.371/0001-88	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	RESPOSTA
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 26/08/2021 10:45:09
SÚMULA:	ENCAMINHA RESPOSTA AO OFICIO Nº 674/SENJUR/2021
DESTINO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS



Responsável pelo Processo

7621

Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA / PR.

Praça Izabel Branco, nº 142 - Bairro Cidade Alta.

Jaguariaíva / Paraná - CEP 84.200-000.

A/C

Sra. TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

RESPOSTA AO OFÍCIO 674/SENJUR/2021 – Requerimentos com pedidos de informações, apresentação e juntada de documentos, e juntada e apensamento no processo licitatório nº Tomada de Preços nº 03/2021.

Pro. Diretora

Protocolo de

Após apensar ao processo

Jag 26/08/21



Tania Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
DAB 51217-PR

Para

3/2
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

A/C Sra. Tania Maristela Munhoz – Secretária Municipal de Negócios Jurídicos.

REF.: RESPOSTA ao OFÍCIO Nº 674/SENJUR/2021 de 12/08/2021, enviado pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da Sra. Tania Maristela Munhoz, Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e encaminhado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos do Município de Jaguariaíva/PR, através do email senjur@jaguariaiva.pr.gov.br, em data de 12/08/2021.

No supra mencionado email, além da cópia do Ofício nº 674/SENJUR/2021, foram igualmente acostados, entre outros :

- a) cópia de uma única folha de Notificação Extrajudicial nº 01/2021 datado de 19/07/2021, endereçada a Signatária da presente, mas que nunca foi entregue e/ou recebida, e de onde não pode-se constatar seu inteiro teor e nem mesmo o nome do seu subscritor, certamente em razão de ter sido encaminhada por email apenas uma única folha, possivelmente a primeira e tão somente;
- b) cópia de uma única folha de Memorando Interno nº 01/2021 – Eng. Luiz Carlos Veiga Barbosa, endereçado ao Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, data de 19/07/2021, e subscrita pelo Eng. Luiz Carlos Veiga Barbosa, que encaminha Notificação Extrajudicial nº 01/2021, que nunca foi entregue e/ou recebida;
- c) cópia de uma única folha de Protocolo Geral – Processo/Ano: 6853-2021, no qual se faz menção ao Ofício nº 297/2021 – SMIH, não encaminhado, no qual a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística encaminha notificação administrativa para a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;
- d) pela análise dos documentos encaminhados por cópia, salvo melhor juízo, destaca-se possível autuação inconsistente de documentos referentes ao processo licitatório, diante da clara ausência, nos documentos enviados, de inexistir registro de estarem devidamente rubricados, paginados e numerados, na correta e indispensável ordem cronológica, formalidades estas que não aparecem consignadas em nenhum dos documentos enviados.

De tudo que foi dito e encaminhado por email, acompanhando o Ofício nº 674/SENJUR/2021 de 12/08/2021, temos a considerar e contrapor o quanto segue abaixo.

DO OFÍCIO Nº 674/SENJUR/2021 de 12/08/2021.

Mencionado Ofício pretendeu, de maneira manifestamente intempestiva, “encaminhar cópia da notificação expedida, bem como relatório fotográfico salientando que a notificação da SENJUR complementa a anterior”.



Inobstante a afirmação contida no ofício, a “cópia da notificação expedida” veio apenas em folha única, e reitere-se, cópia de folha única na qual não pode-se constatar integralmente seu conteúdo e nem mesmo o nome do seu subscritor. 353

O “relatório fotográfico” foi enviado de maneira avulsa, não consignando data, hora, paginação e numeração de autuação e apensamento no processo licitatório. Assim, atesta tão somente alguns aspectos da obra executados.

A assertiva de que “a notificação da SENJUR complementa a anterior” não tem como prosperar, eis que a notificação “anterior” não produziu qualquer efeito legal ou jurídico, em razão de todos os pontos levantados na Contranotificação Extrajudicial de 03/08/2021 da Signatária, sendo certo de que notificação posterior não possui o condão de suprir as deficiências da primeira, notadamente por também estar incompleta para os fins que pretende e ser cronologicamente incompatível com a primeira, pois uma anterior (Notificação Extrajudicial nº 01/2021 de 19/07/2021), certamente não pode alterar e/ou complementar Notificação Extrajudicial de 29/07/2021, portanto posterior, com interregno de tempo de 10 (dez) dias.

Salvo melhor juízo, a pretensão de se fazer a complementação de uma notificação posterior, com outra notificação anterior (e nunca entregue e/ou recebida) ressalta sobremaneira autuação inconsistente do processo licitatório, diante da clara ausência, nos documentos licitatórios enviados, de registro de rubrica, paginação e numeração na respectiva ordem cronológica, como devido, o que não aparece consignado em nenhum dos documentos enviados.

DA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01/2021 DE 19/07/2021

Urge salientar que, estranhamente a Notificação Extrajudicial nº 01/2021 de 19/07/2021 foi encaminhada apenas por email em 12/08/2021 e tão somente com uma única folha, possivelmente a primeira, e sem o acompanhamento do “parecer do Sr. Fiscal do contrato” noticiado na Notificação Extrajudicial de 29/07/2021 e formalmente solicitado pela Signatária na Contranotificação de 03/08/2021.

Da mesma forma, inobstante estar devidamente endereçada a Signatária, a mesma jamais foi entregue e/ou recebida.

Todavia, depreende-se do documento que “A empresa mantém a obra paralisada desde o dia 02 de julho e não está cumprindo o cronograma físico proposto pela empresa”

De maneira inusitada, no mesmo documento verifica-se que “Andamento até 12/07/2021 segunda medição. 41,67% - paralisado desde 02/07/2021”

Ou seja, pelo mesmo documento, a obra paralisada desde 02/07/2021 teve andamento até 12/07/2021, em clara e evidente contradição !!!

As contradições quanto a alegada paralisação desde 02/07/2021 são desconstruídas e acabam por ruir diante de documentos que provam cabalmente o contrário, quais sejam :



- 354
- a) Email datado de 09/07/2021 endereçado ao Eng. Veiga Barbosa, Sr. Fiscal do Contrato, encaminhando a NF 178 referente a 2ª Medição da obra, protocolada sob o nº 6073/2021 em 02/07/2021;
 - b) Email datado de 30/07/2021 endereçado ao Eng. Veiga Barbosa, Sr. Fiscal do Contrato, encaminhando a 3ª Medição da Obra, protocolada sob o nº 7330/2021 em 04/08/2021, cuja emissão da nota fiscal ainda não foi autorizada pela Administração até a presente data;
 - c) Fotocópia da Nota Fiscal nº 16.063 de Hotel Dom Thomaz, datada de 08/07/2021, referente a hospedagem em Jaguariaíva/PR, e fotocópia do comprovante de pagamento datado de 08/07/2021;
 - d) Fotocópia da Nota Fiscal nº 16.069 de Hotel Dom Thomaz, datada de 09/07/2021, referente a hospedagem em Jaguariaíva/PR, e fotocópia do comprovante de pagamento datado de 09/07/2021;
 - e) Fotocópia Protocolo Geral – Comprovante de Protocolização – Processo/Ano: 6384-2021 datado de 09/07/2021 às 09:27:32, referente ao pedido de Aditivo de Serviços no Contrato nº 1096/2021, conforme explanado na Contranotificação Extrajudicial da Signatária, enviada em 03/08/2021, sem resposta da Administração até a presente data;
 - f) Fotocópia de Recibo e Comprovante de Pagamento, ambos datados de 23/07/2021, emitidos por Casa das Tintas Itapeva Ltda, de Jaguariaíva/PR, referentes a quitação de 07 (sete) notas fiscais referentes a materiais aplicados na obra;
 - g) Fotocópia do Pedido, Nota Fiscal nº 5949 e Comprovante de Pagamento, todos datados de 23/07/2021, emitida por Bakk Indústria e Comércio Ltda, referentes a aquisição e entrega em 26/07/2021, do paver aplicado na obra;
 - h) Fotocópia da Nota Fiscal nº 1085, datada de 27/07/2021, emitida por Moab Assis de Oliveira e Cia Ltda, referente a aquisição de granito e vidro temperado aplicados na obra.

Portanto, os documentos acima elencados (09 folhas em anexo) comprovam de maneira inequívoca que a obra jamais foi “paralisada”, pois desde o dia 02/07/2021, até a presente data, foram adquiridos, entregues e instalados diversos insumos para execução da obra, além da protocolização de outros documentos que atestam, com clareza solar, o bom andamento da obra, inclusive com a 3ª Medição enviada em 30/07/2021, e protocolada sob o nº 7330-2021, em 04/08/2021 próximo passado, no valor de R\$ 77.592,64 (-), obviamente referente ao período de Julho de 2021.

DO DIÁRIO DE OBRA

Na Contranotificação Extrajudicial da Signatária, datada de 03/08/2021, a “CONTRANOTIFICANTE requer seja devidamente implementado canal de comunicação cabível de registro expresso (email, mensagem eletrônica ou diário de obra), de maneira a viabilizar que o Sr. Fiscal possa e passe a efetuar os registros de suas observações, pedidos e eventuais inconformidades, preservando assim o bom andamento da obra e o interesse público, para o fim maior de evitar futuros e desnecessários contratemplos decorrentes da falta de registro/comunicação/publicidade formal dos apontamentos consignados, tornando assim possível o conhecimento da CONTRANOTIFICANTE em curto espaço de tempo, o que, de fato, não existe até aqui.”

Apenas para reforçar :



RESOLUÇÃO Nº 04/2006 – TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ355
H

Art. 5º Todas as obras de engenharia em regime de execução indireta deverão possuir os seguintes documentos gerais de controle:

V - referentes à fase de execução do contrato:

n) registros próprios da obra contendo as anotações assinadas pela fiscalização e pelo representante do contratado, registrando todas as ocorrências relacionadas à execução da obra e determinações quanto à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993);

A jurisprudência do TCE-PR segue o quanto determinado pela legislação federal e a Resolução nº 04/2006, senão vejamos:

Destaca-se do ACORDÃO Nº 2158/16 – TCE-PR:

Da Ausência de Diário de Obras.

Conforme dispõe o art. 67, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, cabe ao representante da Administração manter registros próprios da integralidade das ocorrências relacionadas ao contrato, os quais não foram encontrados no presente caso, nem sequer apresentados em sede de defesa. Trata-se de norma cogente, cuja observância não se insere na discricionariedade da Administração, o que é corroborado pela redação do art. 5º, V, “n”, da Resolução n.º 04/2006 dessa Corte de Contas.

DO PARECER DO SR. FISCAL

A Signatária ratifica que seja integralmente disponibilizado e formalmente encaminhado o “parecer” exarado pelo Sr. Fiscal, mencionado na Notificação Extrajudicial de 29/07/2021 mas que não a acompanhou, vez que pelo ofício ora contraposto foi encaminhado tão somente a primeira folha de uma Notificação Extrajudicial nº 01/2021, restando impossibilitando a Signatária de conhecer todo seu conteúdo e mesmo do seu subscritor.

DOS ADITIVOS DE SERVIÇOS E DE PRAZO

Embora protocolado sob o nº 6384/2021 em 09/07/2021, a Signatária ainda não teve qualquer informação sobre o pedido de Aditivo de Serviços ao Contrato 1096/2021, referente aos serviços adicionais não originariamente planilhados/orçados, e já executados.

Da mesma forma, devidamente protocolado sob o nº 7161/2021 em 30/07/2021, a Signatária ainda não teve qualquer informação sobre o pedido de Aditivo de Prazo ao Contrato 1096/2021, decorrente dos efeitos da pandemia, das condições pluviométricas e dos serviços adicionais não planilhados/orçados originariamente, mas devidamente executados, fatos que demandaram maior prazo para execução.

Assim, por oportuno, solicita-se informações acerca dos aditivos acima discriminados.

DO REPASSE DA SESA/PR

Na reunião realizada em 08/07/21, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva (quando nenhum descumprimento contratual foi sequer mencionado), foi noticiado que o repasse das verbas da Regional da Saúde – Secretaria Estadual da Saúde do PR, e destinadas a obra, ainda encontrava-se atrasada em razão de problemas documentais e burocráticos. 356

Todavia, um dos obstáculos noticiados na ocasião, certamente deve ter sido superado com o advento da Certidão Liberatória / Acordão 1199-21 / Tribunal Pleno / TCE-PR, de 02/06/2021, pelo que indagamos se outros eventuais percalços para o repasse das verbas do convênio foram totalmente dirimidos, eis que a Signatária ainda não obteve resposta sobre a questão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, reiteramos o firme propósito de permanecer cumprindo com todas as obrigações decorrentes do Contrato 1096/2021, com a integral execução dos serviços orçados/planilhados, como tem feito, bem como as observações formalmente indicadas e encaminhados pelo Sr. Fiscal, tudo em respeito ao contrato e a legislação aplicável.

Embora desnecessário, em decorrência de determinação da lei, requer-se desde logo que a presente RESPOSTA, bem como todos os documentos acostados sejam devidamente apensados nos autos do processo licitatório, com as formalidades indispensáveis (cronologia, rubrica, numeração e paginação).

A presente resposta é encaminhada através dos mesmos meios com que o Ofício nº 674/SENJUR/2021 de 12/08/2021 (email senjur@jaguariaiva.pr.gov.br subscrito por Cris Barros, para a qual se solicita confirmação de recebimento e leitura, bem como encaminhamento a quem se destina) para que surta seus devidos efeitos legais, reiterando-se que todas as questões suscitadas são relevantes e precisam ser sanadas.

Sem mais para o momento, fica(m) V.Sas. ciente(s).

Atenciosamente,

De Curitiba para Jaguariaíva, 17 de agosto de 2021.



CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP

Luiz Henrique Zanella Pundek

Sócio Administrador

NF 178 / 2ª MEDIÇÃO OBRA UBS DR. HÉLIO

357
07

De: Construtora Monte Carlo <monte_carlo@terra.com.br>

Para:
PM Jaguariaíva PR / Medições

Data: Sex 09/07/21 20:52

CC: PM Jaguariaíva PR / Eng Veiga Barbosa <engveigabarbosa@gmail.com>

Anexos: NF 178 2ª med UBS Dr Hélio 09 07 21.pdf (912 KB);

Prezados Senhores,

Boa tarde !!!

Segue em anexo a NF 178 referente a 2ª Medição da Obra UBS Dr. Hélio, em complemento aos documentos enviados anteriormente, no email do dia 02/07/2021 próximo passado, tudo conforme o PROTOCOLO nº 6073/2021 de 02/07/2021, desta medição.

Grato.

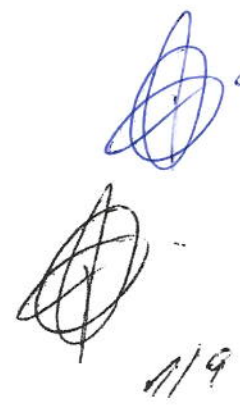
Att.

Construtora Monte Carlo Ltda EPP

CNPJ 82.510.371/0001/88

Luiz Henrique Zanella Pundek

Sócio Administrador



1/9

358
A

Enc: Fwd: medição 3

De: Construtora Monte Carlo <monte_carlo@terra.com.br>

Para: PM Jaguariaíva PR / Eng Veiga Barbosa

Data: Sex 30/07/21 17:28

Anexos: TERCEIRA MEDIÇÃO.xlsx (1 MB);

Boa tarde !!
Segue relatório referente a 3 medição da obra UBS Dr. Hélio.
Grato.
Att.

Construtora Monte Carlo Ltda EPP
CNPJ 82.510.371/0001/88

----- Mensagem encaminhada -----

De: Sérgio Pundek <sergioluizzp@gmail.com>
Para: "monte_carlo@terra.com.br" <monte_carlo@terra.com.br>
Assunto: Fwd: medição 3
Data: Sex 30/07/21 13:39

----- Mensagem encaminhada -----

De: Sérgio Pundek <sergioluizzp@gmail.com>
Data: sex., 30 de jul. de 2021 às 13:35
Assunto: medição 3
Para: <monte_carlo@terra.com.br>

2/9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

VIA CLIENTE
Sicredi
 HOTEL DOM THOMAZ
 CNPJ: 09.227.697/0001-02
 JAGUARAIAVA - PR
 08/07/21 - 09:58:47
DEBITO A VISTA R\$ 151,90
 ELO: 5247
 SERGIO PUNDEK
 AUT: 060039
 CV: 000006821 C

Número do RPS	Número da nota
	16063
Data da emissão da nota	
08/07/2021 09:01:15	
Data do fato gerador	
08/07/2021 09:01:15	
Código de verificação	
S09VB6AWJ	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: HOTEL DOM THOMAZ
 Nome/Razão social: B. M. MIRANDA & CIA LTDA
 CPF/CNPJ: 09.227.697/0001-02 Inscrição municipal: 3112-7
 Endereço: AV GOV PAULO DA CRUZ PIMENTEL Número: 616A Bairro: VILA PINHEIRO CEP: 84200-000
 Complemento:
 Município: Jaguaraiava UF: PR
 E-mail: Site:
 Inscrição estadual: 90424136-96
 Telefone: (43) 3535-7761
 Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: CONTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP
 CPF/CNPJ: 82.510.371/0001-88 Inscrição municipal:
 Endereço: CONSELHEIRO LAURINDO Número: 825 Bairro: Centro CEP: 80060-100
 Complemento:
 Município: Jaguaraiava UF: PR
 E-mail: Telefone:
 Inscrição estadual:
 Celular: (41) 9928-8931



DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
HOSPEDAGEM	151,9000	1,0000	151,9000	151,90x4,01=	6,09

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	145,81								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 151,90		Valor líquido = R\$ 145,81			

Códigos dos serviços:

0 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	151,90	6,09

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Jaguaraiava

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 4.01%
 Situação da NFS-e: Retida
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 20,43 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 6,91 (4,55%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

Handwritten signature and date: 3/9

361
07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL
COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

PROCESSO/ANO: 6384 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

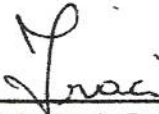
Página 1 de 1

REQUERENTE: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP	
ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO LAURINDO Nº 825, CENTRO, JAGUARIAIVA	
TELEFONE:	CELULAR: (41) 9928-8931
EMAIL:	
CNPJ: 82.510.371/0001-88	INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITA ADITIVO	
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	IRACI
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 09/07/2021 09:27:32
SÚMULA:	SOLICITA ADITIVO DE SERVIÇOS OBRA E REFORMA UBS CENTRAL , CONTRATO Nº 1096/2021.

DESTINO: SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA



Responsável pelo Processo

362
fr

RECIBO **R\$** **1.263,32**

RECEBEMOS DE 11109274 - CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA
R CONSELHEIRO LAURINDO, 825 - CENTRO -

80060-100 - CURITIBA-PR -

A IMPORTÂNCIA ACIMA DE UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS
REFERENTE AO PAGAMENTO DA(S) PARCELA(S)

DOCUMENTO	VEND	VENC	REC	VR. DOCUM	VR. RECEB	DOCUMENTO	VEND	VENC	REC	VR. DOCUM	VR. RECEB
000000044745A-NF	335	12/07/21	23/07/21	-90,00	-90,00	000000044746A-NF	335	09/08/21	23/07/21	156,00	156,00
000000044853A-NF	335	09/08/21	23/07/21	113,46	113,46	000000044981A-NF	335	25/08/21	23/07/21	110,90	110,90
000000045023A-NF	335	25/08/21	23/07/21	155,75	155,75	000000045035A-NF	335	25/08/21	23/07/21	155,75	155,75
000000045098A-NF	335	25/08/21	23/07/21	684,46	661,46						

CASA DAS TINTAS ITAPEVA LTDA LJ 04
AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 286
84200-000 - JAGUARIAIVA - PR
CNPJ: 55285696000484
INSCRICAO ESTADUAL: 90685297-75

JAGUARIAIVA

23/07/2021

Ana Paula

ANA PAULA DOS SANTOS

SEQ. BAIXA: 467048

TINTAS PIG LOJA 11

CNPJ: 55.285.696/0004-84 I.E.: 90685297-75
LM.:
AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 286, CENTRO -
JAGUARIAIVA/PR
TELEFONE: (43) 3535-1208

REDE
ELO DEBITO C
COMPROV: 250976556 VALOR: 1263,32
ESTAB: 055334156 TINTAS PIG
CNPJ/CPF: 55.285.696/0004-84
23.07.21-11:56:54 TERM: PV092462/500010
CARTAO: xxxxxxxxxxxx5247
AUTORIZACAO: 528862
ARQC: CE26C14E02E84166
AID: A0000004942010
TRANSAÇÃO AUTORIZADA MEDIANTE
USO DE SENHA PESSOAL.

(Sifef)

RECEBEMOS DE BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

NF-e
Nº 000.005.949
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CONSTRUTORA MONTE CARLO /
CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP

BAKK
BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 RUA CASSEMIRO SOVA, 232 - AREA INDUSTRIAL -
 CEP.:84990-000 - ARAPOTI, PR
 FONE: (43) 3557-5976

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DE
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**

Nº 000.005.949

SÉRIE: 1
 FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
 4121 0706 2268 8300 0139 5500 1000 0059 4910 0015 3222

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141210158446753 - 23/07/2021 14:11:47-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 9030472672

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.
 CNPJ
 06.226.883/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP

CNPJ / CPF
 82.510.371/0001-88

DATA EMISSÃO
 23/07/2021

ENDEREÇO
 RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 825

BARRIO / DISTRITO
 CENTRO

CEP
 80060-100

DATA ENTRADA / SAÍDA
 23/07/2021

MUNICÍPIO
 CURITIBA

FONE / FAX
 UF
 PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 ISENTO

HORA ENTRADA / SAÍDA

F / / DUPLICATA / PAGAMENTO

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.100,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			VALOR TOTAL DO IPI DEVOLVIDO	VALOR TOTAL DA NOTA
			R\$ 0,00	R\$ 2.100,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
BAKK INDUSTRIA E COMERCIO ANI-1310

FRETE POR CONTA
 0-Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)

CÓDIGO ANTT
 ANI-1310

UF
 PR

CNPJ / CPF
 06.226.883/0001-39

ENDEREÇO
 CASSEMIRO SOVA, 232

MUNICÍPIO
 ARAPOTI

UF
 PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 9030472672

QUANTIDADE
 70,00

ESPÉCIE
 Volume

MARCA
 BAKK

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
 0,0000

PESO LÍQUIDO
 8.400,0000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR				ALÍQUOTA	
									BASE Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
351	PAVER 10X20X6 CM COR NATURAL	68109100	0102	5101	M2	70,0000	30,0000	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0	0	

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE 1.6.0.5

DANFE GERADO POR SETPOINT-NFE - www.setpoint.br

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



ENDERECO_DE_ENTREGA_POSTO_DE_SAUDE_CENTRAL_RUA_MARCIO_MOTA_100_BAIRRO_CENTRO_JAGUARIAIVA_PR

RESERVADO AO FISCO

363

4/19

RECEBEMOS DE MOAB ASSIS DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 10.000,00	NF-e Nº: 000.001.085 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP	

MOAB ASSIS DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME AVENIDA GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 1316  VILA PINHEIRO JAGUARIAIVA PR TEL/FAX: 4335351570 CEP: 84200000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.085 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 4121 0713 2069 3800 0104 5500 1000 0010 8516 3816 1890 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210160754939 - 27/07/2021 11:39:55
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9057537890	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 13.206.938/0001-04	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP		82.510.371/0001-88	27/07/2021
ENDEREÇO CONSELHEIRO LAURINDO CJ 307, 825	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 80060-100	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 27/07/2021
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	FONE/FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 11:49:00

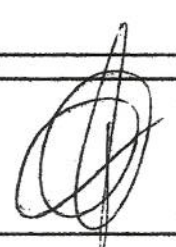
FATURA						
CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 10.000,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 10.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	FLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO		QUANTIDADE 0		ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO
		PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000		

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
628	GRANITO	68022300	0 102	5102	M	1,0000	2.471,0000	2.471,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
632	VIDRO TEMPERADO	70032000	0 500	5102	MP	1,0000	7.529,0000	7.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES local da obra rua marcio araujo mota 100 centro UBS DR HELIO DE MASI	RESERVADO AO FISCO

365

9/9



366
27

Monte Carlo
C O N S T R U T O R A

Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, nº 142 - Bairro Cidadão
Jaguariaíva / Paraná - CEP 84.200-000.

A/C

Sra. TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

RESPOSTA AO OFÍCIO 674/SENJUR/2021
de informações, apresentação e juntada
apensamento no processo licitatório nº 1



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: senjur@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo: **8151/2021**

Sumula: Encaminha resposta

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Tania Maristela Munhoz

Nesta oportunidade faço a juntada do presente protocolo ao procedimento licitatório na modalidade de T.P – 03/2021, e encaminhado à V.Sa., para conhecimento e demais deliberações.

Jaguariáiva, 27 de agosto de 2021

Cristiane Ferreira de Barros

Diretor de Departamento de Serviços de Interesse Público-SENJUR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com
Procuradoria Jurídica

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Modalidade Tomada de Preços nº 03/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.096/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

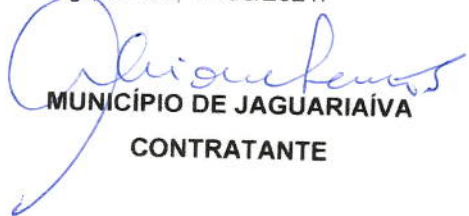
CONTRATADO: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.510.371/0001-88, com sede Rua Conselheiro Laurindo, nº 825, CJ 307, Centro, Curitiba/PR, por meio de seu (sua) representante legal já qualificado no certame licitatório de origem.

Cláusula Primeira - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o prazo do contrato principal por mais 03 (três) meses. O novo prazo finda-se em 12/11/2021.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 1.096/2019 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariaíva, 12/08/2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE


CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA – EPP
CONTRATADO
Construtora MONTE CARLO Ltda.
CNPJ 82.510.371/0001-88
Luiz Henrique Zanello Pundek
Representante Legal

369
27/10/21
Jaguariaíva, 27 de outubro de 2021.

Ref.: Protocolo nº 1409-2021

SOLICITA ADITIVO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇO Nº 03-2021

Processo DCL 031-2021

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DA UBs Dr. HÉLIO ARAÚJO DE MAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

370
A

PROCESSO/ANO: 9678 - 2021

DADOS CADASTRAIS:


Página 1 de 1

REQUERENTE: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO LAURINDO Nº 825, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR: (41) 9928-8931
EMAIL:
CNPJ: 82.510.371/0001-88 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 07/10/2021 14:57:06
SÚMULA: SOLICITA ADITIVO DE PRAZO

DESTINO: SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA


Responsável pelo Processo



321
gr.

Curitiba / Jaguariaíva, 05 de outubro de 2021.

Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA / PR

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

A/C Engenheiro Sr. Fiscal.

REF: SEGUNDO Pedido de ADITIVO DE PRAZO - Contrato 1.096/2021.

Obra UBS DR. HÉLIO ARAÚJO DE MAIS.

CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Conselheiro Laurindo, nº 825, conjunto 307, bairro Centro, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.371/0001-88, adiante denominada **Signatária**, vem perante V.Sas., de acordo com o § 2º, inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993 e demais legislação aplicável, requerer **SEGUNDO PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO** ao **Contrato nº 1.096/2021** (TP nº 03/2021), pelos motivos que passa a expor, para a final requerer.

1) O Contrato nº 1.096/2021 tem por objeto a obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DR. HÉLIO ARAÚJO DE MASI**, localizada na rua Quintino Bocaiuva, s/nº, bairro Centro, no Município de Jaguariaíva/PR. A execução do contrato iniciou-se em 19/04/2021, de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, e término inicial previsto para 17/08/2021.

2) Em 12/08/2021 foi firmado um PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato nº 1.096/2021, em decorrência da pandemia do Covid-19, que vem dificultando o



372
01

suprimento de materiais básicos e indispensáveis á obra, bem como a fatores climáticos, pelo que se convencionou, de comum acordo, adicionar-se ao prazo inicial do contrato mais 03 (três) meses, ou 90 (noventa) dias, ficando o final do prazo contratual inicial para 12/11/2021. adicionou-se e industrializados (em especial policarbonato e ferragens)

3) Tais problemas vem se postergando, em especial o fornecimento de produtos industrializados, mais precisamente policarbonato e respectivas ferragens, aplicáveis á obra.

4) Assim, por força do(s) fato(s) acima descrito(s), a Signatária vem perante V.Sas. para REQUERER UM SEGUNDO PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO ao Contrato nº 1.96/2021, de maneira a se adicionar mais **30 (trinta) dias ao prazo de execução, ampliando o **prazo final de execução do contrato para 12/12/2021**, em razão do(s) motivo(s) acima elencado(s).**

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento.



CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

373
gr.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Processo: 9678/2021

Requerente: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP

Ao Eng. Luiz

ENCAMINHO PROCESSO PARA ANALISE E PARECER SOLICITANDO ADITIVO DE PRAZO

08/10/2021

Informação

Recebido em
13/10/2021

Ao Sr. Secretário

A fiscalização é favorável à solicitação da Empresa devido a conclusão dos serviços contratados e a executar. Conf. contrato e planilha programática para conclusão da Reforma e Ampliação da UBS. DR. Helio Araujo. ficando o prazo de 30 dias a contar do recebimento com prazo final em 12/12/2021.

Jaguariaíva, 13/10/2021.

* Ao Juízo para as providências e parecer.

Ao Sr. Secretário e Finanças.

Luiz Carlos Veiga Barbosa

Luiz Carlos Veiga Barbosa
Eng. Civil - CREA 11046/D-PR
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

375
J.



Monte Carlo
C O N S T R U T O R A

CENTRO ADMINISTRATIVO OTÉLIO R
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva / F
A/C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LIC
Sra. Ana Cláudia R. de Mello
Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alt
CEP: 84.200-000.
Jaguariaíva / PR.

REF.: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO -
1096/2021.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 239/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1096/2021 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 11 de Novembro de 2021.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1096/2021, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo Tomada de Preços Nº 03/2021. Seguem dados da contratação:

2º Termo Aditivo ao contrato nº 1096/2021

Contratada: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA - EPP.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Engenharia para realizar a reforma da UBS Dr. Helio Araujo de Mais, autorizado pela 3ª Regional de Saúde..

Natureza do Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias.

Novo Prazo: 12/12/2021

Processo administrativo Nº 31/2021 Tomada de Preço nº 03/2021

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal

Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Modalidade Tomada de Preços nº 03/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.096/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.


CONTRATADO: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.510.371/0001-88, com sede Rua Conselheiro Laurindo, nº 825, CJ 307, Centro, Curitiba/PR, por meio de seu (sua) representante legal já qualificado no certame licitatório de origem.

Cláusula Primeira - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o prazo do contrato principal por mais 30 (trinta) dias.. O novo prazo finda-se em 12/12/2021.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 1.096/2019 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariaíva, 27/10/2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE


CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA – EPP
CONTRATADO
Construtora MONTE CARLO Ltda.
CNPJ 82.510.371/0001-88
Luiz Henrique Zanello Pundek
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 11873 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO LAURINDO Nº 825, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR: (41) 9928-8931
EMAIL:
CNPJ: 82.510.371/0001-88 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

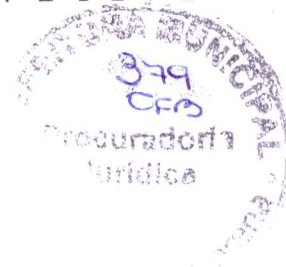
SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 03/12/2021 09:47:15
SÚMULA: SOLICITA TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO 1096/2021

DESTINO: SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA

Amanda

Responsável pelo Processo

Curitiba / Jaguariaíva, 03 de dezembro de 2021.



Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA / PR

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

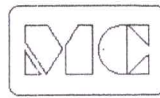
REF: TERCEIRO Pedido de ADITIVO DE PRAZO - Contrato 1.096/2021.

Obra UBS DR. HÉLIO ARAÚJO DE MAIS.

CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Conselheiro Laurindo, nº 825, conjunto 307, bairro Centro, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.371/0001-88, adiante denominada **Signatária**, vem perante V.Sas., de acordo com o § 2º, inciso II do art. 57 e art. 65, inciso I, todos da Lei 8.666/1993 e demais legislação aplicável, requerer **TERCEIRO pedido de ADITIVO DE PRAZO** ao **Contrato nº 1.096/2021** (TP nº 03/2021), pelos motivos que passa a expor, para a final requerer.

1) O Contrato nº 1.096/2021 tem por objeto a obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DR. HÉLIO ARAÚJO DE MASI**, localizada na rua Quintino Bocaiuva, s/nº, bairro Centro, no Município de Jaguariaíva/PR. A execução do contrato iniciou-se em 19/04/2021, de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, e término inicial previsto para 17/08/2021.

2) Em 12/08/2021 foi firmado um PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato nº 1.096/2021, em decorrência da pandemia do Covid-19, que vem dificultando o suprimento de materiais básicos e indispensáveis á obra, bem como a fatores climáticos, pelo que se convencionou, de comum acordo, adicionar-se ao prazo inicial do contrato mais 03 (três) meses, ou 90 (noventa) dias, ficando o final do prazo contratual inicial para 12/11/2021.



3) Em 27/10/2021 foi ajustado um SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato nº 1.096/2021, em decorrência da pandemia do Covid-19, entre outros motivos, pelo que adicionou-se ao prazo de vigência inicial do contrato mais 30 (trinta) dias, ficando assim o prazo final para 12/12/2021. Urge ressaltar que ainda não foi enviado a via assinada e formalizada pela Contratante para a Contratada.

4) Inobstante os aditivos de prazo acima entabulados, questões de ordem burocráticas e administrativas acabaram por impor a necessidade de um novo aditivo de prazo (alteração dos serviços com a consequente e inevitável elaboração de nova planilha, cálculos e ajustes, entre outros relacionados), de maneira que o contrato não sofra solução de continuidade com pendências ainda a serem resolvidas. Como se sabe, a obra encontra-se praticamente finalizada e acabada, restando apenas detalhes burocráticos, o que ocasionou, inclusive, a entrega e o recebimento das chaves do imóvel ampliado e reformado, conforme Termo de Entrega das Chaves firmado em 12/11/2021.

5) Assim, por força do(s) fato(s) acima descrito(s), a Signatária vem perante V.Sas. para **REQUERER :**

- a) **UM TERCEIRO PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO** ao Contrato nº 1.96/2021, de maneira a se adicionar mais **90 (noventa) dias ao prazo de execução,** ampliando o **prazo final de execução do contrato para 12/03/2022,** em razão do(s) motivo(s) acima elencado(s);
- b) **Encaminhar a Contratada Construtora Monte Carlo Ltda EPP uma via do Segundo Aditivo de Prazo firmado em 27/10/2021,** acima mencionado, devidamente assinada e **formalizada pela Contratante.**

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento.


CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA



Processos: 11873/2021

Requerente: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP

Ao Sergio Cruz
Engenheiro Civil

O PRESENTE PROCESSO SOLICITA TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO 1096/2021. ENCAMINHO PARA CONHECIMENTO E PARECER QUANTO A SOLICITAÇÃO .

08/12/2021

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretario Municipal da SEDUL

Opino pela aprovação do aditivo de prazo em função do exposto pelo contratado.

em 10/12/21



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Processo: 11873/2021

Requerente: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS

O PRESENTE SOLICITA TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO 1096/2021. APÓS ANALISE PELO ENGENHEIRO, ENCAMINHO PARECER FAVORAVEL AO PEDIDO. SEGUE PARA DEMAIS PROVIDENCIAS.

10/12/2021

Gil Lorusso de Nascimento Filho
Secretario da SMDUL

Proc. 1106#12021
Quem 13/02/21

Para a Diretoria

Apensar ao prazo

JANIA

Tania Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

recebi o APENSAMENTO deste ao Protocolo 9981/2021 - T.P. 0031/2021 e ENCAMINHO P/ DEMAIS DOL.º DEB.º

JAGUA, 24/10/21

A Promotora Renata
de exam. parecer

Tania Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Jaguariáiva/PR, 15 de dezembro de 2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1096/2021

OBJETO: ACRÉSCIMO DE PRAZO (90 DIAS)

PARECER JURÍDICO

Considerando o Contido na documentação acostada, sobreveio-nos requerimento de análise e autorização para elaboração de Aditivo de acréscimo de Prazo de 90 dias no contrato nº 1096/2021 cujo Fornecedor é CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP.

Da análise dos autos verificou-se que o contrato original data de 06/04/2021, e que no referido instrumento já foram realizados os seguintes aditamentos:

1º Aditivo: 12/08/2021 – concedeu mais 3 meses no prazo;

2º Aditivo: 27/10/2021 – concedeu mais 30 dias no prazo.

O pleito reserva-se ao peticionamento de prorrogação temporal. A solicitação veio acompanhada de Justificativa e requerimento da empresa, além de Despacho do Engenheiro responsável opinando pela concessão.

Ademais, quanto ao aditivo pleiteado temos a fazer os seguintes apontamentos:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br



Dispõe o § 1º do Artigo 65 da Lei 8666/93:

Art. 65º - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

(...)

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

Na mesma seara, segue entendimento Do Tribunal de Contas da União acerca do tema:

Alterações contratuais, mesmo com efeito financeiro nulo, desacompanhadas de justificativas técnicas e jurídicas das composições de preços novos e da demonstração da manutenção do desconto advindo da licitação caracterizam infração ao art. 65 da Lei 8.666/1993 e ao art. 3º, c/c arts. 14 e 15, do Decreto 7.983/2013 e podem sujeitar os responsáveis a pena de multa.

- Informativo 333 do TCU

No caso em tela, verifica-se que a solicitação está devidamente acompanhada das justificativas e critérios legalmente estabelecidos.

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

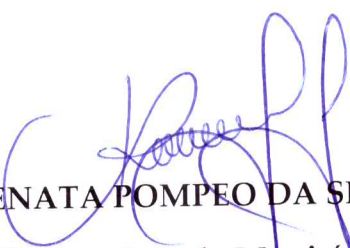


Sendo assim, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993, bem como consta dos autos justificativa e autorização do Fiscal do Contrato.

Diga-se ainda, que a luz do disposto no art. 60, da Lei nº. 8.666/93 a alteração ao contrato vigente deve ser formalizada através de termo de aditamento, o qual deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial.

Ante o exposto, os trâmites do presente requerimento atendem as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93 o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do aditamento de prorrogação do contrato por 90 dias.

Ressalta-se que se trata o presente explanado de informativos técnico-jurídicos a respeito da matéria, não tendo esta Assessoria o condão de análise de mérito ou conveniência da contratação.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

Processo 1.409/2021

Ao Gabinete
Sra. Prefeita

Solicito autorização para elaboração do terceiro termo aditivo.

Atenciosamente

Jaguariáiva, 15 de dezembro de 2021.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos do Município

11243/2021
16/12/2021
10:25
Rav



Prefeitura Municipal de Jagariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jagariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jagariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral nº. 00998/2021

Ao
Departamento de Compras e Licitação:

- 1) **Autorizo** a elaboração de Termo Aditivo de prazo, com base no Parecer exarado pela Procuradora do Município, Dr^a Renata Pompeo da Silva às folhas 383 a 385, partes integrantes do protocolo em epígrafe;
- 2) Expeça-se o necessário, **desde que cumpridas às formalidades legais**;

Em: 16/12/2021


Alcione Lemos
Prefeita

Blank lined area for additional information or notes, crossed out with a diagonal line.



GABINETE DA PREFEITA

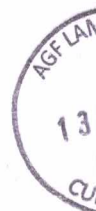
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400

388
f



Monte Carlo
C O N S T R U T O R A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA / PR
CENTRO ADMINISTRATIVO OTÉLIO RENATO BARONI
A/C : DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta.
Jaguariaíva/PR - CEP 84.200-000.



AR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 011/2022 – DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PARA: GABINETE.

ASSUNTO: 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PARA ASSINATURA.

Jaguariaíva, 18 de janeiro de 2022.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do 2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 1.096/2021 para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Tomada de Preço nº 03/2021. Seguem dados da contratação:

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1.096/2021

Contratado: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA - EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma da UBS Dr. Hélio Araújo de Masi, autorizado pela 3ª Regional de Saúde.

Natureza do Aditivo: Prorrogação de Prazo do Contrato por período de 90 (noventa) dias.

Tomada de Preço nº 03/2021.

Condutor do Processo: Maurício Fernandes.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,


Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

390
A

3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Modalidade Tomada de Preços nº 03/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.096/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.510.371/0001-88, com sede Rua Conselheiro Laurindo, nº 825, CJ 307, Centro, Curitiba/PR, por meio de seu (sua) representante legal já qualificado no certame licitatório de origem.

Cláusula Primeira - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o prazo do contrato principal por mais 90 (noventa) dias.. O novo prazo finda-se em 31/03/2022.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 1.096/2019 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariaíva, 16/12/2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE


CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA – EPP
CONTRATADO
Construtora MONTE CARLO Ltda.
CNPJ 82.510.371/0001-88
Luiz Henrique Zanetto Pundek
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

391
J

PROCESSO/ANO: 1685 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO LAURINDO Nº 825, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR: (41) 9928-8931
EMAIL:
CNPJ: 82.510.371/0001-88 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 16/02/2022 15:26:49
SÚMULA: ENCAMINHA QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1096/2021

DESTINO: SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA

Amanda

Responsável pelo Processo

Curitiba / Jaguariaíva, 11 de fevereiro de 2022.

392
f.

Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA / PR

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

REF: QUARTO PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO

Contrato Administrativo nº 1.096/2021

Processo Licitatório nº 31/2021 - Tomada de Preços nº 03/2021

Obra de Reforma e Ampliação da UBS DR. HÉLIO ARAÚJO DE MAIS.

CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Conselheiro Laurindo, nº 825, conjunto 307, bairro Centro, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.371/0001-88, adiante denominada **Signatária**, vem perante V.Sas., de acordo com o § 2º, inciso II do art. 57 e art. 65, inciso I, todos da Lei 8.666/1993 e demais legislação aplicável, requerer **QUARTO PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO** ao **Contrato nº 1.096/2021** (TP nº 03/2021), pelos motivos que passa a expor, para a final requerer.

1) O Contrato nº 1.096/2021 tem por objeto a obra de **Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS Dr. HÉLIO ARAÚJO DE MAIS**, localizada na rua Quintino Bocaiuva, s/nº, bairro Centro, no Município de Jaguariaíva/PR. A execução do contrato iniciou-se em 19/04/2021, de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, e término inicial previsto para 17/08/2021.

2) Em 30/07/2021 foi protocolado (Protocolo nº 7161/2021) um **PRIMEIRO PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO**, que foi assinado em 12/08/2021, no qual aditou-se em mais 03 (três) meses o prazo inicial de vigência do contrato, ficando o **prazo final do contrato para 12/11/2021.**

3) Em 07/10/2021 foi protocolado (Protocolo nº 9678/2021) um **SEGUNDO PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO**, no qual aditou-se em mais 30 (trinta) dias o prazo inicial de vigência do contrato, ficando o **prazo final determinado para 12/12/2021.** **Embora protocolado em 07/10/2021, ainda não foi entregue a via devidamente assinada para a Signatária/Contratada.**

4) Em 03/12/2021 foi protocolado (Protocolo nº 11873/2021) um **TERCEIRO PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO**, no qual aditou-se em mais 90 (noventa) dias o prazo inicial de vigência do contrato, ficando assim o **prazo final para 13/03/2022.** Da mesma forma, urge salientar que, **embora protocolado em 03/12/2021, ainda não foi entregue a via da Contratada/Signatária devidamente formalizada.**

5) Notório que diversas questões de ordem burocráticas e administrativas acabaram por impor a necessidade dos aditivos de prazo acima mencionados (destacam-se índices pluviométricos, pandemia da Covid 19, alterações dos serviços contratados, a consequente elaboração de nova planilha, cálculos e ajustes, o acometimento de problemas de saúde do Sr.



Fiscal e o seu compreensivo afastamento e, por fim, vistorias e providências burocráticas ainda pendentes, entre outras questões pertinentes), tudo de maneira a não causar solução de continuidade do contrato objeto, face o encerramento do prazo de vigência/execução com providências ainda a serem satisfeitas, das quais a Signatária não tem alçada sequer.

6) Vale lembrar que a **obra encontra-se finalizada e acabada, e que a entrega/recebimento das chaves do imóvel reformado e ampliado ocorreu em 12/11/2021,** conforme **Termo de Entrega das Chaves** firmado na mesma data, onde também **ficou estabelecido que a Prefeitura de Jaguariaíva providenciaria, com a brevidade possível, os ajustes das planilhas e projetos, as vistorias, aprovações e demais providências necessárias junto a Secretaria Estadual da Saúde - SESA, inclusive por força do Convênio entabulado entre PM Jaguariaíva e SESA,** e para os fins de recebimento definitivo da obra, providências estas das quais não se tem notícia alguma até o momento, inobstante já decorridos mais 03 (três) meses do acordado, quase 04 (quatro) meses da emissão da última medição efetuada (5ª medição, NF 184 de 25/10/2021), e ainda existindo saldo contratual a pagar referente a última medição.

7) Isto posto, para que não ocorra o encerramento do prazo de vigência do contrato, e assim fique inviabilizada a finalização dos trâmites burocráticos a cargo de Vossas Senhorias e da Secretaria Estadual de Saúde – SESA (3ª Regional de Saúde), dos quais a Signatária não possui qualquer responsabilidade, participação, encargo, ingerência ou gestão, **REQUER-SE** cordialmente a Vossa(s) Senhoraia(s) :

- a) **acatar e conceder o presente QUARTO PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO** ao Contrato nº 1.96/2021, de maneira a se adicionar mais **120 (cento e vinte)** dias ao prazo de execução/vigência, ampliando o **prazo final do contrato para 11/07/2022,** em razão dos relevantes motivos, em especial, os trâmites e providências burocráticas indispensáveis, dos quais a Signatária não possui sequer qualquer atuação determinante ou papel ativo, estando apenas interessada na plena regularização do contrato objeto;
- b) solicitar, providenciar e finalizar, com a maior brevidade possível, **os ajustes das planilhas e projetos, as vistorias, aprovações e demais providências necessárias junto a Secretaria Estadual da Saúde - SESA, inclusive por força do Convênio entabulado entre PM Jaguariaíva e SESA,** para os fins de recebimento definitivo da obra e pagamento da última medição;
- c) encaminhar à Signatária, com a brevidade possível, **uma via do SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO** protocolado sob o nº 9678/2021 em 07/10/2021, **e uma via do TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO** protocolado sob o nº 11873 em 03/12/2021, **ambos devidamente assinados e formalizados por Vossas Senhorias / Contratante;**
- d) **emitido o presente QUARTO PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO, seja o mesmo encaminhado para assinatura da Signatária e, depois de firmado por Vossas Senhorias, igualmente entregue para os devidos fins e composição de arquivo.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento.



CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP



Prefeitura Municipal de Jaguariáva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-9400 – Fax (43) 3535-9412

394
87

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Licença 1685-2022

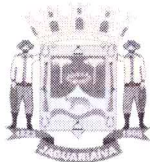
Co Eng. Sergio / Engº Ana,
sem anexo.

02/03/2022.
Encaminhado ao fiscal da obra para análise
eng Sergio Cruz

07/03/2022
Ana Claudete Kreul

As Jurisdicoes p/ conhecimento e providencias
informo que a obra encontra-se concluida
aguardando vistoria final por parte da
SESA. Sendo assim necessita os aditivos de
preço para a finalizacao do concorsio.

eng [assinatura]
[assinatura]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANÁLISE DE REQUERIMENTO QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Trata-se de solicitação de Prorrogação de prazo interposta pela empresa CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA - EPP no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Tomada de Preço nº 03/2021.

Alegou a referida empresa que a obra já foi devidamente entregue e que o adiamento de prazo é necessário para finalização dos trâmites burocráticos de medição e finalização.

Passemos a análise do pleito:

1. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

O reajuste de contratos administrativos firmados pela Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios é regido pelas disposições da Lei 10.192, de 2001 e, no que com ela não conflitam, com as disposições da Lei 8.666.93. Confira-se, a propósito, o inteiro teor do art. 3º, caput, da Lei 10.192/2001:

Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Mais especificamente, as normas gerais para o reajuste praticado nos contratos administrativos atualmente firmados estão contidas nos artigos art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001, a seguir abordados.

Os contratos em que for admitido o reajuste, as espécies e a periodicidade mínima exigida foram especificamente tratadas nos artigos 1º e 2º da Lei no 10.192, de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, a seguir transcritos:

Art. 1º As estipulações de pagamento de obrigações pecuniárias exequíveis no território nacional deverão ser feitas em Real, pelo seu valor nominal.

Parágrafo único. São vedadas, sob pena de nulidade, quaisquer estipulações de:

(...)

III - correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados, ressalvado o disposto no artigo seguinte.

Art. 2º E admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

Neste diapasão, a Constituição da República, ao disciplinar a obrigatoriedade de licitação para as contratações feitas pelo poder público, determinou





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

que em seus contratos sejam estabelecidas cláusulas que assegurem o pagamento dos serviços prestados pelo contratado, mantidas as condições efetivas da proposta, conforme se depreende do artigo 37, XXI, in verbis:

Art. 37. (...) XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure Igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

O instituto da prorrogação das cláusulas contratadas com a administração pública diz respeito a uma forma de alteração contratual que visa preservar a relação entre os encargos assumidos pelo contratado e a contraprestação devida pela Administração Pública.

Trata-se da aplicação da teoria da imprevisão, em que se permite o restabelecimento da equação econômica do contrato inicialmente entabulado entre as partes, nos casos em que sobrevierem fatos imprevisíveis, ou, mesmo que previsíveis, de efeitos incalculáveis. Ou seja, um fato fora da normalidade ordinariamente esperada pelos contratantes.

Verifica-se assim que o direito a prorrogação está previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de **fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato**, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual **a parte prejudicada não tenha dado causa.**

Salientamos que o pedido para o exercício do direito de prorrogação deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

detalhadas que comprovem o fato, haja vista que a aplicação é medida excepcional em nosso ordenamento jurídico, é necessário o preenchimento rigoroso de determinados requisitos, os quais foram devidamente verificados na presente situação, havendo demonstração inequívoca da impossibilidade de cumprimento do prazo inicial.

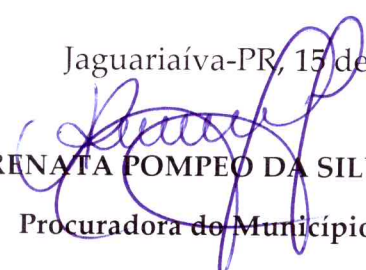
No caso em tela verificamos que a Obra já foi concluída, servindo a prorrogação contratual apenas para a conclusão dos trâmites burocráticos de praxe.

2. CONCLUSÃO

Considerando as informações acima expostas, entendemos pela POSSIBILIDADE de prorrogação contratual, dilatando o prazo contratual em 120 (cento e vinte) dias conforme solicitado.

Cabe por fim destacar que a Procuradoria nestes casos funciona como órgão meramente opinativo o qual não visa vincular a decisão dos gestores potencialmente envolvidos no caso, tampouco influenciar sua tomada de providências, cabendo tão somente a ela apontar as mínimas razões jurídicas identificadas no pleito.

É o Parecer.S.M.J. Jaguariáiva-PR, 15 de março de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

400
gl.



Monte Carlo
C o n s t r u t o r a

PREFEITURA MUNICIPAL I

CENTRO ADMINISTRATIVO OT

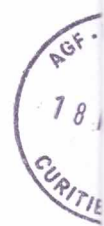
A / C

DEPARTAMENTO DE COMPRA

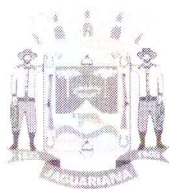
Praça Isabel Branco, nº 142 – Ci

Jaguariaíva / Paraná

CEP 84.200-000



Rua Conselheiro Laurindo, 825 - cj. 307 - Cep 80060-100 - Centro - Curitiba



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Circular nº 110/2022 – DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PARA: SMDUL

ASSUNTO: 4º TERMO ADITIVO – TP Nº 03/2021 -PARA ASSINATURA.

Jaguariaíva, 23 De Março de 2022.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do 4º Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 1.096/2021 para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos Da Tomada de Preços Nº03/2021. Seguem dados da contratação:

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1.096/2021

Contratado: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA - EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Engenharia para realizar reforma da UBS DR. Hélio Araújo de Mais, autorizado pela 3º Regional de Saúde.

Natureza do Aditivo: Adita-se o contrato principal para fins de prorrogar o prazo por mais 120 (cento e vinte) dias. O novo prazo finda-se em 11/07/2022

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr.

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

MD. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Nesta





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

402
JL

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 130/2022.- DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE.

ASSUNTO: 4º TERMO ADITIVO - TP Nº 03/2021- PARA ASSINATURA.

Jaguariaíva, 31 de Março de 2022.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do 4º Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 1.096/2021, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Tomada de Preço Nº 03/2021. Seguem dados da contratação:

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº1.096/2021

Contratado: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA - EPP.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DA UBS DR. HÉLIO ARAÚJO DE MASSI, AUTORIZADO PELA 3º REGIONAL DE SAÚDE na Tomada de Preço nº 03/2021, aberto com essa finalidade.


Natureza do Aditivo: Adita-se o contrato principal para fins de prorrogar o prazo por mais 120 (cento e vinte) dias. O novo prazo finda-se em 11/07/2022

Processo Licitatório nº 31/2021.

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,



Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal, 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax: (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Modalidade Tomada de Preços nº 03/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.096/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.510.371/0001-88, com sede Rua Conselheiro Laurindo, nº 825, CJ 307, Centro, Curitiba/PR, por meio de seu (sua) representante legal já qualificado no certame licitatório de origem.

Cláusula Primeira - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o prazo do contrato principal por mais 120 (cento e vinte) dias.

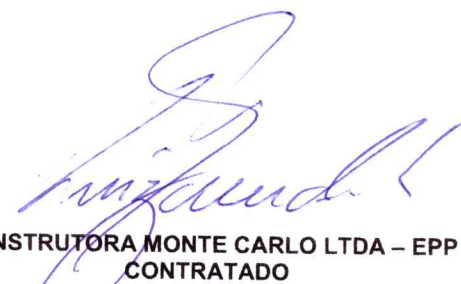
O novo prazo finda-se em 11/07/2022.

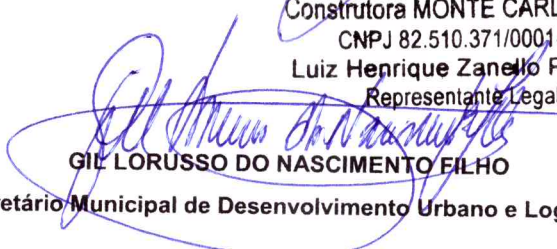
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 1.096/2019 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariaíva, 15/03/2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE


CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA – EPP
CONTRATADO
Construtora MONTE CARLO Ltda.
CNPJ 82.510.371/0001-88
Luiz Henrique Zanetti Pundek
Representante Legal


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística